



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 125

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1956

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Victorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).

Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
(1) Substituído pelo Sr. Primio Beck.
(2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
(3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
(4) Substituído pelo Sr. João Arruda.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — As Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Attilio Vivacqua.
Moura Andrade.
Secretário — João Alfredo Ravasos de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1)
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Carlos Saboia (2).
Tarcisio Miranda.

(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.
(2) Substituído por Fernandes Távora.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
3 — Ezechias da Rocha.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Mem de Sá.
6 — Mourão Vieira.
7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
João Arruda.
Paulo Fernandes (1).

(2) Substituído temporariamente por Francisco Galloiti.

Secretário — Pedro de Carvalho
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.
Secretária — Cecília de Rezende

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares
Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Moura Andrade.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Saulo Ramos.
Fausto Cabral.
Secretária — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-presidente.
Ary Vianna.
Francisco Galloiti (2)
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo
Maynard Gomes.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.

4 — Gaspar Velloso.

5 — Coimbra Bueno.

Secre-rio — Francisco Soares Ar-
ruda.Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.**Comissões Especiais****De Revisão do Código
de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa

Reuniões — Quintas-feiras.

**Comissão Mista de Revisão da
Consolidação das Leis do
Trabalho.****Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Filinto Müller.

Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.

Argemiro de Figueiredo.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti

Júlio Leite.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PÉREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00**Exterior**

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00**Exterior**

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro de Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moury Fernandes.

Licurgo Leite.

Silvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito**Comissão de Inquérito para
apurar fatos relativos à li-
beração da Química Bayer
Limitada.**Alvaro Adolpho — Vice-Presidente,
Pedro Ludovico.

Fausto Cabral.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Ezequias da Rocha.

Secretário — Mécio dos Santos An-
drade.Reuniões às quinta-feiras, às 16
horas.**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — Quintas-feira.

**Comissão Especial de Estudos
da Valorização dos Rios To-
canti e Parnaíba.**

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oli-
veira.Reuniões — Sextas-feira, às 21
horas.**ATA DA 92.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 24 DE JULHO DE 1956****PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAV. ALCANT****SUMARIO****PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**N.º 141, de 1956, (na Câmara dos Deputados-
201, de 1955), que autoriza o Poder Executivo a
conceder ao Professor Manuel Carneiro de Souza
Bandeira Filho, os proventos e vantagens de pro-
fessor catedrático da Universidade do Brasil.**DISCURSOS PROFERIDOS****Senador Argemiro de Figueiredo** — Considerações
sobre a situação política, social e administrativa
do país.**Senador Mendonça Clark** — Prejuízos causados ao
Estado do Piauí, com a política governamental de
compressão das despesas.**Senador Vivaldo Lima** — Congratulações pelo
transcurso do aniversário da independência da
Espanha.**Senador Coimbra Bueno** — Discussão do Projeto
de Lei da Câmara n.º 225, de 1952.**Senador Apolônio Salles** — Manifesta pesar pelo
falecimento do Sr. Fileno de Miranda, industrial
pernambucano.**Senador Gomes de Oliveira** — Impressões da via-
gem ao interior do Estado de Santa Catarina.**MATERIAS VOTADAS**Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que
torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para
colonização concedidos pelo Governo Federal.Redação final do Projeto de Lei da Câmara nú-
mero 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite
Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no
Estado de São Paulo.Projeto de Resolução n.º 18, de 1956, que con-
cede aposentadoria a José Eustáquio Luiz Alves,
Redator, padrão PL-7, da Secretaria do Senado
Federal.**Requerimentos**N.º 413, de 1956, de informações ao Sr. Ministro
da Guerra. (Deferido).N.º 414, de 1956, de dispensa de interstício para
o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954.
(Aprovado).N.º 415, de 1956, de dispensa de interstício para
o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956.
(Aprovado).N.º 416, de 1956, de representação do Senado, na
desembarque e partida dos Srs. Pedro Eugênio
Aramburu, Presidente da República Argentina e
Hernán Siles Zuazo, Presidente eleito da Repú-
blica da Bolívia. (Aprovado).N.º 417, de 1956, de sessões especiais nos dias 24
e 27 do corrente, em homenagem aos Chefes de
Estado Sr. General de División Pedro Eugênio
Aramburu, Presidente da República Argentina e
Sr. Hernán Siles Zuazo, Presidente da República
da Bolívia. (Aprovado).**Comparecimento:**

54 Srs. Senadores

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Cunha Mello —
Prisco dos Anjos — Alvaro Adolpho —
Área Leão — Mendonça Clark —
Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Fernandes Távora — Georgino Ave-
lino — Ruy Carneiro — Argemiro de
Figueiredo — Apolônio Salles — No-
vas Filho — Ezequias da Rocha —
Freitas Cavalcanti — Júlio Leite —
Maynard Gomes — Lourival Fontes —
Nunes da Rocha — Ovidio Teixeira —
Lima Teixeira — Carlos Lindem-
berg — Atílio Vivacqua — Ari Viana —
Sá Tinoco — Tarcisio Miranda —
Caiaido de Castro — Gilberto Marinho
Bernardes Filho — Benedito Valada-
res — Lima Guimarães — Cesar Ver-
gueiro — Lino de Mattos — Coimbra
Bueno — Sylvio Curvo — Othon Mä-
der — Gaspar Velloso — Alô Guima-
rães — Gomes de Oliveira — Fran-
cisco Galloati — Saulo Ramos — Da-
niel Krieger — Mem de Sá — (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 44 Srs. Senadores.
Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de
2.º, procede à leitura da ata da
sessão anterior que, posta em
discussão, é sem debate aprovada.
O Sr. 1.º Secretário lê o se-
guinte:

Expediente

OFÍCIO

Da Câmara dos Deputados sob nú-
mero 1.431, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n. 141, de 1956

N.º 201-C-1955, NA CAMARA DOS
DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a
conceder ao Professor Manuel
Carneiro de Souza Bandeira Filho
os proventos e vantagens de Pro-
fessor Catedrático da Universidade
do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É o Poder Executivo au-
torizado a conceder ao Professor Ma-
nuel Carneiro de Souza Bandeira Fi-
lho, como prêmio à sua contribuição
para a cultura e magistério brasilei-
ros, os proventos e vantagens de Pro-
fessor Catedrático da Universidade do
Brasil.

Art. 2.º. Os proventos e vantagens
de que trata o art. 1.º vigorarão a
partir de 19 de abril de 1956.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Serviço Públi-
co Civil e de Finanças.

AVISOS

N.º 2.496, do Sr. Ministro da Jus-
tiça e Negócios Interiores, nos se-
guintes termos:

D. A. — D. O. 29-590-56 — 2.496 —
EM 21 DE JULHO DE 1956

Presta informações.

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao Ofício n.º 482, de
11 do corrente, tenho a honra de en-
caminhar a Vossa Excelência os es-
clarecimentos solicitados pelo Senhor
Senador Mendonça Clark, no requeri-
mento de informações n.º 366, de 1956,
relativamente a dotações orçamentá-
rias atribuídas a serviços públicos fe-
derais subordinados a este Minis-
tério e sediados no Estado do Piauí.

Aproveito a oportunidade para apre-
sentar a Vossa Excelência protestos
de alta estima e distinta considera-
ção.

Respostas ao Requerimento de In-
formações n.º 366, de 1955, do Senhor
Senador Mendonça Clark.

Quesito n.º 1:

Se as verbas orçamentárias de 1956
para serviços públicos no Estado do
Piauí foram mantidas pelo Governo
Federal?

Resposta:

Sim.

Quesito n.º 2:

Quais as verbas do orçamento de
1956 já postas à disposição dos ser-
viços públicos federais, no Estado do
Piauí, até 30-6-1956?

Resposta:

As verbas destinadas a serviços fe-
derais, subordinados a este Ministério,
existentes no Estado do Piauí, dizem
relativo não somente à manutenção e
funcionamento da Agência do S. A. M.
naquela Unidade Federada. Coube
a referida Agência à importância de
Cr\$ 160.680,00 para despesas de pes-
soal e, para as demais despesas no
primeiro semestre, foi concedida a
parcela de Cr\$ 48.800,00, conforme
consta do Processo n.º 2.699-55. Para
internação de menores, o Orçamento
vigente atribuiu ao mencionado Es-
tado a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 e
para as despesas de qualquer natureza
com a "campanha de emergência"
Cr\$ 1.250.000,00.

Os pagamentos concernentes àquela
Agência, no que toca a pessoal, vem
sendo efetuados mensalmente; quanto
à parcela de Cr\$ 48.800,00, foi entre-
gada sob forma de adiantamento ao
Oficial Administrativo do S. A. M.,
Alvaro Narciso Mendes.

No que respeita à internação de
menores, os pagamentos dependem da
apresentação, por parte das institui-
ções onde há menores internados à
conta do S. A. M., das faturas res-
pectivas.

Em relação ao crédito destinado à
campanha de emergência, ainda não
foi elaborado pelo Serviço de Assis-
tência a Menores o plano respectivo.

Quesito n.º 3:

Quais as verbas orçamentárias de
1956 eliminadas pelo Plano de Eco-
nomia do Governo Federal, para ser-
viços públicos no Estado do Piauí?

Resposta:

Do plano, de economia, para o ano
em curso, não foi incluída qualquer
dotação atinente ao Estado do Piauí,
no que toca a este Ministério.

Quesito n.º 4:

Quais os critérios adotados para es-
tas eliminações e as razões alegadas
pelos órgãos competentes?

Resposta:

Prejudicado, em face da resposta
ao Quesito n.º 3.

Quesito n.º 5:

Tendo em vista as liberações anun-
ciadas pela Imprensa da Capital da
República, da decisão do Governo Fe-
deral em liberar as verbas orçamentá-
rias dos Estados de Pernambuco, Ce-
ará, Rio Grande do Norte e outros,
por que razão não pode merecer o Es-
tado do Piauí, diante da sua precá-
ria situação econômica, por equidade
e justiça, o mesmo tratamento dado
aos seus demais irmãos da Federação?

Resposta:

Prejudicado, em face da resposta ao
Quesito n.º 3.

Ao Requerente

N.º 2.508, ainda do Sr. Ministro
da Justiça e Negócios Interiores, co-
mo segue.

G-2.508 — Em 23 de julho de 1956
Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao Ofício 456, de 4 de
junho último, em que Vossa Excelên-
cia me solicita determinar, ao Depar-
tamento da Imprensa Nacional, a re-
gularização das publicações do Sena-
do Federal, no Diário do Congresso
Nacional, tenho a honra de comuni-
car-lhe que, ouvido a respeito, o Di-
retor Geral daquele Departamento in-
formou "que desconhece qualquer
reclamação sobre irregularidade, ou
impontualidade, na publicação de
matéria pertinente aos trabalhos le-
gislativos no Diário do Congresso
Nacional, matéria esta, aliás, divul-
gada sempre em tempo oportuno".

2. Em face da solicitação de Vossa
Excelência e dos esclarecimentos da-
quele Departamento, peço-lhe que se
digne de indicar-me elementos pre-
cisos, em relação ao assunto, para
adoção das necessárias providências.
Aproveito a oportunidade para re-
novar a Vossa Excelência os protes-
tos de alta estima e distinta conside-
ração. — Nereu Ramos.

TELEGRAMAS

Do Sr. Ministro das Relações Exte-
riores, comunicando a próxima che-
gada a esta Capital, dos Srs. Ge-
neral de Divisão Pedro Eugênio Arau-
buru e Hernani Siles Zuazo, respec-
tivamente chefe do Governo Argen-
tino e Presidente eleito da República
da Bolívia e convidando o Senado a
se fazer representar no desembarque
dessas eminentes personalidades.

CARTA

Do Diretor Cultural do "Clube
Monte Libano", convidando os Se-
nhores Senadores para a sessão de
25 do mês em curso dessa agremiação,
em que o Sr. Professor Costa Ribeiro
realizará palestra sobre o Tema "Áto-
mo e energia atômica".

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR
OS SEGUINTE PARECERES.

Pareceres ns. 639 e 640, de 1956

N.º 639, de 1956

Da Comissão de Constituição e
Justiça — sobre o Projeto de Lei
do Senado 62, de 1954, que conce-
de anistia fiscal aos devedores da
Fazenda Nacional da Taxa de
ocupação de terrenos de marinha.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

O presente projeto, de autoria do
nobre Senador Ezequias da Rocha,
tem por finalidade conceder anistia
fiscal aos devedores da Fazenda Na-
cional da taxa de ocupação de ter-
renos de marinha, desde o ano de 1921
até o corrente exercício, inclusive.

Preliminarmente, devemos acres-
centar que a taxa de ocupação não
constitui um tributo. Ela corresponde
ao fôro, isto é, a uma prestação con-
tratual.

Já tivemos oportunidade de exami-
nar a matéria, conforme subsídios que
trasmadamos neste parecer.

"Eis, porém, que a União resolveu
lançar suas vistas para essa fonte de
renda relegada ao abandono.

Dos estudos procedidos para esse
efeito, resultaram os Decretos 14.594
e 14.595, o último dos quais instituiu
o regime especial de ocupação de ter-
renos de marinha ainda não aforados,
na posse de particulares.

O exame dos dispositivos do Decre-
to 14.595 permite identificar as ra-
zões que os determinaram e definir as
linhas estruturais do novo instituto.

O processo de aforamento de mari-
nhas estava sujeito a uma série de
formalidades e condições, havidas co-
mo essenciais, mas que lhe retardava-

vam o andamento, reclamando não
pouca atividade dos interessados e das
repartições e acarretando despesas re-
lativamente vultosas.

Esta marcha lenta e dispendiosa
não permitia alcançar o objetivo de
fazer sem demora entrar para os co-
fres públicos a renda devida pela uti-
lização dos terrenos. E procurou-se
uma forma simples e rápida de con-
seguir-lo, com a experiência do aludido
decreto.

De acordo com este ato, aceita-se a
situação de fato, mantendo-se o
ocupante na posse, uso, e gozo das
marinhas. Assim o declara expressa-
mente o art. 10 § 5.º do mesmo de-
creto:

"O Governo da União por forma
alguma pretende perturbar a posse
em que ele se acha" esclarecendo as
intuições do senhorio direto que são

"Somente perceber a contribuição
que é devida desde época remota e
que há muito teria sido recolhida se
regularmente aforados os terrenos".

Outras disposições do Decreto nú-
mero 14.595 estabelecem a forma de
pagamento de contribuição devida pela
ocupação dos terrenos, como se eles
estivessem "regularmente aforados".

O ocupante deve, assim, pagar uma
taxa anual, proporcional ao valor dos
terrenos,

"Calculando esse valor pela
mesma forma porque se fixa o
valor de terrenos semelhantes nos
processos de aforamento" (De-
creto cit. art. 2.º).

Na transferência de terrenos o
ocupante é também obrigado

"ao pagamento de laudêmio de
5% sobre o valor da venda dos
mesmos terrenos, a semelhança e
com as mesmas regras estabeleci-
das para os terrenos aforados".

Os preceitos transcritos definem
precisamente o instituto da ocupação
dos terrenos de marinha.

A circunstância de, no Decreto nú-
mero 14.595, não se denominar forei-
ro ao ocupante e de chamar-se ocupa-
ção a relação jurídica entre ele e a
União não tem o valor que lhe preten-
dem, dar.

O que define os atos jurídicos, como,
aliás, todas as coisas não é o nome
com que se os designa, mas sem dú-
vida nenhuma o seu conteúdo.

E, no direito brasileiro, sempre se
entendeu como de enfiteuse o contra-
to, em virtude do qual o proprietário
entrega terreno para edificação ou
terras incultas para lavoura. Assim o
declara o art. 606 da Consolidação de
Teixeira de Freitas:

"Os verdadeiros contratos de
enfiteuse são aqueles em que se
empresam terrenos para edifi-
cação ou terras incultas para tra-
balhos de lavoura ou plantação".

As conclusões acima, deduzidas à
luz das novas transformações jurídi-
cas, mostram uma conceituação do
domínio útil especial fora dos qua-
dros clássicos do direito privado, ma-
xime considerando-se que o aforamen-
to dos terrenos de marinha não es-
tá subordinado ao direito comum,
mas regulado em lei especial, con-
forme prescreve o art. 694 do Código
Civil.

Todavia, ainda que se aceitem
objeções a esse ponto de vista, seria,
por isso, de adotar-se a decisão do
Tribunal a quo, confirmada pelo
Venerando Acórdão embargado, e de-
clarar a nulidade de pleno direito da
hipoteca, por não ser o ocupante
proprietário do terreno de marinha e
não poder, em consequência, dá-lo em
garantia real?

A resposta afirmativa é insustentá-
vel.

O regime de ocupação dos terrenos de marinha não tem na realidade o aspecto, que o texto da lei parece pretender dar-lhe, de um período transitório, de duração limitada, a que se deveria seguir dentro de breve tempo o aforamento.

As notórias dificuldades do processo de aforamento, a inexistência de interesses imediatos na passagem sem efeitos práticos apreciáveis de um para outro regime e ainda a circunstância do Decreto n.º 14.595 não ter estabelecido prazo dentro do qual se devesse transformar a ocupação em aforamento, têm determinado se prolongue indefinidamente, dando-lhe o cunho de manifesta estabilidade. O próprio terreno sobre que versa o litígio está na posse do devedor desde 1906.

A Fazenda Nacional, com seus direitos plenamente assegurados, recebendo uma taxa igual ao fóro e o mesmo laudêmio de 5% sobre o valor das transferências dos terrenos com suas acessões, empenhada em normalizar um sem número de casos de posse irregular, evidentemente obstinam-se de quaisquer iniciativas.

Dentro do regime de ocupação, levantam-se edifícios nos terrenos de marinha, operam-se sobre eles negócios de toda ordem: são objeto de arrendamento, venda hipoteca e de outros atos baseados no crédito imobiliário, realizados todos no pressuposto de que o ocupante é titular do domínio útil, sob as vistas e frequentemente com o assentimento expresso da União, que nos atos de transferência recebe o laudêmio. Quando se aliena ou hipoteca prédio em terreno de marinha ocupado, nunca se declara no ato que se transfere ou dá em garantia um direito pessoal sobre o imóvel, mas sempre que o objeto do contrato é o próprio imóvel.

Inúmeros os casos de prédios em terrenos de marinha sob o regime de ocupação dados em garantia hipotecária, como o sobre que versa este pleito.

Do assentimento expresso da União, diante a portaria de licença para execução de obras permanentes, e do vínculo obrigacional entre ela e o construtor, hipóteses que manifestamente exorbitam das reguladas nos arts. 545 do Cód. Civil, não podem resultar tão somente a obrigação de indenizar; devem antes caracterizar, em termos implícitos mas inequívocos, a renúncia à acessão.

Tanto é assim que, não sabemos de exemplo de haver a Fazenda Nacional interferido em ações sobre imóveis em terrenos de marinha no regime de ocupação para reivindicá-lhes a propriedade, com o fundamento de ser o ocupante simples construtor em terreno alheio. Aparece, é certo, nos casos de verdade, mas para abrir mão do direito de consolidar o domínio, mediante o recebimento do laudêmio, tal qual o senhorio direto.

A enumeração dos direitos reais do art. 664 do Código Civil não é limitativa. Assim o entendem Clóvis Lacerda de Almeida, Philadelpho Avevedo e Arnaldo Medeiros:

"Quando, pois, não há disposição expressa de lei proibindo a criação de outros direitos reais, a doutrina tende a admiti-la, como salientou o grande Teixeira de Freitas" (Arnaldo Medeiros, Teoria Geral do Direito de Retenção, pág. 33).

Os requisitos do instituto da ocupação, não o definem, entretanto, como uma nova modalidade de direito real.

Dão-lhe, antes, estrutura em tudo semelhante ao direito superfície, o *ius superficiei* dos romanos, que, a exemplo de outras criações jurídicas desse grande povo, revive nas legislações dos povos cultos, como instrumento adequado para atender a novas necessidades sociais.

E, a respeito, concludente a lição de Planiol que, no estudo de disposições correspondentes as do nosso Código, demonstra a existência do direito de superfície, de modo implícito no Código Civil Francês e nos que o tomaram por modelo (Planiol, Traité Élémentaire de Droit Civil, vol. I, pág. 301, 4.ª edição).

Admitem-no de modo expresso os códigos belga, alemão, suíço e holandês como se vê do notável estudo do jurista espanhol Jeronimo Gonzalez — "El Derecho Real de Superficie".

Todos os autores que estudaram o direito de superfície, não raramente divergentes sobre a sua conceituação, classificando-o, ora, como um tipo de propriedade absoluta sobre as edificações, com separação da propriedade do solo; ora, como co-propriedade; ora como propriedade desmembrada, ora ainda, como servidão, entendem essencial para caracterizá-lo a concessão *ad aedificandum* por parte do proprietário do solo, em ato escrito, vinculado a uma convenção.

Neste sentido se manifesta Lucci: "Le legislazioni moderne, permettendo una deviazione dell'accessione, se riferiscono evidentemente ad una convenzione, la qual, per riguardare proprietà di immobile o di altri beni o diritti capaci di ipoteca, deve risultare da atto scritto, ad substantiam" (Avv. Arnaldo Lucci "Del Diritto di Superficie", pág. 220).

Na espécie verifica-se essa condição fundamental: A construção em terreno de marinha ocupado se faz mediante a portaria de licença, instrumento da concessão *ad aedificandum*, expedida por força de contrato regulado pelo Decreto n.º 14.595.

As disposições deste ato asseguram, como já mostramos, ao ocupante a posse, o uso, o gozo, assim como a livre disposição do direito real sobre o terreno e a propriedade da construção, e à União a taxa anual de ocupação, que corresponde rigorosamente ao *cannon* ou *solarium*, que compete ao dono do terreno, nas relações oriundas do direito superfície.

Nos terrenos de domínio público se manifesta frequentemente esse instituto, como se vê do texto abaixo transcrito, que se ajusta como luva à espécie *sub iudice*:

"Nel casi de costruzione sopra solo pubblico dello Stato, Comuni o Province, in seguito a concessione *ad aedificandum* (salvo que per parte della concessione la costruzione retti in proprietà del concedente e ad costruttore sia lasciato il solo godimento, per quanto largo) se costituisce un diritto di superficie e se da luogo ad una proprietà superficiale" (Avv. Arnaldo Lucci, obra citada, pág. 188).

Como acentuam os tratadistas, o contrato constitutivo do direito de superfície admite todas as condições que a vontade dos contratantes aprovar estipular, desde que não se oponham ao conceito fundamental do instituto.

Assim sendo, não se trata, no projeto ora sob o nosso exame, de matéria financeira, enquadrada no artigo 67 da Constituição Federal.

Não é adequada, portanto, a referência a anistia fiscal. Cogita-se de uma relevação de débitos ou, melhor, conceder anistia de débitos sem caráter tributário.

Somos, assim, pela aprovação do projeto, quanto a constitucionalidade com as modificações nos arts. 1.º e 2.º, e, conseqüentemente, da ementa, de acordo com as seguintes

EMENDA N.º 1-C

Art. São cancelados, nos termos desta lei, os débitos dos ocupantes de

terrenos de marinha e seus acréscimos, desde o ano de 1921 até o corrente exercício, inclusive.

EMENDA N.º 2-C

Redija-se assim o art. 2.º, alínea b: b) que a área esteja aproveitada em uso agrícola ou industrial há mais de 5 (cinco) anos ou...

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Viracqua, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Ruy Carneiro. — Lino de Mattos. — Gaspar Velloso. — Argemiro Figueiredo. — Daniel Krieger. — Lima Guimarães, quanto à constitucionalidade.

N.º 640 de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954.

Relator: Julio Leite.

O nobre Senador Ezechias da Rocha apresentou ao Senado Federal o projeto de lei que ora passamos a relatar, cujo objetivo é o de conceder anistia fiscal aos ocupantes de terrenos de marinha e seus acréscimos quando nas condições estabelecidas no artigo 2.º, alínea a, b e c.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista contornar o problema de constitucionalidade quanto à iniciativa das leis financeiras (artigo 67 da Constituição Federal), apresentou ao projeto duas emendas (ns. 1 e 2-C).

De acordo com as mesmas, especificamente a de n.º 1-C, o projeto deixou de ser de "anistia fiscal" relativamente a "taxa de ocupação" de terrenos de marinha, para o ser de "cancelamento de débitos" dos ocupantes dos ditos terrenos para com a União, o Tesouro Nacional, uma vez, que a respectiva taxa foi encarada como sendo de caráter *canon* e não fiscal, muito embora figure entre as inscritas na Receita do Orçamento Geral da União, sob a rubrica "Renda de Bens Imóveis", sob os títulos: "fóros e laudêmios", "taxa de ocupação de imóveis".

É evidente que, no caso a Ilustre Comissão de Constituição e Justiça atentou mais para o aspecto social do problema, do que para os outros, passíveis de controversia.

Resolvido, assim, o problema da constitucionalidade à Comissão de Finanças a proposição parece merecedora de aprovação. Não temos, é verdade, ideia do montante do débito abrangido pelo projeto. Mas, a impressão é a de que o cancelamento pouco representa para o Tesouro Nacional, representando todavia, muito, para as pessoas ocupantes de pequenas áreas de terrenos de marinha, dentro das quais residem ou desenvolvem atividade agrícola e industriais de pouco rendimento.

Nessas condições, e tendo em vista a tese sustentada no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto, com as emendas ns. 1 e 2-C.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Julio Leite, Relator. — Novais Filho — Sylvio Cuello. — Cesar Vergueiro — Domingos Velasco — Daniel Krieger — Othon Müller — Ary Vianna — Fausto Cabral.

Pareceres ns. 641, 642 e 643, de 1956

N.º 641 DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956, que dispõe sobre a aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Relator: Moura Brasil.

Dispõe o presente projeto, originário de mensagem do Poder Exe-

cutivo, sobre aposentadoria de funcionários integrantes da carreira de enfermeiro.

Na referida mensagem, justificando a fixação de regime especial de aposentadoria para os enfermeiros do Serviço Público Federal, o chefe do Poder Executivo, depois de esclarecer que

"a matéria mereceu acurado estudo das órgãos competentes da Administração, acentua-se ficou

"demonstrado que, no exercício da profissão, os enfermeiros sempre estão expostos a riscos de saúde, registrando-se, com frequência, o afastamento desses servidores por motivo de falecimento e aposentadoria, antes de atingir o limite de idade previsto na Constituição".

A propósito, em seu artigo 1.º, estabelece que o funcionário integrante da carreira de enfermeiro "será aposentado, compulsoriamente, aos 60 anos de idade", e, "se contar 25 anos de serviço", "com vencimentos integrais".

Altera-se, assim, o disposto no art. 191, que, no item II, estabelece a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade, e, no § 2.º, que os vencimentos de aposentadoria serão integrais se o funcionário contar 35 anos de serviço.

A redução da idade, de 70 para 60 anos, para efeito de aposentadoria compulsória, e do prazo, de 35 anos para 25, para efeito da percepção de vencimentos integrais, baseia-se, no § 4.º do próprio artigo 191, que reza:

"Atendendo à natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o n.º II e no § 2.º deste artigo".

Teve a mensagem presidencial em vista que o trabalho dos enfermeiros apresenta características especiais, justificando-se, assim, para eles — como se justificaria para tantos outros funcionários em situação equivalente — um regime especial de aposentadoria.

No § 1.º do artigo 1.º fica ressaltado que o disposto no artigo só se aplicará ao funcionário que tiver dedicado pelo menos 15 anos de serviço público, ao exercício, permanente da profissão de enfermagem.

No § 2.º estatui que, se o funcionário atingir o limite de 60 anos de idade antes de decorridos os 15 anos a que se refere o parágrafo anterior, poderá permanecer em exercício até completá-los.

Os demais artigos e parágrafos são mera decorrência dos dispositivos em apreço.

Na Câmara, sofreu a proposição do Executivo ligeiras alterações.

Do exame do processo verifica-se que o projeto é justo e nada contém que contrarie a Constituição ou a Legislação em vigor, pelo que somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro, de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Moura Brasil, Relator. — Atílio Viracqua — Kerginaldo Cavalcanti — Mourão Vieira — Paulo Fernandes — Juracy Magalhães.

Lei da Câmara n.º 16, de 1956. "bico Civil" — sobre o Projeto de lei da Câmara n.º 16, de 1956.

Relator: Senador Ary Vianna.

Oriundo de Mensagem do Poder Executivo, o projeto de lei n.º 16, de 1956, pretende criar com base no artigo 191, parágrafo 4.º da Constituição Federal, regime próprio de aposentadoria para os ocupantes da carreira de Enfermeiro, sejam civis militares ou autárquicos.

Segundo o projeto, o funcionário

integrante da referida carreira será aposentado.

I — Compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade.

II — Com vencimentos integrais, se constar 25 (vinte e cinco) anos de serviço desde que o beneficiário tenha dedicado pelo menos 15 anos de serviço público ao exercício permanente da profissão de enfermagem.

O projeto de lei, em exame, portanto, reduz para os Esferreiros o prazo de aposentadoria compulsória de 70 para 60 anos e estabelece para os mesmos a aposentadoria, com vencimentos integrais, desde que conte 25 anos de serviço.

A proposição de um regime especial de aposentadoria para os funcionários enfermeiros, conforme declara a própria Mensagem, tem sua razão de ser na natureza própria do serviço que prestam tais funcionários, cujo "trabalho profissional apresenta caracteres especiais de vida ou saúde, vigília e até, em muitos casos, de desconforto".

Do ponto de vista do serviço público é incontestável ser antieconômico continuarem na atividade, servidores cuja produtividade esteja reduzida não apenas por força da velhice mas também agravada pelos ônus da natureza especial do serviço.

Nestas condições, a Comissão de Serviço Público Civil opina favoravelmente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1956 — *Gilberto Marinho*, Presidente, em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Caetano de Castro* — *Sá Tinoco*.

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1956.

Relator: *Júlio Leite*.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, determina que o funcionário civil ou militar, integrante das carreiras de enfermeiros e auxiliar de enfermagem, será aposentado compulsoriamente, aos 60 anos de idade, ou com vencimentos integrais, se contar 25 anos de serviço, desde que, em ambos os casos, tenha dedicado pelo menos 15 anos de serviço público ao exercício permanente da profissão de enfermagem.

Dispõe ainda que:

a) o funcionário que atingir o limite de idade, sem satisfazer essa exigência, poderá, permanecer em exercício até completar o referido tempo de serviço de enfermagem (art. 1.º, § 2.º);

b) o provento da aposentadoria será proporcional ao tempo de serviço, calculado à razão de um vinte e cinco avos por ano sobre o vencimento da atividade (art. 1.º, § 3.º);

c) que os Institutos de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros ou auxiliares de enfermagem que sejam contribuintes, as disposições do projeto (art. 3.º).

A proposição é constitucional, pois o § 4.º do artigo 191 da Constituição admite que a lei poderá reduzir os limites de idade e de tempo de serviço estabelecidos para a Aposentadoria, "atendendo à natureza especial do serviço", conforme lembra a Comissão de Constituição e Justiça.

Examinemos, em primeiro lugar, o art. 1.º, que se refere, "ao funcionário integrante da carreira de enfermeiro". Ora, existindo nos quadros do funcionalismo, cargos isolados de enfermeiro, as vantagens do projeto deveriam ser para o funcionário ocupante do cargo de enfermeiro, abrangendo, assim, os de carreira e isolados. Igualmente, não se justificam os benefícios apenas aos funcionários, quando os extranumerários

enfermeiros são em maior número, no serviço público federal.

Em favor da redução do limite de 70 anos estabelecido pela Constituição, alega a Reitoria da Universidade do Brasil (in exposição do DASP, anexa à mensagem presidencial)

"que a profissão de enfermeiro não pode, em regra, ser convenientemente exercida por pessoas sexagenárias".

Deste modo, a exigência do § 1.º do artigo 1.º, do mínimo de 15 anos de serviço público no exercício da profissão de enfermagem, a fim de que o enfermeiro que atingir 60 anos de idade possa ser compulsado, representa uma contradição. De fato, se o exercício da profissão exige o afastamento do funcionário que complete 60 anos, como admitir-se sua permanência no serviço, se não tiver dedicado os 15 anos de enfermagem?

Além disto, seria preciso que o funcionário tivesse ingressado na carreira de enfermeiro após completar 45 anos, para ocorrer a hipótese de chegar aos 60 sem 15 anos de enfermagem! Não nos parece admissível nem a nomeação nem a transferência para a carreira de enfermeiro de uma pessoa de mais de 45 anos.

Deste modo a exigência do § 1.º do artigo 1.º para a aposentadoria compulsória, além de contrariar a finalidade do benefício, resultaria inócua na prática.

O mesmo, entretanto, não ocorre com a aposentadoria aos 25 anos de serviço, pois é perfeitamente possível que o funcionário ingresse no serviço público com 18 anos e, ao completar 25 anos de serviço, conte menos de 15 anos de enfermagem, se obtiver transferência de carreira, ou mesmo nova nomeação, entre as idades de 28 e 43 anos.

Lógico, portanto, que se aplique a exigência apenas à aposentadoria aos 25 anos, não se permitindo, consequentemente, a permanência no serviço depois de o funcionário atingir a idade-limite (60 anos), sem o que a aposentadoria compulsória não atingiria o seu objetivo, que é o de renovar os quadros em benefício dos serviços, premiando, ainda, os servidores, cuja capacidade não mais satisfaz às exigências da função.

O artigo 2.º estabelece:

"Os benefícios desta lei serão extensivos aos atuais funcionários civis e militares da União, diplomados ou não, integrantes das carreiras de enfermeiro ou auxiliar de enfermagem, desde que preencha as condições do artigo anterior".

Essa disposição, originária do substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara, não nos parece aceitável, porque:

a) não existe carreira, no serviço público, de auxiliar de enfermagem e sim série funcional de extranumerário-mensalista, nas Tabelas Numéricas dos Ministérios e no Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil;

b) referindo-se o projeto aos funcionários em pleno exercício dos cargos, não deve cogitar da situação particular dos mesmos no que tange ao diploma;

c) os militares são regidos por legislação específica, já gozando de benefícios maiores do que os estipulados no projeto para os funcionários civis (reforma aos 25 anos de serviço, no posto imediato, só podendo permanecer na ativa, no máximo (1.º sargento-enfermeiro), com 49 anos de idade.

Não se justifica, portanto, a manutenção do artigo 2.º do projeto.

Quanto ao art. 3.º, que manda os Institutos de Aposentadoria e Pensões observarem, em relação aos seus associados — enfermeiros e auxiliares de enfermagem — as disposições do projeto, verifica-se, preliminarmente, a omissão das Caixas de Aposentadoria e Pensões, às quais se acha vinculado grande número daqueles profissionais.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as modificações constantes da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N.º 1-C

Substituam-se os artigos 1.º, 2.º e 3.º pelos seguintes:

Art. 1.º Os servidores públicos civis da União, ocupantes de cargos e funções de enfermeiro e auxiliar de enfermagem, serão aposentados:

I — Compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade;

II — Com vencimentos integrais, se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e 15 (quinze) de exercício da profissão.

Art. 2.º O provento da aposentadoria de que trata esta lei será proporcional ao tempo de serviço, calculado na razão de um vinte e cinco avos por ano sobre o vencimento da atividade.

Art. 3.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões observarão, em relação aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, seus contribuintes, as disposições desta lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E' o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Domingos Velasco*. — *Daniel Krieger*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Fausto Cabral*. — *Sylvio Curvo*.

Pareceres ns. 644 e 645, de 1956

N.º 644, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a *Maria Gurgel Braga Herbster*, viúva de *Raimundo Herbster*, coletor federal, aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941.

Relator: *Senador Atílio Vivacqua*. O presente projeto concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a *Maria Gurgel Braga Herbster*, viúva de *Raimundo Herbster*, coletor, aposentado, das rendas federais de Maranguape, Estado do Ceará, e falecido em 1941.

O funcionário em referência, segundo se lê da justificação do projeto e corroborado pelas informações da Diretoria da Despesa Pública e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), exerceu o seu cargo durante mais de 37 anos e aposentado em 1939, veio a falecer em 1941, deixando viúva *D. Maria Gurgel Braga Herbster* que, até hoje, nada recebeu dos cofres públicos por morte do espólio, vivendo pobremente na localidade em que seu marido serviu por tão longo tempo.

Por motivos que não vem à baila, o "de cujus" não providenciou sua inscrição, como contribuinte obrigatório dos Montepios dos Empregados do Ministério da Fazenda (Decreto núme-

ro 942-A, de 31 de outubro de 1939), nem tampouco das disposições das Leis números 490, de 16 de dezembro de 1897 e 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que modificaram, de modo extensivo, o regime previdenciário dos servidores federais.

Por força, também do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 3.347, de 1941, não pôde *Raimundo Herbster* ser considerado contribuinte obrigatório do IPASE, por ter sido, aposentado anteriormente à data da publicação desse diploma legal.

O Congresso não pode — e a esse dever não se tem furtado nunca — ficar alheio à política de assistência social que vem sendo uma constante de nossa evolução política e econômica e, sobretudo, quando cabe ao Estado o dever maior — como no caso presente — de dar assistência aos dependentes dos seus servidores. Nada temos a opor do ponto de vista constitucional, razão por que manifestamo-nos pela aprovação do projeto, sob esse fundamento.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Mendonça Clark*. — *Lourival Fontes*. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*. — *Benedicto Valladares*. — *Lourival Fontes*.

N.º 645, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1956.

Relator: *Senador Júlio Leite*.

O presente projeto de lei da Câmara de autoria do nobre Deputado *Paulo Sarasate*, concede a *Maria Gurgel Braga Herbster*, viúva de coletor Federal *Raimundo Herbster*, a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 mensais.

O projeto procura, apenas, corrigir situação injusta a que ficou submetida a viúva do referido servidor público, aposentado em 1939 e falecido em 1941.

A Câmara dos Deputados solicitou informações ao IPASE e ao DASP sobre a estranha situação do mencionado coletor Federal, que não foi, em vida, e durante seus 37 anos de atividade, contribuinte do Montepio Civil nem do IPASE. Deste último, compreende-se, não poderia ter sido. O Decreto-lei n.º 3.347, de 1941, excluía expressamente dentre os segurados obrigatórios do IPASE os aposentados e, ele, como dissemos, aposentou-se em 1939.

Do Montepio Civil, não se sabe bem porque, não foi contribuinte talvez por desinteresse, talvez mais pela situação em que ficou o Montepio a partir da Lei n.º 490, de 16 de dezembro de 1897. De acordo com esta lei ficaram suspensas as admissões de novos contribuintes. A Lei n.º 2.356, de 1910, todavia, autorizou a admissão de novos contribuintes. O coletor *Raimundo Herbster*, nomeado em 1902, bem poderia ter aproveitado a oportunidade para regularizar sua situação quanto ao Montepio. Não o fez, entretanto. Mais tarde, em 1916, por força de dispositivo incluído na Lei do Orçamento (cada orçamento), o legislador proibiu, novamente, a inscrição de contribuintes no Montepio Civil.

O fato é que, o mencionado servidor, apesar de haver prestado 37 de 1910, todavia, autorizou a admissão de serviço, deixou a sua esposa em situação de desamparo.

O objetivo do projeto é, pois, o de corrigir, em parte, a situação em que ficou *D. Maria Gurgel Braga Herbster*.

Nessas condições — dado que foi inteiramente comprovada a situação funcional de Raimundo Heister como co-moetor Fed. r. l., durante 37 anos, em Maranguapé, Estado do Ceará — a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto que institui pensão especial para sua viúva.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Othon Mäder. — Sylvio Curvo. — Fausto Cabral. — Novaes Filho. — Ary Vianna. — Domingos Velasco. — Daniel Krieger.

Parecer n. 646, de 1956

Da Comissão de Finanças. — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1956 que abre ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00 para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria do mesmo Tribunal. Relator: Sr. Cesar Vergueiro.

Pelo presente projeto é aberto ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 5.445.200,00 para atender ao pagamento do abono especial temporário aos funcionários e extranumerários da Secretaria do mesmo Tribunal.

O projeto, de autoria da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, originou-se de ofício do Presidente do Tribunal de Contas ao Congresso, solicitando a medida.

Verifica-se, das peças do processo, que o abono especial temporário, concedido pela Lei n.º 2.418, de 1 de fevereiro de 1955, ao funcionalismo da União, foi, pela Lei n.º 2.498, de 3-6-55, tornado extensivo aos servidores do Tribunal de Contas.

A medida proposta é, portanto, justa e legal.

Nessas condições, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Cesar Vergueiro, Relator. — Daniel Krieger. — Domingos Velasco. — Júlio Leite. — Novaes Filho. — Sylvio Curvo. — Othon Mäder. — Ary Vianna. — Fausto Cabral.

Parecer n. 647, de 1956

Da Comissão de Finanças. — sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00 destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, nos exercícios de 1948 e 1953. Relator: Sr. Novaes Filho.

O projeto em exame abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00, destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação, gratificações adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região.

Na mensagem dirigida à Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho esclarece que o crédito solicitado para pagamento de atrasados decorre de sentença do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, publicada no Diário da Justiça de 3 de agosto de 1954, bem assim do estabelecido nos arts. 4.º e 5.º da Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, que fixou novos padrões para o pessoal da magistratura.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto n.º 62 de 1956.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Novaes Filho, Relator. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Júlio Leite. — Othon Mäder. — Sylvio Curvo. — Domingos Velasco. — Fausto Cabral.

Pareceres ns. 648 e 649, de 1956

N.º 648 DE 1956

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 66, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

Mais adequado do que os pareceres das demais dignas Comissões, parecemos deve ser o da Comissão de Legislação Social, neste caso em que se pleiteia a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, exceção feita a de Previdência Social, para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital de São Marcos.

Pela aprovação do Projeto número 3.840-B-53, na íntegra, como apresentado pela Comissão de Redação Final da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1956. — Júlio Leite, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Sá Tinoco. — Ovidio Teixeira. — Fernandes Távora.

N.º 649 DE 1956

Da Comissão de Finanças. — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956, concede isenção de direitos de importação e demais taxas alfandegárias, exclusivas a de previdência social, para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinado ao Hospital São Marcos, com sede nesta Capital.

Quando da apresentação do projeto na Câmara, o seu ilustre autor, justificando-o, alegou que o Hospital São Marcos se dedica, exclusivamente, ao tratamento de doentes pobres, sendo uma sociedade civil, de assistência social e médica, sem fins lucrativos.

O Poder Legislativo já tem concedido isenções em casos idênticos, razão por que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Novaes Filho. — Othon Mäder. — Sylvio Curvo. — Domingos Velasco. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Fausto Cabral.

Pareceres ns. 650 e 651, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça. — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Doutor Ezequiel Ubatuba, ex-servidor federal.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Pelo presente projeto, é concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Dr. Ezequiel Ubatuba, ex-servidor federal, pensão que cessará pelo falecimento da pensionista, ou em caso de contrair ela novas núpcias.

II — A proposição decorre de mensagem do Poder Executivo, que veio

ao Congresso acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, na qual se considera justa a medida.

III — Pelos elementos que instruem o processo fica-se sabendo que Ezequiel Ubatuba prestou os seguintes serviços ao governo:

a) no Ministério da Viação e Obras Públicas — Inspeção Federal de Obras contra as Secas — onde trabalhou em comissão de estudos preliminares, aos serviços de expansão da produção do nordeste;

b) no Ministério da Agricultura — qual exerceu a função de Auxiliar e Delegado da Subcomissão de Indústria Pastoral da Comissão Nacional, no período de 1.º de dezembro de 1921 a 31 de julho de 1922; e

c) no Ministério das Relações Exteriores, durante vinte anos, ali exercendo as funções de Auxiliar Contratado nos Conselhos do Brasil em Baía Blanca e em Valparaíso, como também na Embaixada do Brasil em Bonn, "constando de seu maço pessoal numerosos elogios de quase todos os chefes com os quais serviu".

A Exposição esclarece, mais, que, "ao contrário do que sucede com os funcionários da carreira diplomática, o Dr. Ezequiel Ubatuba não contribuiu para qualquer instituto de previdência".

IV — O Ministério das Relações Exteriores também concordou com a concessão do favor em apreço.

V — A Câmara dos Deputados aprovou a matéria, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, que reduziu para Cr\$ 3.000,00 a pensão a ser concedida e que o Executivo propôs fosse de Cr\$ 4.000,00.

VI — Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do projeto, visto nada haver a opor-lhe, do ponto de vista constitucional.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Auro Moura Andrade. — Daniel Krieger. — Argemiro Figueiredo. — Gaspar Velloso. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Atílio Viacava.

Da Comissão de Finanças. — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Pelo projeto em exame é concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do ex-servidor do Ministério das Relações Exteriores, Ezequiel Ubatuba.

A proposição foi encaminhada ao Congresso por mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a qual esclarece que o falecido servidor exerceu funções públicas, em 1920, no Ministério da Viação e Obras Públicas, em 1922, no Ministério da Agricultura, e, de 1934 até a data de seu falecimento em fevereiro de 1954,

no Ministério das Relações Exteriores, como Auxiliar Contratado nos Conselhos de Baía Blanca e Valparaíso e na Embaixada do Brasil em Bonn.

Embora pareça estranho que, em pleno funcionamento do atual regime previdenciário, possa ocorrer a hipótese de um servidor público morrer sem deixar qualquer modalidade de pecúlio à sua família, o presente caso vem demonstrar a viabilidade de tal injustiça social, cuja explicação se encontra no fato de não contribuírem obrigatoriamente para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado os servidores contratados, no exterior, pelo Itamarati.

Tratando-se de medida justa, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Domingos Velasco. — Júlio Leite. — Novaes Filho. — Othon Mäder. — Sylvio Curvo. — Daniel Krieger. — Fausto Cabral.

Parecer n. 652, de 1956

Da Comissão de Finanças. — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1956, que dispõe sobre a pensão de montepio civil dos funcionários públicos federais.

Relator: Sr. Fausto Cabral

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo deputado Pontes Romero, faculta ao contribuinte do montepio civil dos funcionários públicos federais, que não tiver sucessores por força da lei, legar a pensão a quem fizer jus, por declaração a repartição competente ou por verba testamentária desde que não haja feito doação:

a) ao menor órfão ou não;

b) à filha casada — exemplo do montepio militar; e

c) a sobrinhas de qualquer grau.

Justificando a proposição, diz seu ilustre autor:

a) trata-se de uma faculdade que, sobre ser jurídica, em nada afeta aos fundamentos da instituição da família;

b) a medida não implica nenhum ônus para o Tesouro, visto que a pensão que o contribuinte deixará, para beneficiários não incluídos na relação dos sucessores forçados, representa economia própria, correspondente a parcela de seus vencimentos descontadas durante dezenas de anos.

Examinando o assunto, verifica-se, preliminarmente, ser bastante reduzido o número de contribuintes do antigo montepio civil, uma vez que desde 1916, por força do art. 107 da Lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram proibidas novas admissões àquela instituição. O funcionalismo público se encontra, em sua quase totalidade, vinculado ao I. P. A. S. E.

De acordo com a legislação em vigor (Decreto n.º 22.414, de 30 de janeiro de 1933), os contribuintes do montepio civil podem deixar a pensão às seguintes pessoas de sua família, na seguinte ordem sucessória:

a) a viúva, os filhos menores, os maiores incapazes, as filhas solteiras, legítimas, legitimadas, naturais reconhecidas e adotivas;

b) as filhas viúvas desamparadas, a mãe, viúva ou solteira, e o pai inválido;

c) as irmãs, solteiras e viúvas, sem outro qualquer arrimo.

Quanto ao montepio militar, entretanto, a legislação em vigor é mais generosa, pois dá o direito à percepção da pensão mais às seguintes pessoas da família do militar (art. 15 do Decreto-lei n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, modificado pelo de n.º 8.958, de 28 de janeiro de 1946):

a) as filhas casadas, viúvas e desquitadas;

b) os netos, órfãos de pai e mãe;

c) as irmãs germanas e consanguíneas, solteiras, viúvas e desquitadas.

Como se observa, a legislação vigente não permite ao militar que se encontrar nas mesmas condições previstas no projeto, para o funcionário civil, legar a pensão a qualquer menor, órfão ou não, ou aos sobrinhos de qualquer grau.

Achamos, porém, justo que a família dos funcionários civis sejam entendidas as mesmas vantagens exis-

tentes para a dos militares, quanto ao direito à pensão de montepio.

Nestas condições opinamos favoravelmente ao projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º, substituam-se os itens a, b e c pelos seguintes:

a) as filhas casadas, viúvas ou desquitadas;

b) aos netos, órfãos de pai e mãe;

c) as irmãs, solteiras, viúvas ou desquitadas.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — **Alvaro Adolpho**, Presidente. — **Fausto Cabral**, Relator. — **Sylvio Curvo**. — **Othon Mäder**. — **Novaes Filho**. — **Domingos Velasco**. — **Daniel Krieger**. — **ARY Vianna**. — **Júlio Leite**.

Pareceres ns. 653 e 654, de 1956

Da Comissão de Economia — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955, que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades por ações; autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima; e dá outras providências.

Relator: Sr. Júlio Leite

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações sob a denominação de Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, à qual ficarão incorporadas as estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas, bem assim as que venham a ser transferidas ao domínio da União, ou cujos contratos de arrendamento venham a ser encampados ou rescindidos.

A proposição, submetida ao Congresso pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, em 28 de abril de 1952, resultou de estudos a cargo de uma Comissão Especial nomeada para examinar a situação dos serviços industriais do Estado, organizados sob a forma de autarquias e repartições, e propor as medidas adequadas para sua maior eficiência e melhor coordenação.

Na Câmara dos Deputados, a matéria sofreu acurado exame por parte de uma Comissão Especial, cujo substitutivo, de autoria do relator, o ilustre ex-Deputado Maurício Joppert, mereceu a aprovação daquela Casa.

O referido substitutivo, transformado no projeto em exame, autoriza a constituição de uma única sociedade por ações, à qual ficarão incorporadas as estradas de ferro de propriedade da União, enquanto o projeto primitivo autorizava a transformação destas em sociedades anônimas e, ainda, a constituição da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, para coordenação das demais empresas ferroviárias. Essa é a principal diferença entre as duas proposições.

Em seus fundamentos, porém, o projeto aprovado pela Câmara procura atender ao objetivo governamental, que é o de modificar a estrutura jurídica e administrativa das estradas de ferro, submetendo-se a processos regionais e econômicos que lhes permitam funcionar sem os vultuosos déficits atuais.

As estradas de ferro a que se refere o projeto, em número de 22 e com a extensão total de 28.967 km., ou 78% das existentes no País, estão sendo operadas sob quatro modalidades de regimes administrativos:

a) como repartições públicas comuns subordinadas ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro: Madeira-Mamoré, Bragança, São Luís e Teresina, Central do Piauí, Rede de

Viação Cearense, Mossoró-Sousa, Sampaio Correia, Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Bahia e Minas, Goiás e D. Tereza Cristina (11, com 7.410 km. de extensão);

b) como autarquias: Rede Ferroviária do Nordeste, E. F. Central do Brasil, Rede Mineira de Viação, Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e E. F. Noroeste do Brasil (5, com 14.178 km. de extensão);

c) em regime especial, ainda não definido por lei: E. F. Santos e Jundiá, E. F. Leopoldina, E. F. Rêus e Conquista e E. F. do Tocantins (4, com 3.441 km.); e

d) arrendadas a Governos estaduais: Viação Férrea do Rio Grande (2, com 3.938 km.).

Dispõe o projeto (art. 1.º) sobre a transformação imediata em sociedade por ações (a Rede Ferroviária Nacional S. A.) do conjunto das entidades compreendidas nos três primeiros grupos de estradas acima descritos; e a descentralização administrativa posterior da sua operação, através de empresas subsidiárias imbuídas de gerir sistemas ferroviários regionais (art. 2.º). Não está prevista de forma clara, porém, a transição entre a situação criada para as redes regionais existentes, com a constituição da R.F.F.S.A., e a instituição das subsidiárias destinadas a operá-las.

Quanto às estradas sob regime de arrendamento a Governos estaduais, o projeto prevê (art. 1.º, § 1.º) a sua integração no sistema da R. F. F. S. A., se rescindidos tais contratos. Conforme esse mesmo dispositivo, serão incorporadas à R.F.F.S.A. outras estradas que venham a ser transferidas ao domínio da União, inclusive, por certo, as construídas por conta do Governo Federal a partir da constituição da sociedade por ações.

Inversamente, prevê o projeto (artigo 1.º, § 2.º) que poderão ser desincorporadas da R.F.F.S.A., por ato do Poder Executivo, seções ferroviárias que, "por conveniência dos interesses nacionais, sejam arrendadas aos Estados da União ou a organizações especializadas controladas pelo Governo que delas necessite para transportes coordenados e maciços de mercadorias".

Além da reorganização administrativa decorrente da gestão das estradas de ferro federais por sociedades por ações, várias outras disposições correlatas constam do projeto, e a algumas delas dedicaremos maior atenção neste parecer. Assinalamos desde logo, contudo, uma que completa o âmbito de atuação da R. F. F. S. A.: o projeto autoriza (artigo 27, parágrafo único) a empresa a organizar subsidiária para operar um sistema de armazéns gerais, frigoríficos e silos, que regularize o escoamento da produção da R. F. F. S. A. poderá ser incumbida, ainda pela União, da execução de serviços condizentes com o seu objetivo "para os quais destinar (a União) recursos financeiros especiais", ou seja, adicionais aos previstos no projeto. Entre essas incumbências está a construção de novas estradas, conforme o art. 6.º, letra h; donde se infere que ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro caberá normalmente construí-las.

II

Vejamos, de forma sumária, qual a situação administrativa e financeira das estradas de ferro federais, a que o projeto diz respeito. Conquanto o conhecimento aprofundado da situação em que se encontram essas estradas, e as pertencentes a Governos estaduais e a particulares, reclame o estudo de outros aspectos

dos seus problemas, especialmente os peculiares à modernização da infraestrutura dos troncos de maior densidade do tráfego, para um pronunciamento consciente acerca da matéria versada no projeto bastará considerarmos as questões mais de perto referentes à gestão dos serviços ferroviários federais, cuja racionalização deve ser baseada com urgência.

Demais, já se acham em execução os programas oficiais relativos ao reequipamento das estradas de ferro nacionais, a melhoria da via permanente de muitas delas, a construção de variantes que ofereçam menor resistência a tração, aos prolongamentos e as interligações mais urgentes e a outras obras indispensáveis à superação das dificuldades intraestruturais com que as administrações ferroviárias se defrontam. Esses programas constituíram o tema principal dos estudos realizados pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos para o Desenvolvimento Econômico, cujos projetos de obras e serviços vão sendo postos em prática conforme as possibilidades nacionais. Quanto à reorganização administrativa das estradas de ferro, porém, para lhes possibilitar melhor rendimento econômico, em tudo quanto decorra de métodos de gestão adequados a essa atividade industrial, é um esforço que está por ser encetado, salvo em relação a uma ou outra estrada cujos administradores tenham conseguido superar esporadicamente os entraves das normas legais e regulamentares em vigor.

Ora, a par da obsolescência da ferrovia como meio de transporte para tráfego ténue, caso em que, sem qualquer dúvida, a substitui o transporte rodoviário, padecem as estradas de ferro nacionais, e migeral, de males administrativos inamovíveis dentro da legislação que rege o seu funcionamento. Dentre eles não será o menor, nem menos danoso, a instabilidade da direção responsável, que se renova ao sabor das modificações do quadro político. Em contraposição, a estabilidade do pessoal, que nenhum estímulo tem, nem pode ter, em face do vigente sistema legal de direitos e deveres, para integrar-se nas empresas a que serve, não dificulta, apenas, qualquer esforço no sentido de elevar os conhecimentos profissionais dos ferroviários, mas impede, de fato, a redução dos quadros que se tornem excessivos em virtude da melhoria técnica dos serviços. O excesso

de mão-de-obra constitui por certo, um dos muitos problemas administrativos com que se defrontam as nossas estradas de ferro, todas a braços com déficits vultuosos, que aumentam de ano para ano.

A administração ferroviária nos moldes vigentes dissocia, aliás, da receita industrial as questões pertinentes às despesas de custeio e às aplicações em investimentos, quer pretéritos, quer atuais e futuros. Essa dissociação é total no caso das estradas que o D.N.E.F. administra diretamente, já que a receita recolhida ao Tesouro, em nada interessa ao administrador cujas necessidades de numeração são atendidas através de dotações orçamentárias federais. No caso das autarquias e das estradas sob regime especial, a dissociação é menos nítida; mas, como a União responde pela cobertura dos seus déficits, resultantes cada vez mais das despesas salariais fixadas em lei, a questão do equilíbrio aí também se deslocou do âmbito ferroviário para o impreciso da Administração Pública. Até há pouco, as estradas arrendadas a Governos estaduais tinham os seus déficits cobertos em apenas 50% pela União, o que implicava em associar a receita industrial às despesas de custeio; entretanto, já está instituído o regime contratual com a cláusula de cobertura total do déficit de custeio pelo Governo Federal.

Enquanto os salários e os preços vinham-se elevando de forma acelerada, por motivos alheios à gestão ferroviária, as tarifas das nossas estradas de ferro eram mantidas, até recentemente, nos mesmos níveis anteriores ao surto inflacionário. As administrações das estradas de ferro, como vimos, não tinham maior interesse em reajustá-las; ao contrário, temerosas da concorrência rodoviária, reagiam contra o reajustamento, generalizando-se a idéia de que a "salvação" das ferrovias estará, apenas, na sua modernização. Essa atitude é compartilhada, ademais, pelos usuários do serviço ferroviário, que acenam com os chamados "lucros indiretos" como justificativa para os déficits das empresas públicas. Em consequência de tal orientação, incompatível com a política de salários posta em prática nas próprias ferrovias federais, entraram estas a deteriorar-se financeiramente como serviços industriais, desde o fim da guerra, de forma a apresentarem os seguintes resultados a partir de 1950, em milhares de cruzeiros:

Ano.	Receita (R)	Despesa (D)	Deficit	R — x 100 D
1950	2.753.799	4.163.015	1.489.216	66
1951	3.174.103	4.503.585	1.329.482	70
1952	3.152.153	5.098.842	1.946.689	62
1953	3.305.926	6.834.496	3.528.560	48
1954	3.642.956	7.829.662	4.186.706	47
1955	5.131.753	11.092.973	5.961.220	46

A partir de 1953 a receita industrial das estradas de ferro caiu, portanto, para menos de metade das despesas de custeio. A pequena melhoria obtida em 1955, conforme dados ainda sujeitos, em parte, a reificações, não deverá repetir-se este ano, em face do último aumento de remuneração dos funcionários e empregados, do salário-família e dos encargos consequentes, para as estradas de ferro, como as contribuições para as caixas de aposentadorias e pensões. Estimativa cuidadosa revelou que, consequentemente, a despesa do pessoal aumentará este ano de 90% em confronto com a de 1955; e que a de material aumentará de 40%, não só em virtude da elevação dos preços, já verificada, mas também como decorrência da intensificação do trá-

fego ferroviário. Os reajustamentos de tarifas, iniciados no ano findo, cobrirão dessa forma apenas pequena parte das despesas de custeio melhoradas, de maneira que estas corresponderão a cerca do triplo daquelas, elevando-se o déficit ferroviário em 1956 asseguradamente Cr\$ 12 bilhões, contra Cr\$ 6 bilhões no ano passado. A soma dos déficits das estradas de ferro federais no período de 1950 a 1956 ultrapassará Cr\$ 30 bilhões; e só será reduzido a partir de agora se um grande esforço administrativo for realizado com esse objetivo.

Damos, a seguir, em milhões de cruzeiros, a referida estimativa preliminar dos resultados financeiros das estradas de ferro da União, em 1955, segundo os regimes administrativos:

Grupos de estradas	Receita	Despesa	Deficit	$\frac{R}{D} \times 100$
— Administradas pelo D. N.				
E. F.	270	2.100	1.830	13
— Autarquizadas	4.830	11.700	7.100	39
— Sob regime especial ...	1.660	3.760	2.160	43
— Arrendadas a Estados ..	300	1.640	840	49
Totais	7.200	19.200	12.000	38

Como o reajustamento tarifário, este ano não surtirá efeito senão durante seis ou oito meses e novos reajustamentos estão em estudo, o resultado financeiro estimado para 1957 traduzirá melhor a situação anterior para as estradas de ferro pertencentes à União, ao entrar em vigor a lei ora sob exame. Durante o ano, próximo as novas tarifas terão proporcionado considerável aumento de receita, em confronto com a de 1955 (mais Cr\$ 4,1 bilhões) e mesmo com a desse ano; a despesa de pessoal possivelmente diminuirá, em

relação à atual, já que há o firme propósito de não preencher as vagas resultantes de aposentadorias e falecimentos; a de material, entretanto, aumentará por certo, em virtude da elevação dos preços (mais 25%, consta da estimativa). Não é possível antever, portanto, realisticamente, que a receita industrial das estradas de ferro federais, correspondente este ano a 37% das despesas de custeio, alcance sequer 50% dessas despesas em 1957, como mostra o seguinte quadro de estimativa dos resultados financeiros, em milhões de cruzeiros:

Grupos de estradas	Receita	Despesa	Deficit	$\frac{R}{D} \times 100$
— Administradas pelo D.N.				
E. F.	340	2.220	1.880	15
— Autarquizadas	5.800	12.300	6.500	47
— Sob regime especial	2.100	3.000	1.000	56
— Arrendadas a Estados ..	880	1.820	940	48
Totais	9.200	20.200	11.000	46

Prevê-se, assim, a redução de um possivelmente financeiramente.

Ora, o projeto (art. 18) fixa essa subvenção em Cr\$ 4 bilhões, ou seja, no equivalente ao deficit verificado no ano anterior à sua votação na Câmara dos Deputados (1954). De tal forma a situação financeira das ferrovias se agravou, porém, desde então, principalmente em virtude da política oficial de salários, que o projeto deve ser atualizado, nesse ponto, e uma das nossas emendas tem o objetivo de elevar a subvenção inicial à empresa de Cr\$ 4 para Cr\$ 10 bilhões, mantendo-se as demais normas do projeto pertinentes ao assunto. Uma destas (art. 18, § 1.º) determina que a subvenção inicial seja reduzida de 5%, ano a ano, até o limite de 50%, ou seja, uma vez reajustada a subvenção às condições atuais (deficit de Cr\$ 10 bilhões), a redução de Cr\$ 500 milhões por ano, durante um decênio, findo o qual a empresa será subvencionada com Cr\$ 5 bilhões anuais.

Essa norma afigura-se altamente salutar. De fato: a sua adoção implica em incumbir a direção da R.F.F.S.A. de interromper o ritmo ascendente dos deficits de operação das ferrovias federais, passando a reduzi-los sistematicamente até situá-los em níveis que, agora, parecem razoáveis, bilhão de cruzeiros no deficit ferroviário, de 1956 para 1957, não obstante a elevação dos preços que, à base de 25%, implicará no aumento de Cr\$ 1.200.000.000,00 nas despesas de material. Um esforço administrativo maior poderá talvez reduzi-lo de pouco mais, com a elevação da receita das ferrovias que o D.N.E.F. tem a seu cargo; mas tal elevação não poderá influir grandemente no conjunto, dada a natureza do tráfego nessas estradas. Quanto às ferrovias arrendadas a Governos estaduais, a cobertura do seu deficit continuará totalmente a cargo do orçamento federal não afetando o esquema financeiro da R.F.F.S.A.; até que a lei disponha de forma diversa sobre os arrendamentos concedidos. Sendo assim, o deficit das ferrovias federais não arrendadas situar-se-á em torno de Cr\$ 10 bilhões, em 1957, e a tanto deverá montar a subvenção inicial à R.F.F.S.A., para que a empresa, pois a manutenção dos serviços nas estradas de baixa densidade de tráfego

terá fatalmente de correr à conta do Tesouro Nacional; e até que esse objetivo seja alcançado, medearam período bastante longo para que a empresa reajuste as despesas de custeio à receita industrial, ampliando esta com o aumento do tráfego e comprimindo aquelas com a racionalização administrativa. Caso, no desempenho de tal tarefa, a empresa obtenha êxito maior do que o esperado agora, os excedentes das subvenções sobre os deficits anuais serão incorporados ao seu capital de movimento (art. 18, § 2.º), até que atinjam Cr\$ 1 bilhão, a partir de quando serão investidos e levados a conta de capital. Dessa forma, aos êxitos financeiros poderão suceder-se os de natureza econômica, se os investimentos assim conseguidos forem bem orientados.

III

A situação financeira das estradas de ferro federais, descrita no item anterior, não permite antever que a R.F.F.S.A. obtenha saldos positivos de gestão capazes de possibilitar a distribuição de dividendos nos dez primeiros anos de sua vida, como prevê o projeto (art. 16). A disposição nesse sentido é sem dúvida contraditória com a anteriormente examinada (art. 18), em que se assegura à empresa uma vultosa subvenção regular, aliás indispensável em face do encargo que lhe é conferido de gerir entidades grandemente deficitárias nos próximos anos. Não se compreende, portanto, que uma empresa subvencionada sistematicamente pelo Tesouro, para despesas de custeio, possa distribuir dividendos a esse próprio Tesouro.

Nenhuma perspectiva há, além disso, de que os *superavits* possivelmente alcançáveis, dentro de alguns anos, nas redes regionais de denso tráfego ferroviário, sejam bastantes para cobrir os vultosos deficits das redes e estradas isoladas de tráfego tênue. Como os interesses políticos nacionais e regionais impeçam a Administração Pública a expandir as redes deficitárias de estradas de ferro, só muito remotamente poderá a R.F.F.S.A. obter resultados globais ferroviários na exploração das estradas a seu cargo. Afigura-se, assim, de todo irrealístico esperar remuneração, em anos próximos, para os investimentos feitos pelo Poder

Público na montagem da rede ferroviária pertencente à União. Nem esse parece ser o objetivo essencial a alcançar através da lei aqui em estudo, diante da situação calamitosa em que se encontra a administração de tais estradas.

De fato, o problema fundamental a enfrentar mediante a reorganização administrativa das ferrovias federais é a redução do seu deficit de custeio, ora correspondente a cerca de um sétimo da receita tributária da União, a fim de situá-lo em níveis razoáveis. Na hipótese de que tal deficit deixe de aumentar de forma acelerada, como vem ocorrendo desde o fim da guerra, para se reduzir regularmente de Cr\$ 500 milhões anuais, como aqui se preconiza, a sua cobertura pela receita tributária geral alcançará no próximo decênio a enorme soma de Cr\$ 75 bilhões, a qual deverão acrescer-se várias dezenas de bilhões de investimentos indispensáveis à modernização das ferrovias já em tráfego e às novas construções. Quando as perspectivas são de dispêndios dessa natureza, não pode ter sentido cogitar-se da distribuição de dividendos pela empresa, nos próximos anos.

Não obstante, a R.F.F.S.A., em virtude mesmo da extensão e da profundidade da reforma administrativa que da sua criação resultará, não pode ser concebida como destinada a ter vida efêmera; por outro lado, o desenvolvimento econômico do País poderá intensificar o tráfego ferroviário de tal forma que, reaparelhados os sistemas e bem gerida a sua operação pela empresa, venha esta a eliminar os deficits de custeio, aplicando totalmente, no futuro, as dotações orçamentárias federais (artigo 18) em investimentos. Nesse caso, haverá *superavit* que possibilitaria a distribuição de dividendos às ações da União; mas, mesmo assim, tal distribuição dificilmente se justificaria, por motivos de natureza econômica, pois as necessidades de novos investimentos, para atender à expansão da demanda de transportes, reclamará a aplicação dos lucros líquidos ao lado de novas aplicações de recursos fiscais. Se a empresa surge para reduzir os gastos de custeio nas ferrovias, só há conveniência em adotar normas que a habilitem a aperfeiçoar os padrões técnico-econômicos dos seus serviços; e o reinvestimento dos lucros eventuais, na melhoria da infra-estrutura das redes, é uma das mais eficazes dessas normas. Com essa finalidade, apresentamos emenda substitutiva do artigo 16 do projeto.

A R.F.F.S.A., conforme o projeto assim alterado, fará investimentos à conta da União, incorporando o seu valor ao capital, quando as subvenções previstas no art. 18 ultrapassarem os deficits de custeio e quando, eliminados estes, obtiver *superavits* que possibilitem a distribuição de dividendos (art. 16); além dos casos em que for incumbida da execução de obras e serviços para os quais a União destinar recursos financeiros especiais, conforme o disposto no art. 7.º, § 6.º, no art. 8.º, letra h, e no art. 26. Como pessoa jurídica de direito privado, deverá investir, também, à sua própria conta, podendo, inclusive, recorrer ao crédito, interno e externo. Essa faculdade é inerente à sua natureza e, para que a exerça, o projeto não deve cercar a ação da Diretoria, quando esta tiver de recorrer a financiamentos necessários à expansão dos serviços.

Entretanto, pelo projeto (art. 9.º letra d) fica vedado à R.F.F.S.A. penhorar suas ações ou as das sociedades que vier a organizar. Entendemos que essa proibição, acaso justificável como empecilho à alienação das ferrovias nacionais e grupos

não identificados com os interesses do País, não deve ir ao ponto de impossibilitar operações financeiras com o Banco do Brasil, com o Banco de Desenvolvimento Econômico e com outros estabelecimentos bancários sob controle do Governo Federal, em que tais ações sejam dadas como garantia. Por isso, apresentamos emenda aditiva à letra d do art. 9.º, ressaltando a hipótese acima.

A par da eliminação de tal entrave à negociação de financiamentos internos, torna-se necessário melhorar a disposição do art. 26, concernente à garantia do Tesouro Nacional para os empréstimos que a R.F.F.S.A. venha a negociar no exterior. Como está redigido, o dispositivo parece ineficaz, por não definir quais os compromissos que o Poder Executivo poderá assumir, apresentando ainda a grande falha de não fixar limite para a garantia a ser eventualmente concedida aos financiadores. Em verdade, não pretendemos restringir ou ampliar a autorização geral contida no texto votado pela Câmara dos Deputados, mas precisar os seus termos, especialmente quanto à finalidade dos empréstimos, ao montante que poderão alcançar, à capacidade legal de o Executivo obrigar o Tesouro como fiador e principal pagador e à aceitação contratual do arbitramento como meio de dirimir as controvérsias que possam surgir na execução do contrato de financiamento. Apresentamos emenda substitutiva do art. 26

do projeto, com o fim de melhorá-lo nesse ponto.

Com esses dois aperfeiçoamentos, julgamos que a nova lei habilitará, no essencial, a R.F.F.S.A., a promover as operações de financiamento, internas e exteriores, indispensáveis à modernização da infraestrutura das ferrovias federais que lhe serão confiadas, único meio, aliás, de pô-las, a longo prazo, em condições de prestar os serviços eficientes reclamados pela economia nacional. Sem investimentos maciços, como essa finalidade, a reorganização administrativa terá significação muito limitada, conquanto nada desprezível, em face da situação financeira em que se encontram as estradas de ferro do País.

— IV —

A reorganização administrativa das estradas de ferro, a que visa essencialmente o projeto, reclama ainda maior consideração pelo problema do pessoal, um dos mais graves com que os serviços ferroviários se defrontam atualmente.

Não nos deteremos, aqui, na caracterização do excesso de mão-de-obra na operação das nossas ferrovias, mesmo porque só uma profunda reforma dos métodos de trabalho, à base da modernização da infraestrutura, permitirá reduzi-la de forma considerável. Os estudiosos do problema ferroviário têm examinado essa questão frequentemente, pondo em confronto os dados brasileiros e de outros países, no que concerne a pessoal por quilômetro de linha em tráfego e por t/km transportada, de forma a evidenciar que empregamos um excesso de mão-de-obra incompatível com a natureza dos transportes ferroviários, na época atual. Entretanto, como a modernização das nossas ferrovias só poderá ser conseguida a longo prazo, a questão do excesso de pessoal poderá ser enfrentada sem prejuízo das garantias, quanto à estabilidade, dos servidores existentes, desde que se inicie uma firme política de racionalização dos quadros, conforme as conveniências reais dos serviços.

Para adquirirmos consciência da importância dessa questão, em face da necessidade de reduzir os *deicits* atuais de custeio, examinaremos tão somente, de forma sumária, a marcha ascendente da despesa de pessoal nas estradas de ferro federais e a situação criada pelo último aumento de remuneração, concedido ao funcionalismo público.

A partir de 1950, assim se apresen-

tam as despesas das estradas de ferro pertencentes à União, decompostas em dispêndios com pessoal e com os demais itens, em milhões de cruzeiros:

Despesas de custeio

Ano	Total	Pessoal	Demais itens (D)	$\frac{P}{T} \times 100$	$\frac{P}{D} \times 100$
1950	4.163	2.363	1.800	56,8	131
1951	4.504	2.580	1.924	57,3	134
1952	5.099	3.046	2.053	59,7	148
1953	6.834	4.110	2.724	60,1	151
1954	7.830	5.234	2.596	67,0	208
1955	11.093	7.284	3.809	65,7	191
1956	19.200	13.395	5.805	72,4	262

Em confronto com as demais despesas, as de pessoal duplicaram, portanto, de 1950 para 1956, passando de 1,3 para 2,6 vezes. Excluído o dispêndio com a mão-de-obra, os outros itens do custeio da operação ferroviária não alcançam atualmente sequer 28 % do total, o que implica em tornar ine-

xequível um esforço administrativo destinado a diminuir o custo dos serviços, se não for exercido principalmente na redução dos gastos com pessoal.

A ascensão vertiginosa desses gastos, cumpre assinalar, resultou simul-

taneamente do aumento do número de empregados ativos, nas estradas de ferro federais, e da política salarial aí posta em prática desde 1951. De fato, não obstante a orientação de algumas poucas administrações ferroviárias que conseguiram reduzir o seu pessoal, no conjunto delas au-

mentou de 12.300 o número de empregados, entre 1950 e 1955, ou 8,5 %; e, no mesmo período, as remunerações médias dos ferroviários cresceram de 185 %, ou seja, de cerca de 50 % mais do que o custo da vida no Distrito Federal. É o que se evidencia no seguinte quadro:

Ano	Despesa com pessoal (Cr\$ milhões)	Empregados (milhares)	Despesa p/ empr. (Cr\$ mil)	Índice	Custo da vida
1950	2.363	145,5	16,2	100	100
1951	2.580	147,5	17,5	108	111
1952	3.046	148,1	20,6	127	120
1953	4.110	151,2	27,2	168	132
1954	5.234	155,1	34,1	210	61
1955	7.284	167,3	46,2	285	189
1956	13.395	156,0	89,1	550	246 (x)

(x) Admitido o aumento de 40 % sobre o índice de 1955. A redução do número de empregados, de 1956 em relação a 1955, é estimada, como a da despesa de pessoal, correlata.

Os dados preliminares referentes ao ano em curso levam a concluir que os salários vigentes proporcionam, em média, ao ferroviário, um poder aquisitivo correspondente a mais do dobro do que lhe davam os de 1950. Mesmo que se considere fossem inad-

equados, ou injustos, os salários de 1950, a elevação concedida pelo Poder Público excede, sem dúvida, aquilo que seria razoável, não só tendo em vista a situação financeira da União, mas, principalmente a das estradas de ferro, a que esse pessoal serve. Como consequência de tal política, a par da orientação contrária ao rea-

justamento das tarifas, criou-se a situação paradoxal de a despesa com o pessoal ultrapassar largamente a receita industrial das estradas, e não só no conjunto das ferrovias, mas na quase unanimidade delas, pois em apenas duas essa anomalia não ocorreu

em 1955. Para caracterizar precisamente essa situação calamitosa, alinhavamos, a seguir, a receita industrial e a despesa, por empregado, em 1955, com a relação percentual entre os dois valores (Cr\$ 1,00), para cada uma das 22 estradas de ferro pertencentes à União.

ESTRADAS	Receita (R) por empregado	Despesa (D) por empregado	$\frac{R}{D} \times 100$
Santos a Jundiá	83.340,80	67.078,30	124
R. V. Paraná-Santa Catarina ..	46.348,50	45.760,50	101
V. F. do Rio Gran- de do Sul	38.427,30	42.675,00	90
Central do Brasil	36.159,70	48.582,90	74
Santa Catarina ..	23.460,80	31.553,00	74
D. Teresa Cristina	33.902,00	50.653,60	67
R. F. do Nordeste	22.105,30	35.790,00 *	62
Nordeste do Brasil	25.925,90	47.285,00 *	55
Leopoldina	23.255,30	57.900,00 *	45
Rêde Mineira de Viação	19.223,40	49.695,30	39
Ilhéus a Conquista	10.556,60	27.129,50	39
Mossoró a Souza	13.099,50	33.792,80	38
Bahia e Minas ..	11.116,40	30.060,50	37
Colás	11.111,10	31.480,00	35
São Luís a Tere- sinha	9.533,70	34.582,60	28
Sampaio Corrêa ..	9.229,50	33.562,20	27
Madeira-Mamoré	8.648,80	36.046,00	24
R. V. Cearense ..	11.666,70	51.000,00 *	23
V. F. P. Leste Bra- sileiro	6.741,60	37.640,00 *	18
Tocantins	3.483,70	22.640,50	15
Central do Piauí	5.161,30	35.755,60	14
Bragança	5.964,50	45.330,20	13

(*) Dados estimados. Os demais foram apurados.

Tornamos a assinalar que a despesa por empregado refere-se apenas ao dispêndio com pessoal, não se computando os demais itens de custeio; e que os dados se referem ao exercício de 1955, ou seja, à remuneração da mão-de-obra anterior ao último aumento concedido ao funcionalismo público. A situação este ano deveria agravar-se grandemente em relação à generalidade das ferrovias, não obstante a revisão das tarifas, já realizada ou em estudo.

Em verdade, estamos diante de serviços industriais que, em geral, são incapazes de remunerar, nas condições vigentes, a própria mão-de-obra neles empregada; incapazes de fazer face, em muitos casos, nem mesmo à metade dos gastos com essa mão-de-obra. Deverão ser mantidos, entretanto, na sua generalidade, em virtude da função que desempenham na atividade econômica nacional ou regional, só podendo ser substituídos por outros meios de transporte, quando a mudança não provocar transtornos à população ora servida. Mas, deverão ser aliviados, quanto possível, de encargos financeiros onerosos. Essa, uma das grandes tarefas da empresa a ser instituída.

O projeto não contém dispositivos capazes de reduzir a sobrecarga financeira representada pelo pessoal excessivo e pelos salários elevados, em confronto com os que outras atida-

des proporcionam. Nem é fácil dispor sobre a matéria, de forma a obter resultados consideráveis a curto prazo, em face da legislação geral que regula os direitos e deveres dos servidores públicos. Contudo, é indispensável atenuar desde logo os efeitos dessa legislação sobre a economia das estradas de ferro e, sem prejuízo de direitos adquiridos, facultar ao Executivo a melhor utilização possível da mão-de-obra excedente das necessidades reais dos serviços ferroviários, onde a Administração Pública carece de pessoal.

Excluídas as ferrovias arrendadas a Governos Estaduais nas estradas de ferro da União, o pessoal (cerca de 140.000 servidores e empregados) está classificado nas seguintes categorias, em relação às quais o projeto dispõe de maneira diferente, como é natural, pois diferentes são as situações deles perante a lei em vigor:

a) *funcionários públicos*, de carreira, ocupantes de cargos isolados e no exercício de cargos em comissão. Pelo projeto, esses servidores poderão optar (artigo 8.º, parágrafo 1.º) entre continuar como funcionários públicos em quadro suplementar extinto, com os direitos assegurados, inclusive, para os de carreira, os de promoção (artigo 8.º, parágrafo 5.º), ou ingressar no quadro da R.F.F.S.A., regido pela legislação do trabalho (art. 33), conservando o seu tempo de serviço anterior;

b) *extranumerários*, amparados pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou pela Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, e não amparados (por terem menos de cinco anos de exercício da função). O projeto possibilita aos amparados opção idêntica à dos funcionários públicos (art. 8.º, parágrafo 1.º, combinado com o parágrafo 2.º), ficando implícito que os não amparados, instáveis no serviço público, terão a sua situação reexaminada pelo Poder Executivo, que lhes respeitará todos os direitos (artigo 33, parágrafo 1.º), conforme a legislação pertinente aos extranumerários; mas, omite os amparados pelo parágrafo único do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelo art. 261 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

c) *autárquicos*, funcionários ou extranumerários de carreira, ocupantes de cargos isolados e no exercício de cargos em comissão. Assegura-lhes o projeto todos os direitos, prerrogativas e vantagens concedidos pela legislação vigente (art. 33, parágrafo 1.º), não prevendo, porém, que possam optar por emprego na Rede conservando o seu tempo de serviço anterior;

d) *empregados*, regidos pela legislação do trabalho, nas ferrovias sob regime especial. O projeto não cogita da sua situação, que obviamente permanecerá a mesma, no quadro da Rede.

Dispõe o projeto, assim, em tudo quanto parece essencial, a respeito da situação dos servidores públicos que passarão a servir à R.F.F.S.A., na categoria de pessoal cedido pela União (artigo 8.º, parágrafo 2.º), e, ao regular o seu pagamento, deixa nítida a responsabilidade do Tesouro (artigo 8.º, parágrafo 2.º, *in fine*) pelos gastos; conquanto a Rede fique obrigada (artigo 8.º, parágrafo 3.º) a repor as quantias assim pagas, por certo à conta da subvenção prevista no artigo 18, e da sua própria receita industrial.

Esse engenhoso mecanismo de pagamento dos servidores públicos das estradas de ferro, a par da falta de dispositivo pertinente à relocação do pessoal excedente das reais necessidades do serviço ferroviário, como que consolida a situação existente, cuja gravidade examinamos nas páginas anteriores. Relega, pelo menos, a solução do problema de pessoal ferroviário, por aposentadoria e por falecimento, não se processará no ritmo exigido pela situação financeira das estradas e pela nacionalização do trabalho, que à R.F.F.S.A. cumpre implantar. Parece-nos conveniente, por isso, alterar o projeto em cinco pontos pertinentes à questão do pessoal.

1.º estender o direito de opção pelo quadro de empregados da empresa e suas subsidiárias aos extranumerários instáveis e aos autárquicos, contando a Rede o seu tempo de serviço anterior, para os efeitos da legislação do trabalho. A medida tenderá a aumentar o número dos ferroviários regidos por essa legislação, como convém aos serviços de natureza industrial e condiz com o espírito da nova lei aqui em estudo;

2.º Dispor que a falta de opção pelo quadro de empregados da empresa implica, para qualquer servidor, em prorrogação no sentido da permanência na situação legal em que se encontra na data da publicação da nova lei. Conquanto o princípio esteja implícito no projeto, parece conveniente deixá-lo expresso, para evitar controvérsias futuras, decorrentes de situações funcionais duvidosas dos servidores ferroviários;

3.º simplificar o sistema de pagamento do pessoal cedido pela União,

deixando-o a cargo da Rede, já que o próprio projeto dispõe sobre a concessão de recursos do Tesouro para cobertura dos déficits ferroviários, resultantes em grande parte dos gastos com mão-de-obra. Parece, além disso, de toda conveniência que a direção da Rede esteja continuamente presente o vulto desse encargo do Tesouro, pelo qual passará a responder administrativamente, recebendo subvenções e efetuando pagamentos. Nos termos do projeto, a situação existente não ficaria nítida no espírito do administrador, como não está atualmente;

4.º possibilitar à R. F. F. S. A. a utilização do pessoal cedido pela União onde quer que os seus serviços sejam necessários, nas estradas de ferro federais. A direção da Rede deve ficar habilitada legalmente a obter rendimento da mão-de-obra ferroviária, seja a dos quadros da própria empresa, seja a constituída por servidores públicos que, pelo fato de pertencerem a quadros e tabelas suplementares de cada uma das estradas, não devem ficar adstritos às entidades, em que ora estão lotados. Sem essa medida, a Rede ver-se-á compelida a aumentar o número dos seus empregados, para expansão dos serviços que reclamam mais mão-de-obra, conquanto os quadros e tabelas de servidores públicos venham a apresentar-se mais excessivos, ainda, onde a racionalização progressiva dos serviços reduzir as necessidades de pessoal;

5.º autorizar o Executivo a redistribuir por outros órgãos e entidades federais os servidores ferroviários desnecessários, aos serviços das estradas de ferro. A medida se afigura da maior significação não só para a economia ferroviária, mas também para a Administração Pública em geral, já que algumas repartições oficiais têm carência de pessoal para fazer face à expansão dos serviços a seu cargo. É o caso, por exemplo, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Para que as modificações aqui propostas para o projeto a ele se incorporem sem prejuízo das normas já ali consignadas e convenientes à organização da R. F. F. S. A., apresentamos emenda substitutiva dos cinco parágrafos do art. 8.º e do § 1.º do art. 33, sob a forma de novo artigo, pertinente à situação dos atuais servidores das estradas de ferro. As disposições pertinentes aos futuros empregados da empresa continuarão no art. 33. No texto vindo da Câmara, disposições de natureza muito diversificada (competência da Rede, situação do Pessoal) cedido pela União e maneira de efetuar o seu pagamento), figuram num só art. (o 8.º).

V

As disposições do projeto referentes à organização da R. F. F. S. A. reclamam igualmente alguns aperfeiçoamentos. A empresa surgirá (artigo 7.º) com um único acionista — a União, conquanto esta possa desfazer-se de até 49% das ações de sua propriedade (art. 7.º, § 2.º), vendendo-as as pessoas jurídicas de direito público ou a sociedades de economia mista, por lei sob o controle permanente do Poder Público (art. 6.º). Dada a situação econômico-financeira em que se encontram as estradas de ferro federais, conforme vimos no item II deste parecer, as restrições à venda de ações da empresa ao público, nos termos dos dispositivos citados, não se justificam objetivamente, se é que se destinam a impedir o domínio da Rede por grupos privados: nenhum grupo financeiro inverteria, por certo, vul-

tosos recursos para apossar-se de tal entidade.

Entretanto, até que a União se desfaça de parte das suas ações, não será materialmente possível e óbvio reunir-se a Assembléia Geral de acionistas da empresa. Essa circunstância, ao que parece, passou despercebida ao ser votado o projeto na Câmara, pois aí só prevê que a Diretoria, em nome da empresa, apresente ao projeto na Assembléia (arts. 10 e 11).

Além da necessidade de se corrigir tal anomalia, para que a empresa possa instalar-se, — convém sem dúvida distinguir entre o presidente e os diretores da empresa, para efeito de fixação de mandato. Fixa o projeto em sete o número dos diretores (art. 10), dentre os quais um será o presidente; dá-lhes mandato de quatro anos, permitida a recondução, renovando-se parcialmente a Diretoria, cada ano. No entanto, constitui uma norma já aceita, com experiência satia, que o presidente de entidade de natureza da R. F. F. S. A. seja da confiança do Governo e portanto, de livre nomeação e demissão; vindo que o projeto disponha dessa maneira. A estabilidade relativa dos administradores, mediante investidura com mandato fixo, que o projeto consigna, é também uma norma salutar, e o prazo de três anos tendo sido o adotado; demais, a continuidade administrativa, a quem essa norma visa alcançar, é assegurada pela renovação parcial da Diretoria, cada ano, além da possibilidade de recondução dos administradores que terminem o seu mandato.

A composição da Diretoria da Rede (um presidente e seis diretores) parece a conveniente, pois possibilitará que a integram não só engenheiros, para os assuntos tipicamente ferroviários, mas também técnicos em economia e em finanças, indispensáveis à boa gestão dos negócios de uma empresa. Como entidade "holding" das redes ferroviárias as regionais, a R. F. F. S. A. deverá ser dirigida com ampla visão do problema dos transportes nacionais. A administração de cada uma das redes regionais, de natureza mais executiva, poderá e deverá ser confiada a órgãos menos complexos.

Mantenho o mesmo número de diretores para a "holding", apresentamos emenda substitutiva ao art. 10. do projeto, em que se dispõe que o presidente será de livre nomeação do Presidente da República e demissível "ad nutum"; que, enquanto a União for o único acionista com direito de voto, os seis diretores serão nomeados pelo presidente da República, com mandato de três anos, permitida a recondução e renovando-se a Diretoria pelo terço, cada ano que, quando a União já não for detentora da totalidade das ações ordinárias, os diretores passarão a ser eleitos pela Assembléia Geral, e que o presidente terá o direito de voto sobre as decisões da Diretoria, com recurso "ex-officio" para o Ministro da Viação e Obras Públicas, ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

A constituição do Conselho Fiscal na fase em que não é possível reunir a Assembléia Geral de acionistas terá de processar-se igualmente sob a responsabilidade do Presidente da República; parece conveniente, porém, associar à designação dos seus membros os titulares das duas pastas a que mais de perto interesse a boa marcha dos negócios da empresa — a da Fazenda e a Viação e Obras Públicas; ou as Associações de classe mais ligadas ao serviço ferroviário — as do comércio, da indústria e da agricultura. Em emenda aditiva do art. 11. propomos que o número do Conselho Fiscal seja elevado para

cinco e que, enquanto a União for a detentora de totalidade das ações ordinárias da empresa, seja ele provido pelo Presidente da República escolhidos de listas tripartites fornecidas pelos titulares das duas referidas pastas ministeriais e pelas Confederações da Indústria, do Comércio e Rural Brasileira.

Com essas emendas, julgamos ter afastado o empecilho que, no projeto, se antepõe à instalação da empresa. O art. 28 contém, entretanto, matéria correlata às dos arts. 10 e 11, necessitando também de aperfeiçoamento.

De fato, dispondo sobre o relatório anual, os balanços, as contas de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o mencionado artigo do projeto refere-se à "diretoria executiva", ao invés de "diretoria", como órgão responsável pela apresentação do relatório; e a "conselho de administração", como entidade julgadora das contas, ao invés da Assembléia Geral dos Acionistas, que normalmente exercerá essa função. São resquícios de redações anteriores do projeto, na Câmara, em que a Rede era concebida como uma autarquia.

Em emenda que apresentamos ajustam-se os termos desse dispositivo aos demais do projeto. Não nos pareceu conveniente dar, aí, solução ao problema do julgamento das contas da empresa referentes ao seu primeiro ano de atividade, se a União continuar detendo a totalidade das ações com direito de voto e, consequentemente, não houver Assembléia Geral a convocar. Entre a instalação da empresa e o julgamento das suas primeiras contas mediará cerca de um ano para o Executivo procurar associar ao empreendimento as pessoas jurídicas de direito público e as sociedades de economia mista necessárias à formação de tal Assembléia.

Quanto à organização das subsidiárias da empresa, responsáveis diretas pela manutenção do tráfego ferroviário em cada rede regional, o projeto contém falhas que impedem, sem dúvida, a sua execução de forma adequada à natureza do problema a cargo da R. F. F. S. A.

Co mefeito: em dois pontos (artigo 1.º, § 3.º, e art. 13) o projeto dispõe que as ferrovias federais sejam agrupadas em sistemas regionais sob a mesma administração; mas, não cogita das ferrovias isoladas (Madeira-Mamoré, Bragança, Tocantins, São Luís a Teresina, Central do Piauí, Ilhéus a Conquista, Bahia e Minas, D. Teresa Cristina) que materialmente não poderão integrar sistemas, algumas delas mesmo em tempo remoto. Além disso, facultada à "holding" operar as estradas "diretamente ou através de subsidiárias" (art. 2.º), enquanto prescreve que, agrupadas todas as ferrovias em redes regionais (art. 13), serão estas administradas por diretorias de três membros, nomeadas pela Diretoria da R. F. F. S. A. (art. 14). Mesmo que se interprete, em busca da posição das subsidiárias, que essas diretorias regionais também o sejam de sociedades semelhantes à R. F. F. S. A., ficam ininteligíveis os dispositivos citados, pois nenhuma estrada restaria a gerir diretamente, pela "holding", por outro dispositivo (art. 2.º, § 2.º), porém, na constituição da "diretoria executiva" das subsidiárias há-de respeitar-se o disposto nos artigos 10 e 11 ou seja, diretoria composta de sete membros, eleitos pela Assembléia Geral de acionistas, e Conselho Fiscal, também eleito, com representação das minorias, e isso torna de todo inconciliáveis as normas pertinentes à matéria, nos vários pontos do projeto em que ela é versada.

Temos, portanto, que introduzir aqui também modificações capazes de tornar o projeto exequível e adequado à solução do problema a resolver.

De início há que considerar, realisticamente, a impossibilidade de tratar da mesma maneira o problema administrativo de todas as estradas de ferro federais. As questões afetas às grandes redes regionais são muito mais amplas e complexas do que as peculiares às pequenas ferrovias isoladas. Entre as grandes redes, mesmo, há diferenças consideráveis de encargos; mas, se as concebemos como geridas por subsidiárias da R. F. F. S. A., podemos atribuir-lhes estrutura administrativa semelhante. Só excepcionalmente, porém, no caso da existência de tráfego vultoso as ferrovias isoladas exigirão entidade administrativa do mesmo tipo das adequadas às redes regionais.

Como a matéria contida no artigo 13 já é objeto do disposto no § 3.º do art. 1.º, apresentamos a emenda substitutiva aquele artigo com o fim de determinar, em face do acima exposto, que a R. F. F. S. A. administrará diretamente as ferrovias isoladas, através de superintendentes nomeados pela sua Diretoria; que as redes regionais serão administradas por empresas subsidiárias, com organização adequada ao vulto dos serviços a seu cargo; que duas ou mais ferrovias isoladas poderão ser administradas por uma subsidiária, se a eficiência dos serviços reclamar a medida; e que, enquanto não forem organizadas as subsidiárias, a administração das redes regionais será exercida por diretorias de três membros, nomeadas pela Diretoria da "holding". Reduzir-se-á, dessa forma, o custo da administração das pequenas estradas e ficará assegurado o funcionamento das redes regionais até que se organizem as subsidiárias, sem prejuízo do estudo da organização adequada a cada uma delas.

Quanto à constituição das subsidiárias regionais, cumpre ressaltar que as pessoas jurídicas de direito público e as sociedades de economia mista interessadas nos seus serviços poderão contribuir substancialmente para o aumento do seu capital, decorrente de novas inversões (artigo 6.º). Há toda conveniência, portanto, em possibilitar que tais acionistas, ao lado da "holding" majoritária (art. 2.º), participem da administração das subsidiárias alegando as diretorias. O corpo administrativo das subsidiárias não deve ser nomeado livremente pela Diretoria da "holding", como dispõe o projeto (art. 14).

Por esse motivo e, mais, para conciliar os vários dispositivos do projeto referentes à matéria, apresentamos emenda supressiva do § 2.º do art. 2.º e substitutiva do art. 14, propondo para a direção das subsidiárias organização semelhante à da própria R. F. F. S. A., ou seja, colegiada, com o presidente nomeado livremente pela Diretoria da "holding" e os diretores eleitos, pela Assembléia Geral de acionistas, com mandatos. O número de diretores convém que seja reduzido, porém, para quatro, no máximo, e dois, no mínimo, pois nenhuma subsidiária poderá ser tão complexa quanto a R. F. F. S. A. Como a "holding", sugerimos que cada subsidiária conte com um conselho consultivo em que estejam representados os interesses dos seus clientes, jeto que precisa ser melhorados, a fim de que dele surtam os efeitos. Restam ainda dois pontos do projeto desejados.

O primeiro diz respeito à importância dos materiais e mercadorias, com restrição quanto aos similares de produção nacional e de qualida-

de comprovada pelo Instituto Nacional de Tecnologia. Pelo projeto (artigo 24), somente a R. F. F. S. A. gozará de isenção de direitos de importação para consumo e de impostos adicionais, o que concorrerá para a concentração das compras, pela "holding", com possível redução dos preços; mas, inconvenientemente, poderá redundar em entrave para os serviços das subsidiárias, que necessitarão desses materiais em todo o País, ou mesmo em contravendas com as autoridades aduaneiras, pois as importações terão naturalmente de ser feitas pela "holding" em proveito das suas subsidiárias. O objetivo da disposição há-de ser necessariamente este, não há dúvida, e melhor será ele alcançado se a isenção for dada também às subsidiárias. Quanto ao efeito da redução dos preços, pela concentração das compras de interesse comum a várias estradas, poderá ser conseguido através de medidas administrativas adotadas pela "holding".

Sugerimos, por isso, emenda aditiva ao art. 24, estendendo a isenção de impostos aduaneiros às subsidiárias da empresa.

O outro ponto a aperfeiçoar diz respeito ao pessoal que a direção da R. F. F. S. A. necessite requisitar de repartições públicas, autarquias, entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, para os seus serviços. Dada a situação deficitária das entidades a gerir, e do vulto de ônus com que o Tesouro está arcando, não convém, evidentemente, que a "holding" e as suas subsidiárias fiquem impedidas de aproveitar a mão de obra disponível para a organização de quaisquer serviços novos necessários, inclusive os de natureza administrativa. E não pode haver dúvida de que esses serviços hão de ser complexos, em virtude dos encargos da nova empresa.

Entretanto, o dispositivo pertinente à matéria (art. 31), calçado, aliás, em disposição idêntica da Lei número 2.004, de outubro de 1953, que criou a "Petrobrás", impede que a R. F. F. S. A. utilize qualquer mão de obra estranha a seus quadros, exceto para funções de direção e de natureza técnica. Nem mesmo o pessoal administrativo excedente das necessidades das suas próprias subsidiárias poderá servir na "holding". Mas ainda, nenhum funcionário público, servidor ou empregado estranho aos quadros da empresa poderá perceber desta qualquer remuneração adicional aos seus vencimentos ou salários, mesmo que o seja por horas extraordinárias de serviço prestado. Há em tudo isso, evidentemente, um exagero, conquanto destinado, no caso da "Petrobrás", a combater abusos...

Para que não haja dúvida, basta considerar que, regendo-se o pessoal da R. F. F. S. A. pela legislação do trabalho, os seus serviços normais serão de 8 horas diárias, ao passo que, nas repartições públicas e autarquias, de onde provierem requisitados, o expediente normal é de 4 horas. O requisitado deveria, portanto, prestar serviços em 33% mais do tempo, sem remuneração adicional. Colidem, dessa forma, as disposições dos arts. 31 e 33 do projeto.

Além disso, não cabe, no caso, a limitação às funções de direção e de natureza técnica, para a utilização na R. F. F. S. A. de pessoal estranho aos seus quadros, mediante requisições autorizadas pelo Presidente da República. Nos serviços da "holding" deverá ser utilizado o máximo de mão de obra disponível nas repartições públicas, mesmo que os requisitados a empresa tenha de conceder remuneração adicional; e nenhuma limitação convém impor-lhe.

quanto à absorção de partes dos excedentes de pessoal das estradas de ferro que deverá superintender. Reduzir-se-á, assim, consideravelmente, o custo efetivo dos serviços da nova empresa pública, já que os seus déficits terão de ser cobertos pelo Tesouro Nacional.

Apresentamos emenda substitutiva ao art. 31, com essa finalidade.

VII

Com a introdução das modificações anteriormente sugeridas, a lei que resultará do projeto ora em estudo preencherá, por certo, seus objetivos essenciais.

Entretanto, uma questão reclama, por fim, melhor exame, para que o projeto adquira a consistência desejável em face dos problemas financeiros que a sua execução envolve, principalmente quanto à vida futura da empresa. Tal como formulado o projeto pela Câmara, a R. F. F. S. A. seria, em verdade, uma empresa pública, não uma sociedade de capital misto. De início, a União subscreverá a totalidade das suas ações integralizando-as com o valor dos bens e direitos que constituem o patrimônio das "empresas" ferroviárias de sua propriedade (art. 7.º, letra a); depois, só poderão tomar ações da "holding" e de suas subsidiárias as demais pessoas jurídicas de direito público interno, o Banco do Brasil e as sociedades de economia mista sob controle permanente da União, dos Estados e dos Municípios (art. 7.º, letra b). Dessa forma, somente de maneira indireta, ou seja, através de tais sociedades de economia mista, poderão as novas empresas contar com recursos de origem privada, para formação e aumento de seu capital.

Ora, tratando-se de empreendimento que há de ter longa vida e de alcançar resultados satisfatórios na gestão dos transportes ferroviários, não convém vedar, por lei, uma possível e salutar associação do capital privado, mesmo em caráter minoritário (art. 2.º), com o de origem fiscal. Graças a essa associação, os encargos de investimento na rede ferroviária poderão tornar-se menos penosos ao Poder Público e a experiência privada na administração de empresas industriais poderá ser aproveitada, quer na R.F.F.S.A., quer nas suas subsidiárias. A participação desses capitais e experiência provavelmente será mais ampla nas redes regionais, onde se fazem sentir mais de perto os interesses dos usuários das estradas de ferro, levando-os a aplicar seus recursos no fortalecimento e na expansão das empresas de transporte ferroviário.

As vantagens de tal associação parecem evidentes, portanto, embora assim não tenha entendido a outra Casa do Congresso. Levando em conta o pensamento ali dominante, ao ser votado o projeto, sugerimos que o controle do Poder Público sobre a gestão das ferrovias federais seja assegurado; mas entendemos que, sem prejuízo desse controle, o projeto seja modificado no sentido de permitir que a iniciativa privada coopere no socorimento das ferrovias nacionais, com capital e experiência administrativa.

As duas emendas que apresentamos aos artigos 6.º e 7.º do projeto consubstanciam essas sugestões.

Ao finalizar este parecer, queremos agradecer a eficiente colaboração prestada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, que, desde a gestão do ex-Ministro Marcondes Pereira manteve constante contato com esta Comissão, oferecendo informações valiosas para o esclarecimento da matéria e sugerindo as modificações aconselhadas pela experiência administra-

tiva e pelas atuais condições das estradas de ferro.

Esclarecemos, ainda, que as emendas que apresentamos consubstanciam, quanto possível, as sugestões enviadas pelo atual titular daquela Pasta, o Ilustre Ministro Lucio Meira.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955, com as emendas adiante formuladas.

EMENDA N.º 1-A

Ao art. 18:
Onde se lê: "Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros)",
Diga-se: "Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros)".
— Justificação no item II do parecer.

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 16:
Dê-se a seguinte redação ao artigo:
"Art. 16. Enquanto a União for detentora da totalidade do capital da R. F. F. S. A., os meios líquidos da sociedade serão considerados reservas e sempre que atingirem Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) a R. F. F. S. A. serão incorporados.

Parágrafo único. Quando a União já não for detentora da totalidade do capital da R. F. F. S. A., os dividendos atribuídos às ações de propriedade do Tesouro Nacional ficarão retidos em poder da sociedade, em conta especial, para serem aplicados em aumento de capital, mantido, quanto a este, o direito de participação proporcional dos demais acionistas".

Justificação no item III do parecer.

EMENDA N.º 3-C

Ao art. 9.º letra d.
Acrecente-se, *in fine*:
Salvo quando se tratar de operação com estabelecimento bancário de propriedade ou sob o controle do Tesouro Nacional.

Justificação no item III do parecer.

EMENDA N.º 4-C

Ao art. 26:
Dê-se a seguinte redação ao dispositivo:
"Art. 26. Aos financiamentos, créditos ou empréstimos que forem obtidos no exterior pela R.F.F.S.A. ou suas subsidiárias, para fins de reaparelhamento ou expansão de seus serviços, o Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, poderá dar a garantia do Tesouro Nacional até o limite máximo, global, de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas.

Parágrafo único. No exercício da autorização constante deste artigo, o Poder Executivo poderá obrigar o Tesouro Nacional como fiador e principal pagador da quantia mutuada a seus acessórios, praticando todos os atos necessários ao referido fim e aceitando cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financeiros internacionais, inclusive o compromisso geral e antecipado de diminuir, por arbitramento, todas as dívidas e controvérsias".

— Justificação no item III do parecer.

EMENDA N.º 5-C

Aos arts. 8.º e 33:
a) suprimam-se todos os parágrafos do art. 8.º;
b) suprima-se o § 1.º do art. 33, passando-se o § 2.º a parágrafo único.
c) substituam-se os dispositivos cancelados pelo seguinte artigo, onde couber:

"Art. ... Aos servidores das ferrovias de propriedade da União e por ela administradas, qualquer que seja sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerários amparados, ou não, pelo art. 23 e pelo parágrafo único do art. 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pelas Leis n.ºs 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 261), e 2.284, de 9 de agosto de 1954 — ficam assegurados todos os direitos, prerrogativas ou vantagens que hajam adquirido na data da publicação desta lei, sendo-lhes facultado optar, dentro do prazo de 6 (seis) meses, pela manutenção da qualidade de que nessa data possuem ou pela transferência para os quadros de empregados da R. F. F. S. A. ou das suas subsidiárias.

§ 1.º Optando pela transferência para os quadros de empregados da R. F. F. S. A. ou das suas subsidiárias, os servidores em apreço passarão à jurisdição da Justiça do Trabalho, contando, para gozo das vantagens e direitos assegurados pela legislação do Trabalho, todo o tempo de serviço anteriormente prestado à União ou à respectiva autarquia.

§ 2.º Optando pela manutenção da qualidade que possuam na data da publicação desta lei, os referidos servidores ficarão sujeitos ao seguinte regime:

a) passarão a integrar, na jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadros e tabelas suplementares extintos, cujos cargos, de carreira ou isolados, e funções iniciais serão suprimidos à medida que vagarem;

b) terão direito à promoção, na forma da legislação em vigor;

c) prestarão serviço compatível com seus cargos ou funções, na categoria de pessoal cedido pela União à R. F. F. S. A., que poderá utilizá-lo em qualquer das estradas de ferro federais sob o seu controle.

§ 3.º A falta do exercício do direito de opção, até o fim do prazo fixado neste artigo, implica em escolha pela manutenção da qualidade em que estiver investido o servidor na data da publicação desta lei — funcionário público, servidor autárquico ou extranumerário.

§ 4.º No prazo de 6 (seis) meses contado da instalação da R. F. F. S. A., organizará a sua Diretoria relação nominal dos servidores que não houverem optado pela transferência para os quadros de empregados da empresa e das suas subsidiárias e que excedam as necessidades do serviço ferroviário, os quais serão transferidos pelo Poder Executivo para outros órgãos e entidades federais, por iniciativa do Ministro da Viação e Obras Públicas e conforme as conveniências da Administração Pública".

— Justificação no item IV do parecer.

EMENDA N.º 6-C

Ao art. 10:
Dê-se a seguinte redação ao dispositivo:
"Art. 10. A administração da R. F. F. S. A. obedecerá à forma colegial e será exercida por uma Diretoria composta de 1 (um) presidente e de 6 (seis) diretores, todos solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas.

§ 1.º O presidente será de livre nomeação do Presidente da República e demissível *ad nutum*, e terá o direito de veto sobre as decisões da Diretoria.

§ 2.º Enquanto a União for detentora da totalidade das ações ordinárias da sociedade, os diretores serão nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 3 (três) anos,

permitida a recondução, inicialmente, 2 (dois) diretores terão mandato de 2 (dois) anos e 2 (dois) outros o terão de 1 (um) ano, com indicação expressa nos respectivos decretos, assegurando-se por essa forma a renovação anual da Diretoria pelo terço.

§ 3.º Quando a União deixar de ser detentora da totalidade das ações ordinárias, os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução e assegurada a conclusão do mandato dos nomeados anteriormente.

§ 4.º — Dos vetos do presidente haverá recurso *ex-officio* para o Ministro da Viação e Obras Públicas, ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Ferro".

— Justificação no item V do parecer.

EMENDA N.º 7-C

Ao art. 11:
a) onde se lê "três (3) membros", Diga-se: 5 (cinco) membros".
b) inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo, passando-se o parágrafo único do projeto a § 1.º:

"§ 2.º Enquanto a União for detentora da totalidade das ações ordinárias da sociedade, o Conselho Fiscal será provido pelo Presidente da República, escolhidos de listas tripartites de nomes fornecidos pelos Ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, e pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e Rural Brasileira.

— Justificação no item V do parecer.

EMENDA N.º 8-C

Ao art. 28:
a) onde se lê: "diretoria executiva", Diga-se: "diretoria".
b) onde se lê: "pelo conselho de administração",
Diga-se: "pela Assembleia Geral de Acionistas".

— Justificação no item V do parecer.

EMENDA N.º 9

Ao art. 13:
Dê-se a seguinte redação ao dispositivo:
"Art. 13. A R. F. F. S. A. administrará as ferrovias isoladas através de superintendentes nomeados pela Diretoria e as redes regionais por intermédio de empresas subsidiárias organizadas conforme a complexidade dos serviços a cargo de cada uma.

§ 1.º Duas ou mais ferrovias isoladas poderão ser administradas por uma subsidiária da R. F. F. S. A., se conveniente à eficiência dos serviços.

§ 2.º Até que as subsidiárias sejam organizadas, as redes regionais serão administradas por Diretorias de três membros, um dos quais será o superintendente, nomeados pela Diretoria da R. F. F. S. A. e responsáveis, solidariamente, pelas decisões tomadas, sempre por maioria de votos".

— Justificação no item V do parecer.

EMENDA N.º 10

Aos arts. 2.º e 14:
a) suprima-se o § 2.º do art. 2.º, passando-se o § 1.º a parágrafo único;
b) dê-se a seguinte redação ao artigo 14:
"Art. 14. Na constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal das subsidiárias observar-se-á, no que lhes

for aplicável, o disposto nos artigos 10 e 11.

§ 1.º Os presidentes das subsidiárias serão de livre nomeação da Diretoria da R.F.F.S.A., demissíveis *ad nutum* e terão direito de veto sobre as decisões da Diretoria que cada um presida, com recurso *ex-officio* para a Diretoria da R.F.F.S.A.

§ 2.º O número de diretores de cada subsidiária será, no máximo, de quatro e, no mínimo, de dois.

§ 3.º O número de membros dos Conselhos Fiscais das subsidiárias será de 2 (dois).

§ 4.º Cada subsidiária deverá ser assistida por um Conselho Consultivo, constituído à semelhança do disposto no art. 12.º.

— Justificação no item V do parecer.

EMENDA N.º 11-C

Ao art. 24:

a) substitua-se, no início, as palavras "A.R.F.F.S.A. gozará" por "A.R.F.F.S.A. e as suas subsidiárias gozarão";

b) suprima-se, no final do artigo, as palavras "ou de suas subsidiárias".
— Justificação no item VI do parecer.

EMENDA 12-C

Ao art. 31:

Dê-se a seguinte redação ao dispositivo:

"Art. 31. Mediante requisição do presidente da R.F.F.S.A. e autorização do Presidente da República, poderão ser postos à disposição da empresa, sem prejuízo de vencimentos, salários e vantagens, os militares e os funcionários e servidores públicos federais e os empregados de sociedades de economia mista controladas pela União necessários aos seus serviços e cedidos pelos dirigentes dos órgãos públicos ou entidades governamentais a cujos quadros pertencerem.

§ 1.º A requisição de funcionários públicos, servidores autárquicos ou extenuários dos quadros das estradas de ferro federais, para servir à R.F.F.S.A., prescindirá de autorização do Presidente da República.

§ 2.º O tempo de serviço, prestado à R.F.F.S.A., nas condições deste artigo, será contado como de serviço efetivo à repartição pública ou outra entidade governamental a cujo quadro pertencer o militar, funcionário, servidor ou empregado cedido".

— Justificação no item VI do parecer.

EMENDA N.º 13-C

Ao art. 6.º

a) Suprima-se a palavra "só" no texto do artigo;
b) Acrescente-se-lhe mais um item, assim redigido:

"III — as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, até 30% (trinta por cento) do respectivo capital".

c) Acrescente-se-lhe, ainda, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Os estatutos da R.F.F.S.A. e das sociedades que vier a organizar estabelecerão que, quando no capital de qualquer delas as ações pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, exceto a União, e as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, alcançarem 7,5% (sete e meio por cento) do total, será assegurada a participação da minoria na Diretoria e no Conselho Fiscal da empresa onde isso ocorrer".

— Justificação no item VII do parecer.

EMENDA N.º 14-C

Ao art. 7.º

I) — Acrescente-se mais uma alínea, com a seguinte redação:

c) — pela tomada de ações de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, até 30% (trinta por cento) do seu capital.

II) — No § 2.º, substituam-se as expressões, a partir da sigla "R.F.F.S.A.", pelas seguintes:

"Vendo-as, por valor não inferior ao nominal, às pessoas jurídicas de direito público interno, às sociedades de economia mista constantes do artigo 6.º, itens I e II, e às pessoas físicas e jurídicas de direito privado, brasileiras, neste caso até o máximo de 30% (trinta por cento)".

— Justificação no item VII do parecer.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1956. — *Júlio Leite*, Presidente. — *Tarciso Miranda*, Relator. — *Fernandes Távora*, *Lima Teixeira*, *Sebastião Archer* e *Ovidio Teixeira*.

N.º 654, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1955.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Pelo projeto em exame é o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade por ações, sob a denominação da Rede Ferroviária Federal S.A., à qual ficarão incorporadas as estradas de ferro de propriedade da União e por ela administradas.

A proposição determina ainda diversas providências, inclusive sobre o capital, atribuições e administração da referida sociedade, envolvendo matéria complexa sobre a qual, entretanto, ainda não se pronunciaram os órgãos técnicos competentes do Senado.

Por outro lado, a Comissão de Economia apresentou quatorze (14) emendas ao projeto, modificando-lhe, substancialmente, alguns pontos.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, antes de se pronunciar sobre o assunto, é de parecer que devam ser ouvidas sobre o mesmo, as ditas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Domingos Velasco* — *Sylvio Curvo* — *Daniel Krieger* — *Fausto Cabral* — *Ary Vianna*.

Parecer n.º 655, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 7, de 1956 que aprova o termo de contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe.

Relator: Sr. Benedito Valadares.

O Governo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, celebrou contrato com a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para construção e instalação de Escola de Iniciação Agrícola naquele município.

O Tribunal de Contas negou registro ao contrato, por ter sido publicado, no Diário Oficial, fora do prazo legal.

A Câmara dos Deputados não considerou relevante o motivo da recusa e aprovou o contrato, julgando, assim, melhor atender ao interesse público.

De acordo com a conclusão da Câmara dos Deputados, somos pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo que manda registrar o contrato celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Benedito Valadares*, Relator. — *Gilberto Marinho* — *Daniel Krieger* — *Atílio Vivacqua* — *Novaes Filho* — *Argemiro Figueiredo* — *Lourival Fontes* — *Mendonça Clark*.

N.º 655, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1956.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Act 28 de maio de 1954, foi celebrado contrato entre o Governo da União e a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no mesmo município.

II. Submetido o processo a julgamento, no Tribunal de Contas, negou, este, preliminarmente, registro ao contrato, porque foi publicado fora do prazo legal.

Transmitida essa decisão ao Departamento da Administração do Ministério da Agricultura, deixou, de cumprir o prazo legal, sem apresentar nenhum recurso, pelo que foi a matéria encaminhada ao Senado, nos termos do § 1.º do art. 77 da Constituição.

III. A Câmara conhecendo do assunto, resolveu aprovar o contrato em causa, de acordo com parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e nos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

Vindo ao Senado, mereceu a proposição parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

IV. Diante do exposto, e tendo em mira, antes do mais, o interesse público, e considerando que nenhum vício grave, macula o contrato, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Sylvio Curvo* — *Ary Vianna* — *Daniel Krieger* — *Domingos Velasco* — *Fausto Cabral*.

Pareceres ns. 657 e 658, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Relator: Sr. Argemiro Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 63-A de 1956 é oriundo da Câmara dos Deputados e aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Senhor Antônio Figueiredo, técnico de Radar.

O Tribunal de Contas negou registro ao citado aditivo, sob o fundamento de que o abono de emergência, a que se refere a Lei n.º 1.765, de 1952, foi concedido a partir de 1 de fevereiro de 1955, ou seja, do início da vigência da Lei n.º 2.412.

Ocorre, porém, que, na Câmara dos Deputados, foram comprovados precedentes daquele Tribunal, mandando registrar contratos em condições idênticas.

Não nos vale muita o argumento invocado julgamentos errados.

Mas, a circunstância de reclamar o interesse público a prestação dos serviços técnicos do contratado, aconselha que se aprove o Projeto em causa, regulando a matéria em harmonia com as necessidades da administração.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Lima Guimarães* — *Gilberto Marinho* — *Gaspar Velloso* — *Daniel Krieger* — *Atílio Vivacqua*.

N.º 658, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Aos 2 de março de 1955 foi assinado termo aditivo ao contrato celebrado em seis de julho de 1954, entre o Governo da República e o Senhor Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de técnico de radar, na Diretoria de Eletrônica do Ministério da Marinha.

II — O aditivo teve por objetivo assegurar ao contratado em apêço o abono de emergência a que se refere a Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, a partir de primeiro de janeiro de 1955.

III — Indo a matéria ao Tribunal de Contas, decidiu este, em sessão de 25 de março de 1955, converter o julgamento em diligência, a fim de que o abono daquela lei fosse fixado a partir da vigência da Lei n.º 2.412-55.

Submetido o assunto a novo exame, em face das justificativas apresentadas pelo Ministério da Marinha, deliberou o Tribunal, em sessão de 29 de abril de 1955, recusar registro ao termo aditivo, porque o abono de emergência a que se refere a Lei número 1.765-52, não foi concedido a partir do início da vigência da Lei n.º 2.412, de 1 de fevereiro de 1955.

Não tendo o Ministério da Marinha recorrido, no prazo legal, dessa nova decisão, foi o processo encaminhado ao Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 77, § 1.º, da Constituição.

IV — A Câmara dos Deputados, de acordo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, resolveu conceder registro ao aditivo, nos termos do presente projeto.

V — No senado, mereceu o projeto parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que o analisou do ponto de vista constitucional e jurídico.

VI — O estudo das diferentes peças do processo revela que, em outras decisões semelhantes — como nos processos de Hélio Marzullo, Giovanni Robba e Otto Ruschitzka — O Tribunal de Contas ordenara o registro de termos aditivos a contratos de 1954.

Considerando, assim, tais precedentes, bem como os serviços do contratado, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Domingos Velasco* — *Daniel Krieger* — *Júlio Leite* — *Novaes Filho* — *Othon Mäder* — *Sylvio Curvo* — *Fausto Cabral*.

Pareceres ns. 659 e 660,

N.º 659, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução n.º 19, de 1956, que propõe, compulsoriamente, o Auxiliar de Portaria, Paulo da Silva Carneiro.

Relator: Sr. Moura Andrade.
A Comissão Diretora, usando das atribuições que lhe concede o arti-

go 61, letra c, do Regimento Interno, propõe ao Senado, pelo presente Projeto de Resolução, a aposentadoria compulsória, a partir de 15 de maio do corrente ano, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe "L", do Auxiliar de Portaria, classe "K", da Secretaria do Senado Federal, Paulo da Silva Carneiro.

Pelas informações fornecidas pela Diretoria de Pessoal, verifica-se que o servidor em apreço atingiu, a 15 de maio de 1956, a idade limite para aposentadoria compulsória, bem como conta mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício.

O processo ao que se verifica, obedecendo rigorosamente, ao disposto no item II, do art. 191, da Constituição Federal e no art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) e no art. 61, letra c, citado, do Regimento Interno.

Nessas condições, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1956. — **Cunha Mello**, Presidente. — **Avro de Moura Andrade**, Relator. — **Lima Guimarães**. — **Argemiro Figueiredo**. — **Benedicto Valladares**. — **Daniel Krieger**. — **Lima Guimarães**. — **Gilberto Marinho**.

N.º 660, DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Resolução número 19, de 1956.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

Paulo da Silva Carneiro, Auxiliar de Portaria classe "K" do Senado Federal, completou, a 15 de maio do ano em curso, 70 (setenta) anos de idade, com o que atingiu a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Em obediência ao disposto no artigo 191, II, da Constituição Federal, a ilustrada Comissão Diretora da Casa, mediante as informações do órgão competente, propôs o presente projeto de resolução.

A proposição em exame estabelece que a aposentadoria do aludido servidor será na classe imediatamente superior, conforme o estabelecido no art. 184, I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos proventos da inatividade a correspondente gratificação adicional por tempo de serviço.

O projeto observa os preceitos constitucionais e legais atinentes à espécie, razão por que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — **Alvaro Adolpho**, Presidente. — **Domingos Velasco**, Relator. — **Sylvio Cucco**. — **Daniel Krieger**. — **César Vergueiro**. — **Julio Leite**. — **Novaes Filho**. — **Othon Mader**. — **Ary Vianna**. — **Fausto Cabral**.

Pareceres ns. 661, 662 e 663, de 1956

N.º 661, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, que reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália.

Relator: Sr. Benedito Valladares. O presente projeto de Resolução visa a reconhecer, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália.

A Câmara dos Deputados já tomou essa iniciativa, constante do Projeto de Resolução da Câmara n.º 77-56.

Não nos parece que o projeto tenha violado qualquer artigo da Constituição. Quanto ao mérito, melhor dirão as Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de julho de 1956. — **Cunha Mello**, Presidente. — **Benedicto Valladares**, Relator. — **Gilberto Marinho**. — **Avro de Moura Andrade**. — **Lima Guimarães**. — **Argemiro Figueiredo**. — **Daniel Krieger**.

N.º 662, DE 1956

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Projeto de Resolução n.º 20, de 1956.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O nobre Senador Ruy Palmeira apresentou o presente projeto de resolução reconhecendo, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália.

De acordo com o disposto nos artigos 2.º e 4.º o Grupo Brasileiro reger-se-á pelo seu Regimento Interno e a Comissão-Executiva terá seu mandato findo no início da sessão legislativa de 1957 quando deverão ser eleitos os novos membros, inclusive os que ocuparão os cargos de direção em substituição aos ocupantes provisórios.

Somos de opinião que o Brasil não pode ficar ausente dos órgãos internacionais dessa natureza pois é notório que um dos nossos problemas a reclamar urgente solução é o de turismo.

Opinamos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1956. — **Georgino Avellino**, Presidente. — **Lourival Fontes**, Relator. — **Benedicto Valladares**. — **Carlos Gomes de Oliveira**. — **Gilberto Marinho**. — **Ruy Palmeira**. — **João Villasboas**.

PARECER N.º 663 DE 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Resolução n.º 20 de 1956.

Relator: Senador Domingos Velasco.

O Projeto de Resolução n.º 20, de 1956, de autoria do nobre Senador Ruy Palmeira, reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar do Turismo, com sede em Gênova, Itália.

O Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar do Turismo com sede na Capital da República, constitui um dos grupos daquela organização internacional e dele fazem parte os membros do Congresso Nacional que solicitarem sua inscrição.

A Câmara dos Deputados pelo projeto de Resolução n.º 77, de 1956, de autoria do Deputado Colombo de Souza e outros senhores Deputados, já tomou idêntica providência.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto de Resolução em exame.

Sala das Comissões, em 20 de julho de 1956. — **Alvaro Adolpho**, Presidente. — **Domingos Velasco**, Relator. — **Ary Vianna**. — **Novaes Filho**. — **Othon Mader**. — **Sylvio Cucco**. — **Julio Leite**. — **Daniel Krieger**. — **Fausto Cabral**.

Parecer n. 635, de 1956

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 8, de 1956, que cria, na Secretaria do Senado Federal, o Serviço de Cooperação.

Em reunião de 10 do corrente, aprovou o Senado o Projeto de Resolução

n.º 8, de 1956, que cria o Serviço de Cooperação, com emenda da Comissão de Finanças, passando a mesma a constituir o art. 3.º do referido projeto.

A Comissão Diretora apresenta, nos termos abaixo transcritos, a redação final da proposição votada.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal Resolve:

Art. 1.º É criado o Serviço de Cooperação, diretamente subordinado ao Diretor Geral, com as seguintes finalidades:

1) — Prestar colaboração aos Senadores:

a) no recebimento das partes, anotando o motivo da visita, para conhecimento do Senador;

b) na redação de correspondência podendo quando necessário, socorrer-se do serviço de mecanografia da Diretoria do Expediente;

c) em entendimentos com repartições públicas e órgãos do serviço público sobre assuntos do interesse do Senado ou dos Senadores;

d) na obtenção de passagens ou tras providências em casos de viagem;

e) na representação em atos oficiais na Capital da República.

II — Desempenhar outras funções correlatas, que lhe sejam cometidas pela Comissão Diretora.

Art. 2.º O Serviço de Cooperação será dirigido por um Chefe, designado pelo Diretor Geral, com aprovação do 1.º Secretário, e terá a lotação de funcionários fixada pela Comissão Diretora.

Art. 3.º A lotação do Serviço de Cooperação será feita com pessoal do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 4.º A alínea "j" do inciso I do art. 14 da Resolução n.º 4, de 1955, passa a ter a seguinte redação:

j) colaborar na esfera das suas atribuições, com o Serviço de Cooperação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de julho de 1956. — **Anelônio Salles**. — **Vivaldo Lima**. — **Freitas Cavalcanti**. — **Carlos Lindemberg**. — **Kerginaldo Cavalcanti**. — **Neves da Rocha**. — **Prisco dos Santos**.

Parecer n. 665, de 1956

DA COMISSÃO DIRETORA

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que não é disposto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o Oficial Legislativo, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira.

Tendo sido aprovado, sem emendas o Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que põe à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o Oficial Legislativo, classe "L", Dyrno Jurandyr Pires Ferreira, a Comissão Diretora apresenta a redação final nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal Resolve:

Art. 1.º É posto à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística pelo prazo de um ano e sem vencimentos o Oficial Legislativo, classe "L", da Secretaria do Senado Federal, Dyrno Jurandyr Pires Ferreira, para ali exercer cargo em comissão.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de julho de 1956. — **Anelônio Salles**. — **Vivaldo Lima**. — **Kerginaldo Cavalcanti**. — **Carlos Lindemberg**. — **Neves da Rocha**. — **Prisco dos Santos**.

O SR. PRESIDENTE:

Esta finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 413, de 1956

Requeiro, na forma do Regimento, que V. Ex.ª solicite ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Guerra, as seguintes informações:

1. Quais as bases do plano de autoria do General Estevão Taurino de Rezende, que visa à participação ativa do Exército na batalha de produção de gêneros alimentícios;

2. Quais os termos da exposição do Exmo. Sr. Ministro da Guerra ao Exmo. Sr. Presidente da República, sobre o programa de cooperação do Exército na produção de gêneros alimentícios.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1956. — **José de Mendonça Clark**.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Lê o seguinte discurso): Senhor Presidente, há bem poucos tempos tive o ensejo de proferir um discurso nesta Casa, anunciando, com a mais sincera alegria de patriota, que a Nação, através de suas grandes forças construtivas, se apresentava para desfechar um glorioso movimento revolucionário de idéias renovadoras, encaminhadas no sentido da recuperação da ordem geral, na vida política e administrativa deste País. Não era a profecia petulante das almas recalçadas no anseio desesperado de que descessem dos céus ou emergissem da terra fenômenos punitivos, arrebatando louros de vencedores e posições conquistadas no fragor dos prelhos democráticos. Era a visão normal de quem não comprometera os sentidos no calor dominante das paixões dissolventes.

As nações estuantes de vitalidade nunca se deixam vencer e sucumbir no âmbito de suas crises sociais e políticas. As reações podem tardar. Os grandes movimentos coletivos não escapam às contingências de uma ebulição preparatória. São as divergências que se acentuam; os pensamentos que se conflitam; as tendências que se guerream; os costumes que resistem, numa agitação que parece loucura, caos, desordem, mas que, na verdade, exprime a luta fecunda da coletividade, ajustando-se aos seus grandes destinos. São as reações que se operam.

E' esse o movimento que se processa, Sr. Presidente. Movimento pela paz, onde se fecunda a prosperidade dos povos; pela ordem, onde se firma a segurança e a tranquilidade dos homens; pela democracia, sob cuja égide evoluem as sociedades civilizadas.

A nação brasileira, Sr. Presidente, desgastou-se, nos últimos tempos, nessa ebulição de causas múltiplas a que me referi. Em nossas mãos, nas mãos do elemento civil que a governou e dirigiu, ela lutou, sofreu, empobreceu, desordenou a sua economia, anarquisou a sua vida financeira, comprometeu o crédito e a confiança, através de erros e desatinos acumu-

laços. Erros e desatinos que se espraíram lunestamente, em seus efeitos perniciosos, aungindo-nos, aos dos, homens de todas as classes, de todas as condições econômicas, de todos os partidos e ideologias ponticos-sociais. Começou, porém, a reação vigorosa e altaneira. Iniciamos a batalha da recuperação. Compreendemos que o nosso destino é comum, porque é o destino do Brasil. Que os problemas mais angustiantes são nossos, porque são os problemas do povo.

Porque divergências estereis e impatrióticas? O impulso glorioso de uma nação que se quer salvar não comporta reações negativas. É uma arregaçamento de forças construtivas. Ele não exclui os homens porque estes são parcelas da coletividade. Mas, exige dos homens o concurso da inteligência e do braço na estruturação do bem-estar social. Não desperaliza os partidos políticos, porque estes são núcleos organizados de opinião pública. Mas impõe, nessas horas, que os partidos se ajustem aos ideais do aperfeiçoamento humano, pela pureza dos seus métodos objetivos e pelo sentido imparcial e altaneiro de sua atuação.

O governo, Sr. Presidente, nesta emergência de recuperação ou de salvaguarda nacional, não pode ser a expressão de uma facção partidária. Ele terá de ser, necessariamente, a força coordenadora e executiva da concórdia e da vontade de um povo, determinado e resolutivo, que vai libertar-se de males imensos e crônicos, impeditivos de sua grandeza e fecundidade.

Cabe-lhe, na jornada, imensurável parcela das responsabilidades. E' ele que detém, em maior soma, o exercício efetivo da soberania do Estado. Não lhe deve importar, no tumulto das forças sociais que sugerem os rumos da Nação, a identidade dos que gritam, dos que aconselham, dos que animam e dos que desesperam. O que lhe importa é a identificação do bem público. Cabe-lhe a obra de arregaçamento e de comando — obra de técnica política, de tato diplomático e de supervisão de estadista. Ele seleciona; aglutina; e ordena a marcha resoluta e firme.

Nesta Casa e na Câmara dos Deputados, temos ouvido nos últimos dias, orações corajosas e notáveis. Sugestões e projetos que impressionam. Muitos emergindo das alas inflamadas do meu partido. Porque não os ouve o governo? Que disseram os meus correligionários sobre o Orçamento da República? Injuriam o Chefe do Estado? Agrediram, difamaram os seus Ministros? Insultaram as forças majoritárias do Congresso? Fugiram ao dever da vigilância democrática e da cooperação honesta na solução dos nossos problemas fundamentais? Não, Sr. Presidente, eles deram ao governo e à Nação, um exemplo que se deve impôr nas diretrizes desta nova era em que o espírito público terá de ser a linha intangível de nossa conduta parlamentar. Atiraram-se corajosamente à luta pela restauração da ordem nacional, apontando os erros orçamentários de 1957. O orçamento da União para o próximo ano é uma peça inexpressiva e desvitalizada, sem o conteúdo sério que ele precisaria ter, face à dolorosa realidade nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. um aparte?
O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Jamais um Presidente da República mandou ao Congresso Orçamento com déficit tão espantoso como o atual.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Excia. tem razão.

(Lendo) — O orçamento de um Estado moderno não é um simples jogo

de números e de cifras. Não é um simples ajustamento de quadros de receita e despesa públicas — E' um documento cagueado em princípios científicos. E' o reflexo da civilização, das necessidades, aspirações, costumes, tendências e inclinações de um povo. Corporifica e traduz o pensamento e a planificação administrativa do governo — Não é uma peça tão somente de formalismo jurídico — Recosvelte o definiu com sabedoria, em mensagem ao Congresso Americano: "O orçamento dos Estados Unidos representa nosso programa nacional — Ele é uma previsão do nosso plano de trabalho, uma antecipação do futuro — Ele traça o Curso da Nação".

Que é e que significa, nesse alto sentido científico, o orçamento que se propõe para 1957? Que programa ele encerra? Qual o curso que ele indica à Nação? Não descerei a detalhes — Mas, numa apreciação de conjunto, o Orçamento que se encaminhou ao Congresso, so tem uma virtude, que o poderia enquadrar, cientificamente, na classe dos instrumentos políticos de grande alcance — Traduz continuidade administrativa, que seria notável mérito, no processo da sucessão e governos marcantes pela eficiência. Mas, no Brasil, isso não é virtude; é um crime, porque exprime a continuidade no erro — O Orçamento de 1957 foge à lei do equilíbrio — Agrava as despesas públicas — Conduz a Nação a gastos maiores, sem indicar, de leve, as medidas heróicas de restrição que se impunham a uma política austera de restauração da normalidade financeira do Estado — Impunha-se o regime da economia, da parcimônia, e dos sacrifícios redentores.

Os excessos das despesas públicas têm conduzido no seu bojo o desprestígio do Poder e do Regime — A onda inflacionária emerge dessa fonte — As facilidades, desastres e deslizes da administração não têm outra origem — As emissões do papel moeda proliferam nesse calor de decomposição — A torturante elevação do custo de vida nutre-se nessa seiva venenosa — O Brasil não suporta mais a continuidade desses erros funestos — Até aqui, as tentativas de recuperação de nossa ordem financeira vêm seguindo sempre o mesmo rumo, desarrastado e temerário. Cingem-se à exigência dos tributos escorchantes, que empobrecem o povo, e ao aumento do dinheiro circulante, que avilta a moeda. Criaram-se os ágios, como renda eventual de salvação pública — O seu destino seria o fortalecimento vigoroso e rápido da economia nacional — Mas os ágios se transformaram em fontes de corrupção e de fortalecimento de grupos econômicos que ultrajam a República e exploram o povo — Porque isso, Sr. Presidente, quando as circunstâncias da realidade nacional nos apontam, claramente, os rumos a seguir? Por que não enfrentarmos resolutamente sacrifícios diferentes, aqueles que consagraram a administração de Campos Sales — inflexível no binômio salvador de economia e produção? Recusa o atual Presidente da República concluir o seu período governamental sem obras marcantes, visíveis, objetivas, que assinalem a sua passagem?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega tem toda a razão em lembrar o grande cidadão que foi Campos Sales. Realizou ele obra meritória e salvou o Brasil da ruína, em 1889. Acompanhei-lhe o Governo e verifiquei o que fez em prol das nossas finanças. Envidou os maiores esforços para salvar o país, mas saiu sob apupos e batatas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado pelo aparte com que V. Excia. ilustra meu discurso.

O Sr. Novais Filho — Eram homens

que vinham da velha e austera escola da Monarquia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte ao eminente colega Senador Novais Filho.

(Lendo) Eu perguntaria, então, ao honrado Presidente da República, cuja tenacidade tanto se realçou na luta, que obra, do seu governo, poderia ser maior do que a da reconquista da ordem financeira do País? Não, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não pode fugir às graves responsabilidades a que é chamado —

O Sr. Novais Filho — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Lendo)

Precisa colocar o Orçamento de 1957 à altura da realidade e das necessidades nacionais — Precisa ser forte e estoico, expondo-se à impopularidade momentânea, para salvar a Nação.

O Sr. Francisco Galotti — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (Lendo)

E' mister uma aprovação do governo e do povo — Não podemos gastar sem regra, gastar o que não podemos, gastar o que não é nosso — Seja forte que a Nação terá de seguir — Reduzamos, em ação conjunta e sem distinções partidárias, os gastos da administração — Inflexíveis no corte às despesas adiáveis — As verbas de cunho eleitoral — Aos aumentos de vencimentos, de subsídios, de salários, gratificações e abonos — As dotações de liberalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Excia. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouvirei V. Excia. com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Inflexivelmente, os brasileiros não querem compreender que, sem orçamento equilibrado, nada se poderá fazer em qualquer país, para salvá-lo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Perfeitamente, é o desajustamento, e desordem.

(Lendo) E enfrentemos vigorosamente a produção nacional — Tudo para ela — Não te. mos receios dos nossos déficits orçamentários, se eles encerrassem o conteúdo de plano econômico de envergadura. A ordem econômica sobrepõe-se à ordem financeira. Nem sempre economizar é virtude do governo — Gastar mais e mais, para produzir mais, para fomentar investimentos e estimular a iniciativa privada, não é gastar demolido; é gastar construindo; é dar aos gastos, em determinadas conjunturas, o cunho de virtude social, restauradora do pleno rendimento da economia ...

O Sr. Fernandes Távora — E' função de governo consciente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Exatamente.

(Lendo) :

E' a teoria do déficit orgânico tão bem justificada pelo grande povo inglês — Esse, porém, não é o significado dos nossos déficits, que exprimem a desordem, a loucura, o crime dos perdulários e das nações sem governo, sem controle e sem rumo. E' tempo de agir, com senso, segurança e decisão. — Enfrentemos os problemas do povo, impessoalmente, sem preocupações facciosas.

Fomentemos, por todos os meios, a expansão, de nossas riquezas — Abramos as portas à cooperação estrangeira. O nacionalismo estreitado é a negação do progresso. Sem a inteligência, a técnica e o capital alienígenas ainda estaríamos hoje nas selvas, vivendo a vida primitiva dos instintos.

Por que repelimos, agora, esses elementos do progresso? Porque os temos suficientes? Onde estão eles? Onde estão os dinheiros, os técnicos e as máquinas de que precisamos? Os que os apontarem revelarão um tesouro que a Nação desconhece e, porque desconhece, não incorporou ainda à economia nacional. E se

não os temos, vamos buscá-los onde os houver, nos Estados Unidos ou na Rússia, na Inglaterra ou na China. E' isso entreguismo? E' dar o que é nosso? Não, sr. Presidente, isso é aumentar o que é nosso pela ajuda do que é alheio. Não combato a Perobras. Ao contrário, defendo-a e a justifico. Desejo, porém, veria opulentar-se pelo concurso dos elementos de que precisa, para se colocar à altura do problema petrolífero e das necessidades vitais do povo, por que hesitar? Esperemos, porventura, que nos cheguem as maos, como dadia celestial, capitais estrangeiros simpáticos e altruísticos? Onde giram esses recursos? Onde há capital que não vise e não lute por uma melhor remuneração do seu emprego? Agimos assim, com as nações estrangeiras? Será que vendemos nossos café aos americanos por preços de amizade? Ora, sr. Presidente, precisamos empreender uma jornada nova na vida político-administrativa deste País. Iniciar uma nova etapa de vida pública, em que as questões político-militares não absorvam mais as atividades do Parlamento. As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, destinadas à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da ordem e da lei. Vamos deixá-las em sua legítima e nobre função constitucional. Não é possível trazê-la, toda vez, ao cenário tempestuoso de nossas lutas partidárias. Precisamos, sr. Presidente, por outro lado imprimir novos rumos ao governo, sobretudo agora, nessa dolorosa conjuntura de crise nacional.

O Brasil é imenso em sua expressão geográfica e maior nos índices de sua resistência aos desastres governamentais. Miraculoso é o seu poder de recuperação. Mas, devemos sentir que a Natureza também cansa na produção dos seus milagres.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! — Palmas. O orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Lê o seguinte discurso): — Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Mais uma vez ocupo esta Tribuna para tratar do problema do plano de economia, do executivo.

Mais uma vez desejo levantar a minha voz, como representante do povo do Piauí, para lamentar as danosas consequências que este plano, que é elaborado sob o pretexto de economizar os dinheiros públicos, mas que, na verdade poderia ser denominado plano de prejuízo público.

Quando afirmo que nem sempre a economia é aconselhável e redundante em prejuízo, se posta em execução, é porque tenho motivos para tal, como passarei a enumerar.

No Piauí, Senhor Presidente e Senhores Senadores, vivemos num regime de mais absoluta economia. Lá não existem edifícios suntuosos, lá não existem veículos de alto custo, lá não existem obras públicas de elevado custo.

Tudo que lá temos é modesto. Tudo que pedimos é o essencial e urgente para a sobrevivência das nossas populações.

Já provei desta Tribuna que contribuímos para a nossa balança comercial, proveniente do comércio com o exterior, com mais de dez milhões de dólares, por ano.

As nossas importações, por força da nossa pobreza, da pobreza do nosso nível de vida, que não permite

ao nosso consumidor gozar das utilidades de alto preço, nem tão pouco competir na aquisição de máquinas e veículos essenciais à nossa produção, não atingem a quinhentos mil dólares por ano.

Assim o saldo do balanço do nosso comércio com o exterior é de cerca de nove e meio milhões de dólares.

Os dólares trazidos para o sul, são vendidos nas bolsas das grandes cidades importantes, dando ao Governo Federal, uma receita em orçamento pararelo, proveniente de agios, de mais de quinhentos milhões de cruzeiros por ano, na base das últimas cotações do dólar norte americano, nas 5 categorias de importação.

Senhor Presidente e Senhores Senhores, posso ainda acrescentar que se trata de receita líquida, já deduzida a quantia referente a liquidação das nossas cambiais.

Pois bem, Senhor Presidente e Senhores Senhores, meu Estado tão generoso para a Federação, no que diz respeito ao nosso comércio com o exterior, não vem recebendo dos poderes públicos centrais, um tratamento igual e pelo contrário, muito diferente.

O artigo 198 da Constituição Federal, garante aos Estados no Polígono das Secas, uma verba, mínima, anual de 3% da receita da União, para obras e serviços sociais, de combate às secas.

De 1946 para 1955, o Piauí, e os demais Estados do Polígono foram prejudicados em mais de três bilhões de cruzeiros de verbas constitucionais não colocadas pelos nossos poderes federais, à disposição do DNOCS.

O SR. FERNANDES TAVORA — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TAVORA — Inelizmente, o Governo na questão de obras contra as secas, tem seguido política esquematizada, ordenando ao Inspetor das Obras, que pelo menos em relação ao Ceará, não gastasse a verba destinada aquela seção. Revertem assim ao Tesouro quantia vultosa, ocasionando a medida, verdadeiro desfalque à nossa região. Pergunto se tal atitude é justa ou, pelo menos, decorosa, e ninguém me responde.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Ex. (Lendo):

Só ao Piauí, Senhor Presidente e Senhores Senhores, a soma não aplicada, em obras vitais de proteção às nossas populações, sabe a cifra fantástica de duzentos e oitenta sete milhões de cruzeiros.

Apelei para o Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de Sua Excia., manda organizar um plano pelo qual, durante o seu governo, fosse este dinheiro aplicado no Piauí, em ações de pequeno porte, povos artesanais, paragens, estradas, etc. O Exmo. Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, me garantiu a execução deste plano, mas infelizmente, até hoje, não tive a satisfação de saber nada sobre as providências efetivas para a sua concretização.

Agora, não satisfeito o Governo Federal em não aplicar estas verbas constitucionais, de anos anteriores, ainda corta, no orçamento de 1956, no DNOCS, verbas constitucionais, na razão de 50%, das que foram pelo Congresso votadas.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente e Senhores Senhores, para comentar os cortes e fêmonas, trar que esta medida, sob a base de economizar o dinheiro do povo, na verdade vai é dar prejuízo a própria Nação.

Para o açude público de Cocal inclusive a estrada de acesso, foram cortados três milhões de cruzeiros Restaram cinco milhões. Nesta obra

já foram gastos sete milhões, assim estou informado. Reduzir o trabalho num local onde já se fez despesas elevadas, deixando máquinas e nomes de render o máximo, e, a meu ver, prejuízo.

Em São Raimundo Nonato e Canto do Buriti, as nossas populações sofrem verdadeiros dramas de carência de água para beber.

No primeiro dos dois citados municípios, estou informado de que mandam apanhar água do Rio São Francisco, a uma distância de 120 quilômetros. Uma lata d'água custa lá Cr\$ 3,00. Vivem neste município cerca de 45 000 piauienses, que também são brasileiros.

Pois bem, Senhor Presidente e Senhores Senhores, foram votados 2 verbas para a construção de dois açudes públicos.

Cada uma delas de três milhões de cruzeiros.

O Plano de Economia cortou 100% Nem um centavo sobrou Correspondente a pouco mais de cem cruzeiros por habitante.

Poderão alegar que não haviam estudos prontos. Contudo pergunto eu: se não há estudos não há açudes? Mas as populações lá estão e não podem continuar na carência de água até para beber.

Enfim, Senhor Presidente e Senhores Senhores, só na DNOCS, de obras com verbas constitucionais, foram cortadas verbas no valor de vinte e quatro milhões de cruzeiros, no Piauí.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senhores, não atinge o plano de Economia somente o DNOCS.

O Piauí tem uma Estrada de Ferro federal deficitária. Esta Estrada de Ferro se inicia no Atlântico e o seu ponto terminal será em Teresina. Iniciada em 1916, até hoje, só atingiu a Periperi, na metade do caminho.

O seu material de tração é precaríssimo. Havia uma verba de três milhões de cruzeiros para adquirir locomotivas. Ora, todos nós sabemos que nova não poderia ser. Contudo, seria talvez viável, alguma locomotiva já usada mas que, após alguns reparos, pudesse ainda ser útil ao transporte ferroviário, no Piauí. O Plano de Economia cancelou os três milhões de cruzeiros.

Como construir o porto de Amarração, velha aspiração do povo do meu Estado, sem locomotivas para puxar as pranchas de pedras?

Na Estrada de Ferro, Verba 4.1.0.3, de Cr\$ 16.100.000,00, votados, foram eliminadas, pelo Plano de Economia, Cr\$ 8.100.000,00, portanto mais de 50%.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador). Refere-se o nobre colega a máquinas compradas já em uso. São peculiares ao Governo brasileiro iniciativas deste porte. Já adquirimos petroleiros velhos; arrecadamos pedaços de estradas de ferro que os seus concessionários não mais queriam, dando-lhes muito dinheiro e, agora, acabamos de arrematar do Lóide navios já recusados. E' com essas velharias que queremos endireitar o Brasil! Como levá-lo adiante com materiais quase inúteis?

O SR. MENDONÇA CLARK — Não critiquei a compra de máquinas velhas. Disse que com a verba de três milhões de cruzeiros, que temos, poderíamos, pelo menos, adquirir máquinas usadas.

O Sr. Fernandes Távora — Não adiantaria, porque, daí a pouco estariam inutilizadas; os três milhões ter-se-iam acabado.

O SR. MENDONÇA CLARK — Acredito; mas só nos restam essas pequenas parcelas.

O Sr. Fernandes Távora — Aparteei V. Excia., porque o ouvi falar em máquinas velhas e vieram-me à lembrança as compras de materiais usados que temos feito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Excia. (Lendo):

Na cidade de Parnaíba, Piauí, temos um alagado de nome Bairro do Quarenta. Com muito esforço se conseguiu, para serviços de saneamento, através do D.N.O. Saneamento, colocar no orçamento, Cr\$ 5.500.000,00.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senhores, numa cidade de elevada mortalidade infantil, já novamente atacada de malária, o plano de economia custou Cr\$ 3.000.000,00 de verba votada. Isto significa, quase à impossibilidade de ser feito um trabalho intensivo de saneamento e nos custará mais vidas, principalmente de inocentes.

No D.N.E.R., Sr. Presidente e Srs. Senhores, tínhamos no orçamento, para a terminação da Estrada de acesso do litoral ao interior do Estado, Cr\$ 15.000.000,00. O Plano de Economia reduziu a verba disponível, para 1956, a Cr\$ 6.000.000,00.

Se para as BR, rodovias do plano nacional houve corte tão sensível, para as estradas de interesse do Estado, mas que para o Piauí são tão importantes como as BR, para o plano nacional, o corte foi total.

Assim em zonas secas, cortaram 100% as seguintes verbas:

Cr\$
1 — Rodovia Bertolina-Bom Jesus, trecho Bom Jesus a Cristino Castro 7.500.000,00
2 — Rodovia S. José Piauí-S. Raimundo Nonato 2.500.000,00
Foram totalmente eliminadas mais as seguintes verbas:

3 — Rodovia Pedro II — Periperi 3.500.000,00
4 — Rodovia Buriti Lopes-Barra do Longá (pavimentação polidétrica) 1.500.000,00
5 — Rodovia Beneditinos-Altos 1.000.000,00
6 — Rodovia Paulistana (Pi) a Araripina (Pe) 500.000,00
7 — Rodovia Cocal (Pi)-Viçosa (Ce) 3.000.000,00

Tudo isto soma a Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O D.E.R. do Piauí está, em face destes cortes drásticos, bastante prejudicado, embora que as verbas de sua manutenção tenham de ser gastas, sem poder, entretanto, trabalhar com eficiência que é capaz, por falta de recursos.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Senhores, falar neste momento sobre o que ocorreu em face do Plano de Economia, com as verbas dos demais Ministérios, pois, aguardo ainda as informações que solicitei aos Ilustres Ministros de Estado.

Desejo, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senhores, afirmar desta Tribuna à Nação, que ao Piauí e aos brasileiros que lá vivem, cometem os nossos poderes federais, desde há muitos anos, graves e lamentáveis atos de desinteresse e de falta de conhecimento próprio e prático das nossas necessidades.

Nada menos verdadeiro, com relação aos piauienses do que o § 1.º do art. 141, da Constituição Federal de 1946:

"Todos são iguais perante a lei".

Sr. Presidente e Srs. Senhores, planos de economia como os que temos visto, levarão aos brasileiros esquecidos a uma situação de des-nível econômico e social de tal ordem que, para remediar, as crises que não poderão deixar de ocorrer, serão gastos, de modo apressado e sem planejamento muitas vezes os valores tão mal economizados.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senhores, confiando na "palavra" empreitada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de que no seu Governo, é sua definitiva decisão fazer algo em favor do Piauí e dos piauienses. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, terceiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, o transcurso, a 18 de julho corrente, da data nacional da Espanha, acontecimento marcante que nos leva, neste ensejo, a endereçar ao Sr. Embaixador Tomás Suñer Ferrer nossas vivas congratulações e

bilidade de ser feito um trabalho intensivo de saneamento e nos custará mais vidas, principalmente de inocentes.

No D.N.E.R., Sr. Presidente e Srs. Senhores, tínhamos no orçamento, para a terminação da Estrada de acesso do litoral ao interior do Estado, Cr\$ 15.000.000,00. O Plano de Economia reduziu a verba disponível, para 1956, a Cr\$ 6.000.000,00.

Se para as BR, rodovias do plano nacional houve corte tão sensível, para as estradas de interesse do Estado, mas que para o Piauí são tão importantes como as BR, para o plano nacional, o corte foi total.

Assim em zonas secas, cortaram 100% as seguintes verbas:

Cr\$
1 — Rodovia Bertolina-Bom Jesus, trecho Bom Jesus a Cristino Castro 7.500.000,00
2 — Rodovia S. José Piauí-S. Raimundo Nonato 2.500.000,00
Foram totalmente eliminadas mais as seguintes verbas:

3 — Rodovia Pedro II — Periperi 3.500.000,00
4 — Rodovia Buriti Lopes-Barra do Longá (pavimentação polidétrica) 1.500.000,00
5 — Rodovia Beneditinos-Altos 1.000.000,00
6 — Rodovia Paulistana (Pi) a Araripina (Pe) 500.000,00
7 — Rodovia Cocal (Pi)-Viçosa (Ce) 3.000.000,00

Tudo isto soma a Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O D.E.R. do Piauí está, em face destes cortes drásticos, bastante prejudicado, embora que as verbas de sua manutenção tenham de ser gastas, sem poder, entretanto, trabalhar com eficiência que é capaz, por falta de recursos.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Senhores, falar neste momento sobre o que ocorreu em face do Plano de Economia, com as verbas dos demais Ministérios, pois, aguardo ainda as informações que solicitei aos Ilustres Ministros de Estado.

Desejo, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senhores, afirmar desta Tribuna à Nação, que ao Piauí e aos brasileiros que lá vivem, cometem os nossos poderes federais, desde há muitos anos, graves e lamentáveis atos de desinteresse e de falta de conhecimento próprio e prático das nossas necessidades.

Nada menos verdadeiro, com relação aos piauienses do que o § 1.º do art. 141, da Constituição Federal de 1946:

"Todos são iguais perante a lei".

Sr. Presidente e Srs. Senhores, planos de economia como os que temos visto, levarão aos brasileiros esquecidos a uma situação de des-nível econômico e social de tal ordem que, para remediar, as crises que não poderão deixar de ocorrer, serão gastos, de modo apressado e sem planejamento muitas vezes os valores tão mal economizados.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senhores, confiando na "palavra" empreitada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de que no seu Governo, é sua definitiva decisão fazer algo em favor do Piauí e dos piauienses. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, terceiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, o transcurso, a 18 de julho corrente, da data nacional da Espanha, acontecimento marcante que nos leva, neste ensejo, a endereçar ao Sr. Embaixador Tomás Suñer Ferrer nossas vivas congratulações e

bilidade de ser feito um trabalho intensivo de saneamento e nos custará mais vidas, principalmente de inocentes.

"Brasil, a grande potência do Século XXI"! Poder-se-ia imaginar, diante da beleza poética desse título, que se trataria de um manancial de poesia, em que o autor, inspirado vate, lira mergulhada na luz dos mais floridos ditirambos, desejasse entoar cânticos de enternecido louvor à formosura das paisagens e às riquezas da terra brasileira.

Não é de um livro de poesia, no entanto, de que nos ocupamos, mas de um ensaio, vivo e penetrante, analítico e severo, em que o autor, através de mais de quatrocentas páginas de texto, miúdo e minudente, estuda, sob os mais diversos aspectos, o Brasil, as suas imensas, inexgotáveis e imprevisíveis riquezas, para, ao fim, concluir, que a nossa pátria será a grande potência do Século XXI.

O Sr. Lino de Matos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer ouvirei V. Ex.^a.

O Sr. Lino de Matos — Vivemos um instante de descrença. Fala-se por aí, em ambiente escuro, em situação econômico-financeira catastrófica. No entanto, são os tratadistas estrangeiros aqueles que melhor vêm os problemas da nossa terra. Comenta, hoje, V. Ex.^a um livro em que nossa terra é apreciada devidamente. Ainda há dois ou três dias, notícias do Panamá diziam que o principal jornal daquela cidade trazia estampado em primeira página o mapa do Brasil, com o título: "Terra do Futuro", além dos mais elogiosos comentários a nossa Pátria, a nossa gente. Oxalá outros discursos, como o de V. Ex.^a, contribuam para dar a nossa gente mais ânimo, mais entusiasmo e menos pessimismo.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que se torna uma pérola encastrada no meu discurso.

(Lendo)

Estamos, Sr. Presidente, com efeito, diante de um estudo de impressionante agudeza, em que esse ilustre escritor espanhol analisa a maior nação latino-americana, através de rigoroso método científico, panorâmico — na concepção, objetivo — na sistematização do tema, minucioso — na documentação, clarividente — no exame de nossas possibilidades e sintético — na visão que o futuro desvenda e promete à terra, por Deus ajuizada de tão ilimitados recursos naturais.

"O marco físico" — com que se inicia o ciclo da notável obra, são páginas em que esse estrangeiro insigne, — nosso irmão e patrício no amor deste solo, — larga rédeas a justificado espanto, ante a imensidade territorial, a simplicidade física, a diversidade climática, a variedade e exuberância da vegetação e os grandes sistemas fluviais, esses nossos mares interiores, assombrosos nas dimensões, e gigantescos na incomensurável energia de seu potencial hidráulico.

"As bases demográficas" — são o tema seguinte, momento em que é estudado o efetivo humano e sua distribuição, o dinamismo demográfico, o fator racial, o influxo e as tendências atuais do movimento migratório, em nossa terra.

Consagra Antônio Meijide Pardo todo um capítulo do alentado volume à colonização e ao povoamento, — o que faz sobressaindo os grandes núcleos de irradiação, os fatores de colonização e povoamento, e, além de tudo, o fenômeno do bandeirismo que lhe desperta a curiosidade e admirada atenção. A expansão pecuária, a penetração mineira e a ação evangelizadora, — eis o triplicado com que se fecha este trecho da excelente brochura.

Admiremos, adiante, a visão exata do processo da história econômica

nacional, em que os ciclos da madeira, do açúcar, das minas, do algodão, da borracha e do café são abordados. Insere-se, ainda, uma recapitulação do trabalho negro e da abolição da escravidão, não se olvidando, outrossim, o autor desse movimento nacional, de raízes verdadeiramente telúricas, conhecido como "a marcha para o oeste".

Merecem, desse eminente estudioso, os grandes espaços geoeconômicos nacionais uma atenta menção, ao focar a Amazônia, o Nordeste, o Centro e o Sul com as suas vastidões territoriais e características geofísicas.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os limpa-vozes) — Devo comunicar ao nobre orador que está a terminar a hora do expediente.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente seja prorrogada a hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Vivaldo Lima possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senador Ruy Carneiro requer prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre orador possa concluir seu discurso.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro a iniciativa de solicitar de V. Ex.^a consultasse o plenário sobre a prorrogação da hora do Expediente, a fim de que eu possa concluir as considerações que estou fazendo; e ao Plenário a gentileza em concedê-la.

(Lendo)

A exploração do solo brasileiro, — do monocultivo à diversificação agrícola, das riquezas propiciadas à economia nacional pelo café, algodão, borracha, cana de açúcar, cacau, carnaúba, riquezas vegetais as mais diversas e recursos pecuários, é coisa mencionada com objetividade e realismo.

Capítulo especial dedica o Professor Meijide Pardo aos minerais, — ferro, manganês, ouro, diamantes, cristais de quartzo e mica, carvão petroóleo, sem esquecer-se da produção de energia elétrica, sua imensurável riqueza potencial.

A expansão industrial é o fenômeno seguinte, que o autor encara e desenvolve, na visão das bases de apoio como dos fatores restritivos da industrialização, destacando, nesse lance, a expansão das indústrias têxteis, a criação da siderurgia, a fabricação do cimento, e, ainda, as indústrias químicas alimentícias e florestais.

A geografia da circulação desperta o interesse de Meijide Pardo, que a configura e dissecar, no tecido das rotas fluviais, dos caminhos férreos, das estradas de rodagem, da navegação aérea, da circulação marítima e do comércio exterior.

O equilíbrio autárquico e o poderio potencial é o capítulo derradeiro do livro, encerrando páginas em que se analisam as possibilidades do espaço útil e a capacidade de povoamento, para, a seguir, encarecer setores básicos da economia nacional, tais como o agrário, o alimentício, o energético, o mineralógico e o industrial.

Nada mais desejamos, Sr. Presidente, neste instante, extravasando o nosso justo entusiasmo pela obra do Professor Antônio Meijide Pardo, que dar à Nação o conhecimento desse livro, em suas linhas amplas e gerais. Limitamo-nos, dessarte, à descrição do ponderoso volume, e convenhamos

em que o simples enunciado de seu temário encerra um mundo de sedução à leitura paciente e à meditação circunspecta.

O livro de Meijide Pardo — de que pincelamos, singelamente, a escurtura — é baseado em vasta e autorizada bibliografia, de autores categorizados, ilustrados de quadros estatísticos e numerosos gráficos.

Muito teríamos, é claro, que comentar, no âmbito da obra, através de uma análise que os seus capítulos impõem e exigem.

Importa-nos, contudo, nesta hora, e tão somente, descortinarmos, nesse trabalho, o panorama que ele desdobra, como quem desenrolasse, nos nossos olhos, um maravilhoso e palpitante mapa do Brasil, estuante de vigor e de telúricas energias, — o mapa de uma nação que há de ser, se Deus quiser, "a grande potência do Século XXI".

Seja-nos permitido, finalmente, Senhor Presidente, expressar, desta alta tribuna, a esse brilhante escritor espanhol, o Professor Antônio Meijide Pardo, a esse amigo afetoso do Brasil, a esse irmão em ideais, que, da gloriosa nação espanhola, nos envia a sua fraternal mensagem de amor à nossa pátria, comungando, conosco, a hostia da iluminada fé nos seus maravilhosos destinos, o testemunho do nosso sincero e perene reconhecimento.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário. É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 414, de 1956

Dispensa de interstício.

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1956. — Ezequias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1956. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. Acabam de chegar à Mesa mais dois requerimentos.

São lidos os seguintes

Requerimento n. 416, de 1956

Devendo chegar a esta capital, amanhã, o Sr. General de Divisão Pedro Eugênio Aramburu, Presidente da República Argentina, e no dia 26 do corrente o Sr. Hernán Siles Zuazo, Presidente eleito da República da Bolívia, requeremos, na forma do disposto no art. 127, letra e, do Regimento Interno, se faça o Senado representar no desembarque e na partida de cada um desses eminentes chefes de Estado por uma Comissão de cinco membros.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1956. — Lima Teixeira. — Novais Filho. — Fernandes Távora. — Onofre Gomes. — Atílio Vivacqua.

— Lourival Fontes. — Magnard Gomes. — Mem de Sá. — Neves da Rocha. — Gomes de Oliveira. — Alô Guimarães. — Sá Tinoco. — Ezequias da Rocha.

Requerimento n. 417, de 1956

Tendo em vista que deverão visitar o Senado, amanhã, às 15,20 horas, o Sr. General de Divisão Pedro Eugênio Aramburu, Presidente da República Argentina, e no dia 27 do corrente, às 15 horas, o Senhor Hernán Siles Zuazo, Presidente da República da Bolívia, requeremos, na forma do disposto no art. 95 do Regimento Interno, que o Senado receba esses eminentes Chefes de Estado em sessões especiais, realizadas em substituição às sessões ordinárias correspondentes às referidas datas, com início às horas citadas.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1956. — Lima Teixeira. — Novais Filho. — Onofre Gomes. — Atílio Vivacqua. — Lourival Fontes. — Magnard Gomes. — Mem de Sá. — Neves da Rocha. — Gomes de Oliveira. — Alô Guimarães. — Ezequias da Rocha. — Sá Tinoco.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos, serão discutidos e votados no final da ordem do dia.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira — Sebastião Archer — Assis Chateaubriand — Kerginoldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Jarbas Maranhão — Rui Palmeira — Alencastro Guimarães — Primio Beck (10).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1952, que torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização, concedidos pelo Governo Federal, tendo poroceros (ns. 596 e 597, de 1955, e 621, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C); e de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo proferir algumas palavras a favor desse projeto porque trata de assunto a respeito do qual tenho experiência pessoal, não só no campo privado como também no oficial.

Cita-se justamente, em defesa da proposição o caso da Baixada Fluminense, mas, entendendo que tem extensão perfeitamente lógica a todo o território nacional.

Exemplifico com dois casos concretos: um, baseado na iniciativa privada, em Luisiana, no Estado de São Paulo, onde há cerca de quinze anos houve vastíssimo loteamento rural que, paulatinamente, foi caindo nas mãos de particulares, os quais pagaram preço elevado para expansão da pecuária.

O segundo exemplo que trago é o do loteamento feito pelo Governo do Estado de Goiás em Rubiataba. Foram cedidos quatro mil lotes para plantio de café.

Pois bem, Sr. Presidente, grande número desses lotes foram adquiridos ao preço de quinhentos cruzeiros o hectare por nordestinos, retirantes e sobretudo, famílias que moravam nas vizinhanças de Goiânia, iniciando-se assim a formação de favelas naquela Cidade, em uma área de vinte mil alqueires geométricos.

Vem-se verificando ultimamente a expansão de fazendeiros que reaquecem, mesmo em base elevada, os sítios destinados a valorização da pecuária, em prejuízo, assim, da pequena propriedade.

Sr. Presidente o projeto em discussão, oriundo justamente da experiência vivida pelo Governo Federal, na colonização da Baixada Fluminense, tem o mérito de poder ser aplicado a todo o território nacional.

Merce pois, a aprovação da Casa por defender igualmente não só os interesses do Rio de Janeiro, como a colonização de grandes extensões territoriais.

Desejo, também, no momento, fazer apelo aos Estados centrais e grandes áreas como o meu Estado, Mato Grosso, Amazonas e Pará, no sentido de que suspendam, quando antes a concessões de terras e promovam o loteamento racional de colônias, no que poderão ser auxiliados pelo Governo Federal, para a colocação de algumas dezenas ou mesmo centenas de milhares de famílias brasileiras, provenientes de todas as regiões do Brasil, tornando-as proprietárias. Este plano, hoje, está imensamente facilitado. Temos sobre o assunto também experiência, em Goiás, já que, embora dispondo de escassos recursos, montou um serviço aéreo-fotométrico. O exemplo pode ser seguido em outras unidades da Federação sendo que já existem inúmeras empresas particulares dessa atividade.

Através desse serviço a instalação de colônias será ativada e aplainada, evitando o que ocorre atualmente em Mato Grosso e Goiás, isto é, a criação de verdadeiros latifúndios, que passam das mãos de Poder Público para as de particulares, continuando, portanto, latifúndios. Não é concebível que este Poder concorra para a formação de mais latifúndios no país, mormente quando reconhecemos a necessidade da formação de núcleos populosos e de dotarmos de terras as famílias brasileiras, que não as possuem, mas desejam trabalhar e produzir nas zonas rurais.

Sr. Presidente este o sentido de minhas palavras e de meu apelo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continúa a discussão (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda n.º 1 queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 2.º pelo seguinte:

Art. 2.º O domínio útil dos lotes deixados por colonos concessionários falecidos, poderão ser transferidos a terceiros, por seus herdeiros ou legatários, mediante prévia e expressa autorização do Ministério da Agricultura.

§ 1.º Não existindo herdeiros ou legatários proceder-se-á na forma estabelecida para as heranças jacentes, podendo o Ministério transferir, a terceiros, em caráter provisório, o domínio útil dos lotes, até que a

situação jurídica dos mesmos fique esclarecida.

§ 2.º Os concessionários do domínio útil previsto no parágrafo anterior, terão preferência para a concessão definitiva.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovada e vai à Comissão de Redação o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 225, de 1952.

Torna inalienáveis, durante 10 anos, os lotes para colonização concedidos pelo Governo Federal. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os lotes de terra referidos pelos Decretos-leis ns. 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, 4.504, de 22 de julho de 1942, 6.117, de 16 de dezembro de 1943 e 9.760, de 5 de setembro de 1946, bem como quaisquer outros que sejam concedidos para colonização, não poderão ser vendidos, hipotecados, arrendados, permutados ou alienados de qualquer modo, direta ou indiretamente, antes de decorridos 10 (dez) anos da expedição do título definitivo.

Parágrafo único. O título concedido será considerado automaticamente caduco e nulo de pleno direito, no caso de ser modificada o objetivo da concessão.

Art. 2.º No caso de falecimento do colono concessionário, sem deixar herdeiros ou se estes forem menores, poderão os mesmos transferir a terceiros, mediante prévia e expressa autorização do Ministério da Agricultura, o domínio útil do lote que lhes tenha sido transferido por herança ou legado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 636, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte

PARECER

N.º 636, de 1956

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 24, de 1956, da iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 19 de julho de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Saulo Ramos. — Argemiro de Figueiredo.

ANEXO AO PARECER N.º 636, DE 1956

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto da cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1).
De-se a este artigo a seguinte redação:

"São denominados "Aeroporto Leite Lopes" e "Aeroporto Baixo Guanandu-Ainoré", respectivamente, o atual Aeroporto da Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e o Aeroporto da cidade de Baixo Guanandu, no Estado do Espírito Santo".

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 18, de 1956, que concede aposentadoria a José Eustachio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal, tendo pareceres favoráveis (ns. 591 e 592, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão Diretora, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 18, de 1956

Concede aposentadoria a José Eustachio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria a José Eustachio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, no cargo de Diretor de Serviço, padrão PL-2 nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser discutidos e votados os Requerimentos ns. 416 e 417, lidos na hora do expediente.

Em discussão o Requerimento número 416.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Em discussão o Requerimento número 417.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do plenário, designo, para representar o Senado na chegada e partida do nobre Presidente eleito da República

da Bolívia, os Srs. Senadores Carlos Lindemberg — PSD, Fausto Cabral — PTB, Silvio Curvo — UDN, Novaes Filho — PL e Domingos Velasco — PSB.

Igualmente designo, para representar o Senado na chegada e partida do nobre Chefe do Governo da República Argentina, os Srs. Senadores Gaspar Velloso — PSD, Caiado de Castro — PTB, Ovidio Teixeira — UDN, Júlio Leite — PR e Lino de Matos — PSP.

Em consequência da aprovação do Requerimento n.º 417, a sessão de amanhã será especial, com início às 15 horas e 30 minutos.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales, orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLÔNIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, já ouvimos, pela voz do nobre Senador Othon Mader, as impressões colhidas por S. Excia. da viagem que empreendemos ao meu Estado e principalmente, à minha cidade natal — Joinville.

Pena não pudésemos levar àquele rincão do país maior número de congressistas, para testemunharem o esforço, o trabalho produtivo e espírito de iniciativa daquela gente.

Joinville é realmente um laboratório industrial, onde as iniciativas não se cançam e não se perdem em atividades menos interessantes para a nossa economia; é incontestavelmente uma cidade industrial onde se desenvolvem labores mais curiosos e de maior significação, graças ao espírito ativo, indomado do seu povo, que engrandece a cidade, o Estado e, evidentemente, nosso país.

As iniciativas, não só de ordem industrial, mas também de ordem social, são adotadas e se desenvolvem com entusiasmo e verdadeiro espírito público, que bem honram o caráter da gente catarinense.

Assistimos, Sr. Presidente, à inauguração do novo prédio do Corpo de Bombeiros local fundado há 65 anos, magnífica demonstração da desportividade e da iniciativa dos joinvilenses.

Essa sociedade de bombeiros voluntários congrega um pugilo de homens que envelhecem no exercício de atividade nobilitante e útil à coletividade. Para seus cofres contribuem mensalmente os associados.

Todas as semanas, esses voluntários aprestam-se com os indispensáveis exercícios e, a qualquer hora estão prontos a atender a vítimas de acidentes e a chamados para intervir em incêndios, irrompidos na cidade. Vários são os pontos de chamadas distribuídos pela cidade. Ao primeiro sinal, os voluntários se movimentam, acorrendo ao local do sinistro.

Assim vem acontecendo há 65 anos. Ainda agora, com espírito de renovação e de progresso, os moços de Joinville reagrem-se para dar àquela associação possibilidades de continuar, prestando à população os

benefícios de que vem gozando há vários anos.

O novo prédio daquela entidade, além de oferecer melhoramentos a Joinville, concedeu-nos a oportunidade de assistir a tão nobilitante solenidade, que contou com a presença do Sr. Governador do Estado e de vários Senadores.

Também no 13.º Batalhão de Caçadores, graças ao espírito empreendedor de seu comandante construiu-se um campo de esportes, estádio que, realmente, constitui motivo de honra e de orgulho para minha cidade.

Com a contribuição de verbas federais puderam esses melhoramentos ser realizados, bem como a assistência e o apoio moral de nobres Senadores e Deputados àquela cidade magníficos empreendedores.

Desejo, ainda, aqui fazer referência ao discurso com que o jovem advogado e jornalista, Dr. Hélio Ramos Alvim, saudou as autoridades presentes, quando da inauguração do prédio, testemunho do trabalho, esforço e espírito público daquela gente. Essa oração realmente empolgante e expressiva, na qual está traçado o histórico da benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Joinville, já como também degejará por requerimento do nobre Senador Othon Mäder, transcrita nos Anais desta Casa. Deixo, porém, com estas palavras, consignada minhas congratulações com aquela benemérita Associação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, terceiro orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para depois de amanhã, quinta-feira, dia 26, a seguinte ORDEM DO DIA.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas, tendo pareceres (ns. 315, de 1955, e 610, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e da Especial de Revisão do Código do Processo Civil, favorável, com emendas que oferece (ns. 1-C a 6-C).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Jovina Ferreira de Ubatuba, viúva do Dr. Ezequiel Lobatuba, ex-servidor federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 24 do mês em curso, a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo pareceres favoráveis (ns. 650 e 651, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1951, que define a função pública, o mandato legislativo, o cargo público eletivo e o cargo público, tendo Parecer contrário, sob n.º 590, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 62, de 1954, que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional da taxa de ocupação de terrenos de marinha (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão de 24 do mês em curso, a

requerimento do Sr. Senador Ezequias da Rocha), tendo pareceres (ns. 659 e 640, de 1956) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); e da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas.

5 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Público, tendo Parecer, sob n.º 629, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI-NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1956.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, venho recebendo telegramas da capital de meu Estado e de algumas cidades do interior, manifestando satisfação pela maneira por que o ilustre Ministro do Trabalho, Sr. Parsifal Barroso, atendeu aos exageradamente elogiosos à minha terra no que se refere ao salário mínimo. Deixo de lê-los, porque são exageradamente elogiosos à minha atuação, realmente insignificante, mas não poderia deixar de fazer o registro desta tribuna para que, minha voz se una à desses conterrâneos distantes, no louvor à atuação do Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Lima Guimarães — V. Excia. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — V. Excia. está confirmando o que eu ainda há pouco dizia ao meu eminente colega, Senador Rui Palmeira. Há contentamento, por parte de empregados e empregadores, pela atuação do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro do Trabalho no estabelecimento dos novos níveis salariais. V. Excia., mais depressa ainda, vem confirmar minha afirmativa, comunicando à Mesa o que está ocorrendo no seu Estado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Excia. Quero registrar que ouvi com muita atenção — aliás como sempre — o discurso proferido pelo nobre Senador Rui Palmeira. Admirei seu saineite literário, a forma impecável em que vazou seus conceitos. Considero mesmo a oração de S. Excia. digna de uma página antológica. Mas há de convir que estou num terreno mais objetivo, qual o de encerrar os reflexos de uma situação na opinião pública da minha terra. E', realmente, um encanto ouvir o Senador Rui Palmeira, mormente quando S. Excia. pode fazer evocar neste recinto até o espectro de Banquo, dados os primorosos labores literários com que nos deleitou.

O Sr. Rui Palmeira — Generosidade de V. Excia.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há generosidade. Devo dizer a V. Excia. que tive o prazer de ouvi-lo e também de acompanhar — data venia — o aparte mais terra-a-terra do ilustre colega Senador Lima Teixeira, que bem refletiu situação de fato.

Sr. Presidente, eu estava, portanto, a dizer desta tribuna da alegria dos operários das classes empregadas do Rio Grande do Norte, pelo salário mínimo que lhes foi atribuído. Ainda que possa parecer um pouco fora de propósito, devo declarar que, ao contrário do que se supunha, não causou êle a celeuma anunciada, mesmo porque, era vazada na consciência dos reacionários mais recalcitrantes.

Não se compreenderia que por mais tempo procrastinásemos medida dessa natureza, que atende não só às exigências normais do homem como o, bem-estar da própria coletividade, da sociedade em que vivemos. O que houve, portanto, em derredor da questão do salário-mínimo foi um exagero, um desbragamento de opinião que não condizia com a realidade dos fatos.

Ai estão indústria e comércio relativamente silenciosos. Aqui e acolá alguma voz, dessas que geralmente surgem em todas as manifestações do pensamento ou da opinião pública. Discordam ou protestam, mas não é bastante, mesmo porque não existe neste país alguém mais desfavorecido do que as classes trabalhadoras.

Vimos anteontem ser rejeitado um veto do Sr. Juscelino Kubitschek. A Nação já perguntou por que foi rejeitado? — Ninguém indagou. Não há ao redor disso qualquer discussão, qualquer debate no entanto, trata-se do maior ajustamento que possa ter ocorrido no País, à sombra da pecuária. O que se fez, na verdade foi consertar uma situação clamorosa aos interesses do povo brasileiro. A sombra da pecuária quem menos ganhou, quem menos enriqueceu foram justamente os pequenos pecuaristas e, até, os grandes. Lucraram, sim, os especuladores, os exploradores dos pecuaristas, que se enriqueceram e se locupletaram indevidamente com as disposições legais, podem ser. Quantos milhões de cruzeiros custaram ao País essas transações!

Ninguém o diz. A Imprensa, o Parlamento e todas as classes estão unidas para dar mão forte a esse descalabro.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — O veto do Sr. Juscelino Kubitschek não se referiu às leis da pecuária. Era matéria vencida, dizia respeito, apenas, a questões meramente processuais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' justamente onde está a burla.

O Sr. Lima Guimarães — Nos processos em que, havendo sentença de um Juiz e a União já tendo a seu serviço o Promotor de Justiça, que fiscalizaria o ato processual, não havia necessidade de recurso ex-officio.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Como não, ilustre colega? Sempre foi de rotina, nos assuntos de interesse da União, o recurso ex-officio.

O Sr. Lima Guimarães — Quando a União é condenada. No caso não havia contencioso, apenas o processo administrativo do próprio pecuarista quando ia requerer em Juízo os favores da lei. Ora, quem requer favores não está demandando. A União não estava demandando; não havia obrigação a pagar. Pleiteava-se, apenas, a homologação do crédito e o Juiz conforme o caso, concedia ou não.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ainda labora em equívoco o nobre colega. O chamado processo da pecuária, em Juízo, se fez através de requerimento em que a parte expõe seus propósitos e invoca a lei.

O Sr. Lima Guimarães — Pedindo o favor.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Em tais processos, ouvidas as autoridades competentes, poderá, êles aceitar ou não, concedendo a contribuição.

O Sr. Lima Guimarães — Mas, voluntária.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sei de inúmeros casos — e V. Ex.ª também não os deve ignorar — em que se mancomunaram credores fictícios, Juizes de Direito, Escrivães e Oficiais de Justiça.

O Sr. Lima Guimarães — Havia, ainda, o Promotor de Justiça.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Que também se mancomunou.

O Sr. Lima Guimarães — Se a Justiça está 'padre, como V. Ex.ª diz, então este País está perdido.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não toda. Mas houve casos excepcionais. Conheço alguns.

O Sr. Lima Guimarães — Em relação aos Juizes e Promotores, só tinham atuação em processos em que se pleiteava o cumprimento da lei.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Esse é outro, aspecto. Digo que o recurso ex-officio é medida usada sempre que se quer acautelar os interesses da Nação. V. Ex.ª sabe os processos que se forjaram; os falsos credores dos pecuaristas que se apresentaram para receber da Nação não somente o que lhes era devido como o que não era. E há devedores pecuaristas que realmente, jamais o foram das quantias habilitadas.

Através da corrupção obtiveram vantagens.

Nós, do Nordeste, sabemos, muito bem disso.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.ª está equivocado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estou; sou advogado e sei muito bem.

O Sr. Lima Guimarães — Posso informar a V. Ex.ª o seguinte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Preferia que o nobre colega começasse por explicar porque só foram contemplados determinados interessados.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.ª não me deixa terminar o aparte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou ouvindo o nobre colega; apenas desejo dizer que não sou pecuarista; não tenho qualquer interesse ligado à pecuária.

O Sr. Lima Guimarães — Também eu não. Mas, o que aconteceu foi o seguinte: mais de trinta mil processos de pecuaristas em curso no Tribunal de Recursos ficariam à espera de solução pelo menos durante quinze anos. Não estavam êles beneficiando os pecuaristas e sim os credores. Os que anteriormente esperavam seis anos para a União lhes pagar, depois de dez anos teriam de esperar mais 15 anos para resolver que o Tribunal de Recursos desse a última palavra. O veto não beneficiava os pecuaristas, e sim os credores que tinham sentença a seu favor. O nobre colega acusa os interessados nesses processos — credores dos pecuaristas — e esquece que o Banco do Brasil é o maior deles.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.ª está enganado. Não estou acusando propriamente os pecuaristas.

O Sr. Lima Guimarães — Os pecuaristas nada têm que pagar, estão tranquilos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sabe V. Ex.ª que credores fictícios, se apresentaram e foram beneficiados, quando a lei era para os pecuaristas.

O Sr. Lima Guimarães — O nobre colega não está considerando a taxa de Cr\$ 1,50, por mil cruzeiros em todos os contratos feitos por fazendeiros e que a União está recebendo, há cerca de seis anos. Este dinheiro, destina-se ao pagamento das dívidas dos pecuaristas. Ignoramos quanto a União já recebeu, está arrecadando e até quando recolherá essa quota.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente salientava eu

que esses "recursos" são irrecusáveis, por necessários, e sempre constituiram norma estabelecida nas ações promovidas pela União.

O Sr. Lima Guimarães — Nas ações em que a União é condenada; não nestes casos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não deixa de ser! Há interesse da União, a qual é responsável e vai pagar.

O que se deseja é a inexistência de remédio contra determinada providência atentatória aos interesses da Nação.

O Sr. Lima Guimarães — A União responsabilizou-se e recebeu o dinheiro em virtude de lei e não de sentença.

O Sr. Bernardes Filho — O nobre orador permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não, com prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Estou ouvindo V. Ex.^a com grande prazer e atenção.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado ao nobre colega.

O Sr. Bernardes Filho — Mas se V. Ex.^a remonta as origens da crise pecuária no Brasil só encontrará um responsável — o Governo. O Estado e o Banco do Brasil foram os únicos responsáveis pela inflação do zebu no país. Devo dizer, V. Ex.^a, que no meu Estado, como em todo o Brasil, o Banco do Brasil em determinado momento, em que precisava de aplicação de capital, procurava, através de seus agentes, fazendeiros que antes jamais se haviam lembrado de tomar um vintém daquele estabelecimento e lhes propunha:

"Se vocês querem dinheiro tomem, porque temo tanto para emprestar a fim de que desenvolvam a criação do gado zebu no país".

O Sr. Lima Guimarães — É verdade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — As palavras de V. V. Ex.^{as}, vem dar mão forte à minha tese.

O Sr. Bernardes Filho — Peço a V. Ex.^a permita concluir meu aparte, a fim de mostrar-lhe a minha tese. Tive oportunidade de, nesta Casa, protestar contra essa política e responsabilizar o Governo, sobretudo o Banco do Brasil, pela política inflacionária do zebu, como a classifiquei, na ocasião. Critiquei o modo por que o Governo pretendia incrementar, impune, e desabridamente, essa criação, no país. Foi ele, portanto, o culpado dos prejuízos. Neste ponto tem V. Ex.^a razão: beneficiaram-se, inicialmente, os intermediários e os especuladores. A grande verdade, entretanto, é que há apenas um culpado — o Governo. Assim sendo, justo é, procure remediar os danos que ocasionam.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Veja bem o nobre colega, Senador Lima Guimarães, como, clara e lisamente, coloca o problema do ilustre representante do Estado de Minas Gerais. A minha resposta está nas palavras de S. Ex.^a

O Sr. Lima Guimarães — Eu apenas discutia o veto ao último projeto votado sobre o assunto; não a lei que beneficiou os pecuaristas.

O Sr. Bernardes Filho — Permita V. Ex.^a mais um esclarecimento. Não seria conveniente que, depois de tantos prejuízos — não discuto nem entro no mérito dos pormenores referidos por V. Ex.^a no que concerne às fraudes — fosse esse veto mantido. Impediria ele os legítimos credores de obterem, em curto prazo, o que só conseguiriam daqui a quinze ou vinte

anos, no Tribunal de Recursos. Acresce que aquela Corte não está preparada para receber trinta mil recursos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Reconheço que não deixam de ter razão as considerações que o nobre Senador Bernardes Filho faz ao meu discurso. Mas, Sr. Presidente, o simples fato de que haveriam trinta mil recursos não é bastante para justificar a medida perante a Nação. Esses recursos, hoje, se enquadrariam em nossa legislação, e, como seria de desejar, não dariam margem a que alguém se beneficiasse em prejuízo da Nação.

Pretendia eu acentuar, no entanto, que, enquanto a intervenção do Estado é censurada e condenada, a cada passo, essa mesma intervenção é louvada e reclamada quando se trata de beneficiar os ricos, os poderosos, os intermediários dos criadores e plantadores. Mas há grande barulheira, um protesto geral, desusado desde que se cogite de aumentar os salários das classes desprotegidas.

Sr. Presidente, ainda há pouco morreu um arquimilionário, um Sr. Fontes qualquer...

O Sr. Novaes Filho — Um Sr. Fontes qualquer, não! Um homem justo e bom!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ...que, segundo seu inventário, deixou um bilhão e meio de cruzeiros.

Não faz ainda dois anos, faleceu o Sr. Mário de Almeida, creio que industrial, para cujo inventário foi feita a declaração de um bilhão e meio, ou quase isto, de cruzeiros.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, como todos desta Casa, o que são essas declarações de inventário.

Evidenciam estes dois exemplos, no entanto, como o dinheiro neste país, é fácil de ser ganho; anja à vontade pelos bolsos dos milionários e arquimilionários!

Mas, quando chega a hora, como ocorreu na Capital do Rio Grande do Norte, onde se pagava, a um operário 850 cruzeiros mensais. De elevar-se um pouco este salário, isto é para mil e quinhentos cruzeiros, então o mundo vai acabar; é o fim; vai ser uma desgraça geral; a Nação vai afundar; estamos à beira do abismo; o país porém, é tão grande que não cabe dentro dele e sempre sobrar alguma coisa.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Interrompo o nobre colega apenas para deixar esclarecido um ponto. V. Ex.^a honrou com sua atenção o meu discurso.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre colega a terá sempre, embora apenas literária.

O Sr. Rui Palmeira — Felizmente V. Ex.^a descobriu nele algo de literário. Mas o ilustre colega há de convir em que, pronunciando-se em seguida por esta forma, parecerá que eu combati o aumento de salários.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Absolutamente. Jamais pensei isso. Devo dizer-lhe que não tirei essa conclusão.

O Sr. Rui Palmeira — Quis, apenas, fixar a situação em que nos encontramos. Esses salários, embora sensivelmente majorados, resolverão as dificuldades das classes operárias, tal o desajuste que há dentro da economia nacional.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a confirma minhas palavras. Foi essa a conclusão que tirei do seu discurso.

O Sr. Rui Palmeira — Em minha terra, por exemplo os operários não ficaram satisfeitos com os índices do aumento. Devemos, no entanto, convir em um ponto, não há país no mundo — não sou economista mas não me consta e invoco o testemunho dos que o são, nesta Casa — em que se tenha promovido um aumento de salários ou de vencimentos de civis, militares, trabalhadores, enfim, de qualquer espécie de atividade da maneira como o fez o Brasil. Dobramos tudo, contribuindo, consequentemente, para elevar a espiral inflacionária. Era o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex.^a

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Compreendo, perfeitamente o pensamento de V. Ex.^a, que, dentro da lógica, é rigoroso. O Brasil, nesse ponto de vista, infelizmente foi ilógico. Acontece, porém, que esse reajustamento de salários devia ter sido feito há mais de um ano, pois o desajustamento vêm se agravando, desde aquela época.

O Sr. Rui Palmeira — Dentro de seis meses ou de um ano, estaremos novamente diante da necessidade de dobrar os salários, porque, conforme salientei, por conta do aumento, atual os preços já se elevaram, há meses.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tambores) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término da hora do expediente.

O Sr. Rui Palmeira (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Rui Palmeira.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer senados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a, ao Senador Rui Palmeira e à Casa, a prorrogação que me concederam para terminar meu discurso.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — A respeito do que afirmava o eminente Senador Rui Palmeira e do que dizia V. Ex.^a, posso apresentar dados do Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas sobre a matéria. Afirma ele baseado em estudos rigorosos de ordem estatística, que o aumento de salários concedido em 1954 foi absorvido, pela elevação dos preços, em dezito meses, ano e meio. Acrescenta o Professor Eugênio Gudin que, com o ritmo da inflação, o novo aumento, nas bases em que acaba de ser concedido, terá apenas doze meses de vigência útil, nominal, porque, dentro de um ano, estará completamente absorvido pela alta dos preços.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço o aparte do meu nobre colega pelo Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá. Ia justamente declarar, respondendo ao nobre Senador Rui Palmeira, que, sob certos aspectos, este aumento já nasceu superado.

O Sr. Rui Palmeira — Concorde com V. Ex.^a, é isso que alarma.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Exato.

No meu próprio Estado, porém a classe proletária na Capital, pleiteava modestamente um salário de Cr\$ 2.200,00 a Cr\$ 2.250,00, não que correspondesse às exigências mínimas de vida, digamos, de um casal com três filhos. De qualquer sorte, contudo, apertando muito — como se diz vulgarmente — atravessaria.

A Comissão de empregadores e empregados chegou, porém, à solução de que deveria ser concedido um salário de Cr\$ 1.500,00 por voto de desempate. Este o caso que trouxemos ao conhecimento do honrado senhor Ministro do Trabalho. Demonstrando o espírito da melhor transigência, sugerimos que o salário fosse de Cr\$ 1.800,30, o que foi admitido e, afinal de contas, pelos telegramas que recebi, aplaudido pelos operários da minha terra.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a me honra sobremaneira.

O Sr. Bernardes Filho — O problema do salário mínimo, como tudo mais no Brasil, é complexo. Antes de mais nada, o receio existente quanto ao salário mínimo não era propriamente sobre o teto máximo, mas sobre a disparidade dos níveis que pudessem ser estabelecidos de região para região. O salário mínimo — como vem sendo decretado no Brasil — é, a rigor, ilegal, pois a lei fala em região geo-econômica. O nobre colega há-de convir que o simples fato de haver uma linha imaginária separando um Estado de outro não determina diferença geo-econômica de um e outro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida. Nem determina diferença de estômago do indivíduo, da pessoa humana.

O Sr. Bernardes Filho — Recordo-me de que ocorreu com os Estados do Rio Grande do Norte e o de Minas Gerais, quando do anterior aumento de salário mínimo. Meu Estado, que é central, ficou muito sacrificado na sua economia, por não ter saídas para o mar senão através de estradas de ferro. Estrangulado entre os Estados limítrofes, teve salário mínimo superior ao do próprio Estado de São Paulo. A partir daquele instante, as indústrias de Minas Gerais começaram a mudar-se para outros Estados. Na oportunidade, vim a esta tribuna, para lançar meu protesto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

O Sr. Bernardes Filho — Assim, quando houve esse receio quanto ao aumento do salário mínimo, não foi sobre o teto máximo, porque, nesse caso, seria preferível nivelar-se o salário para o Brasil inteiro do que fazer-se discriminações, em prejuízo da economia de Estados que também têm direito de viver. Felizmente, essa disparidade de tratamento foi mais ou menos considerada e reposta em termos convenientes, na atual revisão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não estarei longe de concordar com V. Ex.^a na questão da paridade salarial em todos os Estados da Federação. Recordo-me, porém, de que V. Ex.^a, em nome de seu Estado, Minas Gerais, trouxe-nos da vez anterior, justas queixas, que repercutiram — muito favoravelmente no espírito e no ânimo desta Casa.

O Sr. Bernardes Filho — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Registro, agora, com a

maior simpatia as palavras de Vossa Excelência, digno representante do povo montanhês, e sinto grande alegria em saber que o ilustre colega está mais ou menos de acordo com o atual nível de salário estabelecido para sua terra natal.

O Sr. Bernardes Filho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, quando pedi a palavra, desejava salientar que o Estado é sempre o interventor sublime quando se trata de pagar. O Estado "pagão" é, realmente, um cathecumeno adorável, tem todas as simpatias do grupo capitalista e autocrata; recebe os encontros de toda a imprensa, do rádio, das tribunas etc. Enfim, o Estado, que dá estende a mão para distribuir o suor do povo com aqueles felizardos que disso se aproveitam, é um Estado providencial. Para nós outros, porém que temos obrigação de defender o bem-estar da coletividade, bem diferentes e nos apresenta a situação. Verificamos que a intervenção do Estado é necessária para coibir os abusos da ganância — o que não é nada novo, talvez, tão velho quanto o mundo — e, sobretudo, de precedentes históricos notáveis, seja na América espanhola, seja no Brasil.

A intervenção do Estado, quando se faz mister, dentro de regras de limitação justificáveis, é benéfica para os povos, as organizações coletivas e o Estado. Já passamos da época em que seria possível dizer, através de um conceito manchesteriano, que tudo deveria ir ao *laissez faire, laissez passer*.

O Estado não pode mais ficar indiferente às situações complexas que se criam, poderia dizer, quotidianamente. O Estado tem de se encaminhar evolutivamente no sentido de permitir que as forças atuantes no seu organismo se entrossem devidamente, de modo que resulte numa centralização completa pelo bem-estar de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, agradeço neste ensejo ao Sr. Ministro do Trabalho a maneira cordial com que recebeu a reclamação dos trabalhadores de minha terra. Se mais não foi possível ser feito, houve, entretanto, uma vantagem, e tanto padrões como operários devem estar satisfeitos.

Realmente, numa organização social o que há de melhor é sentirem-se todos, dentro dela, recompensados e felizes.

O Rio Grande do Norte, pela voz dos seus patrões, que nada reclamaram contra o pequeno aumento concedido pelo Sr. Ministro do Trabalho, rejubila-se, com efeito, pelo benefício que lhe foi feito. Continuará, assim, contribuindo com seu trabalho e tranquilidade para que a democracia prossiga, quando mais não seja, na sua vida de rotina.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 21 DE MAIO QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente vejo cada vez mais agudo, cada vez mais dilacerante o conflito entre o que os ingleses denominam o nacionalismo "sensitive" e os interesses mais respeitáveis da economia e do bem-estar do povo brasileiro. Uma revisão do que o Sr. Juscelino Kubitschek denomina as "metas" deste país se impõe cada vez mais à nossa reflexão de homens públicos. O poder central da Federação não se achará em condições de

sustentar o equilíbrio da comunidade brasileira, se ele não tiver decisão para retificar os atalhos que está tomando para se lançar às avenidas de um largo processo de recuperação econômica e de gestão financeira. Nunca neste país, se esteve a braços com tão alarmante instabilidade monetária. Essa instabilidade é a responsável tanto pela desorganização da produção, como pela penúria da produtividade no Brasil. Onde a moeda se desvaloriza como aqui, não há maior produtividade como, outrossim, não há possibilidade de poupança a se fazer. O teto das despesas sobe cada dia mais alto. Elas se pagam com malabarismos alucinantes, inclusive taxas artificiais de câmbio — que o país suporta com uma paciência de Job.

Governo, o maior responsável — É penoso dizê-lo, mais a maior força de inflação, é ainda o governo. São os abusos governamentais, os grandes responsáveis pela carga das emissões. Quando digo governo, não me refiro o Executivo apenas, e sim também ao Legislativo, que tem agido com a mesma depravação dos costumes democráticos, tal qual o outro poder. Um é o emulo do outro na aptidão de gastar e de gastar mal promovendo impactos de elevação de despesas alheios ambos a qualquer redução de despesas, só ultimamente se operando um pouco de disciplina no campo do crédito.

A conjuntura econômico-financeira do Brasil não mais suporta as agravações semestrais de salários e vencimentos. Aumentar despesas com funcionalismo público civil e militar é programa de administração sobretudo quando a ordem financeira impõe à órbita legislativa toda a prudência na acatitação de novos encargos. Mas aqui os fermentos, da desordem política representam tóxicos tão violentos, que levantar 50, 60, 100% no "payroll" federal não passa de expediente eleitoralista.

O orçamento da despesa, entre nós não é um instrumento para remunerar serviços prestados pelos servidores do Estado senão um meio de servir e insuflar parasitas eleitorais.

Ação de governo em toda parte se traduz por zelo indefectível dispensado às atividades econômicas, por probidade levada à vida administrativa e por decência expressa nos costumes legislativos.

Inverteu-se no nosso país tudo isso, por obra de emendas de aumentos de ordenados e vencimentos de funcionários públicos civis e reformas de militares que parecem páginas subscritas por estelionatários de mãos de cobre e rosto de bronze.

Vícios abomináveis

Com que cara senhor Presidente, aparecemos nós aos nossos colegas eleitorais, levando-lhes as verbas mais insignificantes de ajuda a escolas, hospitais, orfanatos, serviços rurais umas cortadas, outras podadas — nós que apresentamos todo o dia fiscais do imposto de consumo de 52 a 55 anos com 40 e 50 mil cruzeiros mensais; taquígrafos do Parlamento com 42 mil também de 46 anos, válidos, fortes, para mensais, e que mandamos coronéis casa com a sinecura dos inativos que no ato da reforma são logo promovidos a generais de divisão ou major-brigadeiro.

Combater a inflação como? Se não se dá contra-marcha a nenhum desses vícios abomináveis, a nenhuma dessas deformações ignaras, que sobrecarregam e esmagam o orçamento da nação? Que é que se pode explicar como prenúncio de interesse público com objetivos de ordem geral, na acabrunhada di-

visão de rendas feita pelo orçamento da despesa para manter servidores do Estado ativos ou inativos, que não passam de vampiros do sangue do povo.

Falar de saneamento financeiro a onde com a execução do orçamento de 56 se a catadupa vertiginosa do deficit nada encontramos. Executivo, Legislativo nem opinião pública para reprimi-la? Desde 1949 que a situação tende a agravar-se, operando-se a solvência efêmera e artificial, do Tesouro com jatos de papel-moeda, até porque fora deles não há outro recurso financeiro. Todos os meios de crédito foram esgotados para cobertura dos deficits anteriores.

Uma das fontes de dinheiro à vista para atenuar o péso dessa situação, só se poderia encontrar no exterior.

Quem promove a ruína do Tesouro — O último quinquênio presidencial levantou o meio circulante a mais de 38 milhões e 137 milhões de cruzeiros. Não se pense que a arrecadação caiu

Ao contrário. Em 1951, ela será de mais sete bilhões do que foi orçada, como em 1952 será 5 bilhões e 203 milhões mais do que foi calculada. Entre 1953 e 1955, ou seja, num triênio o volume das emissões de papel-moeda cresce de 30 bilhões e 70 milhões.

A ruína do Tesouro, feita às escâncaras, pelos democratas brasileiros, é o caminho mais firme para a ditadura. Cunham-se aqui, quase todo o dia, provas esmagadoras da nossa incompetência para a gestão da coisa pública. Não encontrando em nós mesmos, recursos para pôr em ordem a nossa vida doméstica, onde fora de elementos trazidos do exterior, nos será possível encontrar lenitivos rápidos para tantos males e desmazels? De dívidas comerciais, que não podemos pagar senão em regime de funding, se tem mais de 600 milhões de dólares. Sem uma violenta "reprise" dos negócios, com bateladas de 100, 200, 300 e 500 milhões de dólares, o que nos espera é um monótono patamar no "statu quo".

Falta de consciência dos problemas internacionais

Desgraçadamente, senhor presidente, na vida pública do Brasil, não se agitam os problemas internacionais que dizem respeito à segurança do nosso país, no hemisfério e no mundo, e tampouco se pensa naquelas liberdades elementares, que constituem o fundamento da civilização, e as quais não podem ser fruídas no ambiente do totalitarismo escravagista.

Voltar qualquer país do orbe, hoje, as costas ao que se passa na Europa, na Ásia e na África do Norte significa, antes de tudo, um ato de suicídio, e, depois, uma atitude de ignorância da paisagem mundial, tal qual ela se desenha. É preciso convencer os brasileiros, chilenos ou uruguaios, de que fora das Nações Unidas, que é a única força capaz de responder a violência de qualquer agressor totalitário, não há salvação para nenhum Estado. Controlam os russos, presentemente, mais de um bilhão de homens. Três quartas-partes do antigo continente se encontram sob o jugo do imperialismo eslavo. Toda essa massa humana foi absorvida pela força dentro do cosmos pan-slavista.

Quando aqui se atacam as Nações Unidas, a Inglaterra e os Estados Unidos, se está traindo a própria soberania brasileira. Quem põe, neste momento, em risco a independência de qualquer Estado livre no planeta? Por que países, tão livres quanto o nosso, como a Inglaterra, a França, a Bélgica, a Alemanha ocidental, a Espanha, têm bases estratégicas ocupadas por soldados norte-ameri-

canos, dentro do seu território? Pelo receio de um golpe russo, que pode vir dos cavalos de Troia vermelhos, instalados dentro das suas fronteiras, na substância dos partidos comunistas, como pela certeza que, de um povo, campeão resolutivo da integridade dos países livres, não lhes poderá advir qualquer dano, presente ou futuro à sua soberania. Quando nos outros aqui, procuramos fechar-nos à influência de Washington, de Londres, isolando-nos da esfera das democracias que se batem pela estabilidade do planeta, estamos seguindo sem o saber, de maneira cega, a tática de Moscou. Quem é neutro ou pretende ser neutro, no duelo entre o bloco soviético e as Nações Unidas, está trabalhando pelo desmemoramento da sua independência em favor de Moscou. E incentivando o apoio à expansão russa, sob o pânico de um perigo, de pura invenção eslava.

Ostenta uma linha de conduta contraditória o Estado que se bate pela sua honra, e se recusa a participar das operações de uma associação universal, a qual polícias os Estados bandoleiros, que se infiltram no território dos outros países, para, pela propaganda, por atos de terrorismo e sabotagem, tentar a lesintegração política deles. Hoje não existe mais nação que tenha interesses particulares em conflito com o eixo Londres-Washington ou as Nações Unidas.

Se me perguntassem senhor presidente, se somos uma nação, não direi de estio, mas de substância democrática, eu me sentiria vexado para responder de uma maneira afirmativa. Supunha-se outrora que fosse aquela desabusada tolerância de Vargas, levando-nos a não especificar muitas vezes comunismo e democracia, que induzisse os brasileiros à confusão, em que eles militam. Impotentes que vivem para discriminar Rússia e existência de povos livres, governados pelo regime representativo. Está morto Vargas, e a glorificação das leis soviéticas continua mais frenéticas, nos seus processos de penetração das massas e das próprias elites. Há, intelizmente, largas correntes de opinião nacional que têm um soberano desprezo pelos direitos do homem e pela grande associação universal, que são as Nações Unidas.

É incontestável que a aplicação aos mais poderosos meios de ação de uma sociedade corresponde à ausência da timidez dos seus dirigentes.

Estrangulamento da iniciativa privada

Uma das grandes desgraças que está acontecendo ao Brasil consiste na luta furiosa dos seus governos, empenhados em estrangular a iniciativa privada e burocratizar a economia nacional. Enquanto na Alemanha, uma elite de alto merecimento e um governo de fina qualidade, espancam as últimas sombras do dirigismo nazista, na economia do país, aqui se insiste em um subalterno intervencionismo, provocando esse intervencionismo inferior toda sorte de perturbações nos campos administrativo e econômico.

Já citei à Casa o fascinante exemplo alemão. Toda a reabilitação econômico-financeira germânica se processa no quadro da livre empresa, no estímulo da iniciativa privada, da descentralização do poder político sobre as forças da economia. Desconfia-se na Alemanha de hoje do Estado como um gestor, cujas aptidões muito decaem a desejar. Por experiência própria, a sua enorme vulnerabilidade é por todos identificada e reconhecida. Ali não há quem receie a concorrência, porque aquilo que todos as temem é da volta da economia do Reich ao regime da interferência estatal, demonstrada como incapaz sobretudo na série de panacéias socialistas do hitlerismo.

Qual o saldo da Alemanha anti-ditadorista, da Alemanha anti-estatal da

Alemanha de economia anti-socialista dos nossos dias?

Tome-se apenas a balança de pagamentos entre 53 e 54. Acusa esse bônus um superávit de 1 bilhão e 700 milhões de dólares. Em junho do ano findo, disse-nos o presidente da União das Bancos Suíços, em Zurich, as reservas em ouro e divisas acumuladas pelo Reich depois da guerra, que eram de 2 bilhões e 114 milhões de Deutschmarks, passaram a 12 bilhões e 48 milhões.

Com que se obtém esta bela safra de resultados materiais? No clima fecundo da liberdade de iniciativa dispensada ao comércio, à indústria, à agricultura e ao trabalho. Na resistência demonstrada pelo governo e pelo povo à nacionalização de centenas de empresas — o que é isto se não o estandarte das administrações hotentotes e dos partidos cafres do Brasil?

Aqui está, senhor presidente, um livro americano, rico de sadios conselhos aos dirigentes dos países subdesenvolvidos — "The future of Underdeveloped Countries". Eis o que aconselha seu autor, Staley: — "Não seria acertada aferecer ao governo responsabilidade direta na direção dos empreendimentos de índole econômica".

Por que o fazemos nós por formação desastrosa?

As empresas industriais do Estado Brasileiro vivem cheias de entulhos vindos das piores administrações. Que deveríamos fazer para melhorá-las? Vendê-las ou arrendá-las, a fim de lhes atribuir uma seiva rica e sadia. A produtividade delas só tenderia a aumentar, nas mãos da livre iniciativa, mesmo porque, segundo avançou Staley, são precisamente as nações pouco desenvolvidas que mais carecem e mais reclamam o regime da empresa privada. Nelas, a direção sendo progressista, porque sem entraves burocráticos, e os custos de produção se apresentando saudáveis, a infra-estrutura da economia coletiva logo entra a reagir e a se revigorar.

O MITO DO PAPEL-MOEDA

Sómente administradores irresponsáveis teriam levado o Brasil ao colapso em que ele se encontra. Fez-se aqui um processo de industrialização, baseado, numa parte, nas emissões de papel-moeda, e, em outra parte, com recursos tomados aos Estados Unidos. Não dispondo o país de capitais próprios, justificado fora que uma parte também de capital para equipamentos produtivos aqui entrasse de procedência externa, sob a forma de investimentos, de empréstimos, ou, em dias mais prósperos, de saldos legítimos da nossa balança. Criou-se, porém, sobretudo a partir da Revolução de 30, com o Estado Novo, o mito da eficiência do papel-moeda. Não se explora, em grande nem petróleo, ferro (este só mediocrementemente), bauxita, manganês, e menos ainda, borracha e sementes oleaginosas tropicais, que seriam um mundo para o Brasil. Mas se emite papel e se faz dirigismo econômico.

INSTITUTOS MALUCOS E EMPRESAS DEFICITÁRIAS

Perto de 200 autarquias com institutos os mais malucos, de toda espécie de animação econômica, tem o governo montados. Quase todos são diretamente ligados à presidência da República. A quase todos escasseiam recursos próprios que lhes consistam uma vida equilibrada. Vivem pendurados no erário federal. Sómente as ferrovias, que davam quase 5 bilhões de déficit, o ano findo, este ano deverão andar com ele pela casa dos

dez. Com o aumento das despesas, feito pelo Congresso, nos salários, só a Santos-Jundiaí apresentará 500 milhões de déficit. O salário mínimo, nessa ferrovia do governo, passou para acima de oito mil cruzeiros mensais. E que jóia de administração não é a antiga Inglesa, com a presença do grande railroadman que é o dr. Renato Feio, na sua superintendência!

Estamos, por isso tudo, mesmo dentro da espiral inflacionária. O Congresso e o Executivo se lançam à euforia mais demente na elevação delirante de vencimentos e salários. Aumentaram todo o mundo, que era ativo, revendo ao mesmo tempo, os quadros dos inativos, igualmente carregados com aumentos colossais. Cego e louco é o otimismo que possa subsistir, dentro de um leito de legalidade numa nação, cujo dinheiro espurio é fabricado criminosamente para pagar déficits do erário e estimular a prosperidade de clientelas eleitorais. Ao Estado Federal, como aos Estados e Municípios, em geral, nada resta como saldos dos impostos, a fim deles incentivarem o bem-estar e a previdência sociais, e executar empreendimentos públicos, que ajudem a promover o progresso material do país.

O Sr. Sebastião Archer — E' bem verdade.

A PETROBRAS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' num momento destes, senhor presidente, que se está cuidando de elevar o capital da Petrobras para vinte bilhões de cruzeiros. Não sei de outro golpe mais infeliz do governo para escamotear as soluções urgentes que reclama o país, a fim de enfrentar questões fundamentais da sua simples sobrevivência. Pecúria e lavoura, não têm os nossos campos nem fertilizantes que os reabilitem e tampouco tratores e arados que colaborem na formação das nossas colônias agrícolas. Ficam em seus países de origem, os equipamentos industriais, as usinas hidrelétricas, as fábricas de cimento, de óleos vegetais, os vapores para navegação mercante, as locomotivas Diesel para as estradas de ferro, os trilhos, tudo enfim com que se poderia fomentar o progresso desta terra, que o seu dogma petrolífero com a exclusividade dos recursos indígenas é um dogma sagrado e indiscutível.

No campo da pesquisa, da exploração e do refino do óleo a ninguém de fora será dado entrar, enquanto aqui se tiver o cartucho de um cruzeiro para atirar.

Assim vivemos aqui, municiados até os olhos pelo material dos arsenais de guerra soviéticos.

Na hora em que o Brasil põe a questão do óleo e dos seus derivados em termos de monopólio estatal, que faz a Alemanha Ocidental? Da a Standard Oil uma concessão para construir perto de Colônia uma refinaria, a qual deve ficar pronta em 1959. Seu custo é de 119 milhões de dólares e sua capacidade inicial para três milhões de toneladas de cru. Essa porcentagem se elevará a cinco milhões em 1961. A produção dessa usina traduz 51% das necessidades de toda a Alemanha Ocidental. O projeto da Standard Oil envolve mais seis petroleiros de 36 mil toneladas e um oleoduto de 150 a 200 milhas de extensão, saindo do Mar do Norte.

INGLATERRA E ALEMANHA

Já discuti, senhor presidente, aqui esta questão da nacionalização das refinarias de petróleo. Nosso ponto-de-vista, como a orientação que tomamos neste episódio, são apenas deploráveis. Nem se podem abri-

gar esperanças de ver o Brasil modificar um rumo, que não tendo maior sentido econômico, somente revela proterro empirismo, ao lado de uma lamentável miopia, no exame de um assunto, resolvido por outros povos mais, e mais adiantados, em bases de cooperação com os capitais internacionais. Com que fizeram os britânicos Fawley, a moderníssima Fauley, que por duas vezes visitei, no sul da Inglaterra?

Com o capital americano. Exclusivamente, com o dólar dos Estados Unidos.

Que tipo de governo chaniou a Standard Oil de Nova Jersey e com ela contratou a grande instalação de Southampton?

O governo trabalhista do Sr. Attlee. Desde a sua libertação política que a Alemanha Ocidental punha sumo empenho em dotar a bacia do Reno de uma refinaria que, sem as proporções de Baton Rouge, Aruta, Abadan, fosse contida da mesma classe dessas. Contratou o governo Adenauer igualmente com a Standard Oil, a construção da Refinaria de Colônia, a que já nos referimos, com capacidade, no lance final, para cinco milhões de toneladas de produtos cru.

Refletat a Casa: dois grandes Estados, dotados um e outro de disponibilidades de capitais, como não possui o Brasil, deliberam poupar suas reservas e fazer construir refinarias de petróleo com capitais de fora. Dirigindo-nos às grandes organizações de petróleo do mundo elas respondem que a Inglaterra, a França, a Holanda, a Itália, a Alemanha não ousam levantar-lhes a acusação nefelibata e idiota de serem as suas atividades equivalentes às de povos monopolísticos, sugadores do sangue das nações onde se instalaram. Declara o Brasil que não pode ter confiança nos capitais tradicionalmente ligados ao petróleo, para que venham trabalhar em seu seio. Prefere exaurir, com o financiamento, as suas negríssimas civis, a consentir que se estabeleçam em nosso território sacrossanto demônios como a Standard, a Shell, a Atlantic etc. Cada refinaria que trouxermos para dentro das fronteiras da República, manipulada com capital estrangeiro, seria uma espada de Dâmocles suspensa sobre a nossa soberania. A segurança nacional estaria em xeque. Por mais extravagante que seja, esta nossa concepção para tratar com empresas sabidamente respeitadoras das leis dos países onde vivem, é o que haverá de pueril. Alemães, ingleses, franceses, holandeses não se arrecelam de colocar dentro das suas fronteiras, refinarias construídas e exploradas com capitais de fora. Nós outros, nos pomos em pânico, à ideia de as incorporar ao sistema comercial e industrial do país.

JOGO DO COMUNISMO RUSSO

Processa-se, por debaixo da responsabilidade coletiva da nação, uma luta inglória do ultra-nacionalismo, de mãos dadas com o comunismo, para que o Brasil não explore o seu petróleo, de sociedade com s capitais estrangeiros (de Estados democráticos). E' ditada essa resistência por escrupulos patrióticos, aparentemente respeitáveis.

Os antigos evitavam servir-se de certos nomes, que ao ver deles tinham o diabólico poder de atrair o infortúnio sobre a cabeça dos que os pronunciavam. Petróleo e capital estrangeiro são nomes ímpios, que só índoles sacrílegos têm a coragem inconsciente de os articular. Teremos petróleo daqui a vinte anos. Simplesmente porque não dispomos de técnica nem de capitais, e o óleo o procuramos na selva, em condições precárias, em regiões onde estradas nem portos possuímos. Só cérebros elementares alimentarão a veleidade de pensar, que, sozinho, o Brasil achará e explorará petróleo, na "jungle" amazônica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com prazer. Aliás, já esperava a investida de V. Ex.^a...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aqui estou, atendendo ao apelo de V. Ex.^a, e, realmente, sem o pessimismo com que o ilustre colega encara os fatos nacionais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pessimismo não; e a prova é que combato pelas minhas ideias esperando vencer pelo poder da persuasão. Sustento que o Brasil tem milhões de negócios melhores para fazer com o dinheiro novo, que o governo se dispõe a dar à Petrobras Vou prová-lo a V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então se V. Ex.^a fôsse pessimista, o que não diria. Pois se está vendo o país mergulhar em situação catastrófica...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Catastrófica sim, mas financeiramente falando. Economicamente nunca.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nem isso mesmo acho — permita-me dissindir de V. Ex.^a Mas, reputa então os uruguaios, que refinam todo o seu petróleo, esses tolos de que fala V. Ex.^a quando se refere ao povo brasileiro?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O povo uruguaio poderia ter feito a sua refinaria com capitais de fora. O Estado guardaria o seu dinheiro para coisas mais atraentes, no plano da educação ou da saúde. Não haveria perigo nisso. Só no Brasil é que se misturam, de modo ridículo, negócios de petróleo com soberania.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao contrário disso, nossos patriotas enveredaram por aquele caminho que demonstra que os paralelepípedos estão fora da massa encefálica do povo em geral, embora possam estar na cabeça de alguns, mas não em todos os brasileiros. Veja V. Ex.^a, como exemplo, o que ocorreu na Argentina. Quando a Yacimientos passou a refinar, até companhias estrangeiras lançaram mãos do monopólio limitado lá existente, por mais conveniente ao seu povo, para chamar a si a refinação do óleo importado. Perdeu-se o nobre colega, mas as suas estatísticas são as mais deficientes possíveis. V. Ex.^a afirmou que estamos produzindo 2.500 barris diários.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Exatamente é que estávamos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pais bem: posso afirmar a V. Ex.^a que a nossa produção já supera oito mil barris.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não é bem isso. Mataripe, ao que fui informado, produz neste momento 7.300 barris diários.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não. O que está anunciado para termos no Recôncavo baiano, dentro de dois anos, são de 15, 20 e até 40 mil barris diários.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Bem: tudo isso é o futuro que só a Deus e à sorte grande pertencem.

Ouvir V. Ex.^a com a atenção que nos merece o espírito de V. Ex.^a, cheio de interesse pelos problemas da nossa terra. Peco que deixe agora a minha vez o nobre cidadão em quem reconheço uma devoção autêntica na dedicação e no serviço das coisas coletivas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado! V. Ex.^a, que sei é um contendor cordial e elegante. Depois analisarei o assunto que nos proporciona no debate.

O Exemplo Argentino

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A Argentina tem petróleo já não é

de hoje. Ali, porém, a exploração e o refino do óleo se arrastam a passo de tartaruga, por obra de um grosseiro nativismo, igual ao nosso. Quatro concessões estrangeiras, no país, foram esmagadas por tais limitações que até hoje não permitiram explorar devidamente os lençóis potenciais da nação. Assim é que a Argentina, tendo petróleo, faz mais de quatro décadas, não extrai mais do que oitenta mil barris diários. Em dado momento, o general Peron compreendeu o erro da sua tese nacionalista. Convidou grupos americanos com quem se pôs a conversar. Penso que eram do Texas. E chegou mesmo a anunciar a sua disposição de procurar mais óleo para a Argentina, com técnica e capitais estrangeiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Ex.^a mais um aparte, apenas para retificação? (Assentimento do orador) — O nobre colega acaba de cometer mais um equívoco no que se refere à Argentina. Realmente, data do alvorecer deste século a descoberta do petróleo naquele país. Creio que foi em 1903 que lá jorrou petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não senhor; quem se engana é V. Ex.^a. Ali houve concessões dadas a estrangeiros, e essas concessões ainda subsistem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas tome nota o nobre colega — as leis, ali, eram como as leis brasileiras. Todos podiam explorar o petróleo à vontade, como bem quisessem, inclusive obtendo concessões. Só em 1920-1921 ou 1922, ocorreu o célebre caso do coronel Mosconi com a Standard Oil. Lá, jovens militares argentinos, portenhos sobretudo à Marinha de Guerra, resolveram criar uma empresa de caráter relativamente estatal. Surgiu, então, a Yacimientos Fiscales. Veja V. Ex.^a, enquanto com o regime de liberdade de exploração do petróleo na República Argentina, a produção era de vinte mil barris diários, desde que se estabeleceu a Yacimientos Fiscales, que representa relativo monopólio, a produção passou a quarenta mil barris.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Oitenta mil barris diários atualmente. Não mais. E o governo aproxima os seus poços novos dos limites extremos das concessões das companhias estrangeiras, porque do contrário já não teria mais produção. Seu poder de prospectar é medíocre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou contando história que não é realmente a atual. Note V. Ex.^a enquanto o famigerado apregoado e nunca visto capital da Standard Oil, para produção de petróleo, unido com os capitais privados da República Argentina, somente conseguiu produzir, aquele tempo, dez mil barris diários — isto é, a Standard Oil dez mil e os demais outros dez mil — a Yacimientos Fiscales produziu — só ela — vinte mil barris diários. O nobre colega foi, portanto, mal informado sobre o caso da República Argentina. Esta produziu petróleo, nas condições que acabo de referir, e dentro das possibilidades de seu solo, que, no dizer do Sr. Glycon de Paiva, é dos mais pobres do mundo. Não está longe o dia em que a Argentina procederá como o Uruguai. A produção será posta de lado, por economicamente irrecomendável, para dedicar-se ao refino.

PROVA DE INAPTIDÃO DO ESTADO

Prova de Inaptidão do Estado

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não conheço sentença de morte mais cruel lavrada sobre a aptidão de um Estado para insistir na exploração do petróleo, em maior profusão, no seu subsolo, do que a que V. Ex.^a acaba de nos tornar conhecida. Quando respeitáveis organizações de prospecção, extração, refino e distribuição, ainda acreditam que existe óleo eco-

nomicamente explorável na Argentina, o Senador Kerginaldo Cavalcanti contesta essa afirmação, ao passo que elas é que pedem ao governo do Prata que as deixe pesquisar — operação cara, que, somente quando se têm indicações seguras da existência de óleo é que a tentam os que ousam correr essa loteria. O nobre colega está tão desanimado que nos aponta a Argentina como um "sahara" petrolífero, o qual só no refino do cru de outras regiões, logrará porfiar no negócio do óleo. Ouça a Casa a opinião do honrado senador pelo Rio Grande do Norte, que é contra a de importantes pioneiros de pesquisa do óleo nos Estados Unidos. A produção do óleo, diz ele, não está longe o dia na Argentina de ser posta de lado, por economicamente irrecomendável. Fatídico e irreversível o chefe dos nacionalistas brasileiros, lança o anátema sobre a República vizinha: da insolvabilidade petrolífera do seu subsolo, entendido em comum com o do Uruguai. Temos o consolo de olhar para o futuro a dentro, cheios de confiança: o ilustre campeão do "petróleo é nosso" passa aos argentinos um certificado de exaustão do seu subsolo que os americanos se recusam a ratificá-lo. Vê V. Ex.^a agora onde está o pessimista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vou discutir também essa questão com V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que desejo sustentar contra a tese de V. Ex.^a, é que a linha tutelar do Estado sobre o petróleo está longe de lograr mobilizar, para conseguir, os recursos de que dispõe a economia livre, ou seja, a iniciativa privada. Quer a Casa uma prova desse contraste: a liberdade produzindo todos os frutos da livre iniciativa e do trabalho livre, que só eles podem dar-nos; e o monopólio estatal contraindo inelutavelmente, a área da produção porque dessa semente raquítica só podem brotar os frutos pecos do intervencionismo e do dirigismo. Balda os argumentos daqueles que se apressaram em colocar de permoio entre o trabalho e a produção, o fantasma livido do Estado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a anda vago e macabro.

Países Sábios

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ao contrário, mais do que nunca com os pés em terra, e positivo.

Observe a Casa a reação do clima da economia livre na pesquisa e na exploração do petróleo. Declararam o Brasil, a Argentina e o México guerra aberta ao petróleo posto no terreno da livre empresa. A Venezuela, o Canadá e o Peru têm a inteligência avessa ao sentimento da cupidice e da exclusividade do Estado. O primeiro team pôe, efetivamente, em ação o governo contra a solução da exploração livre. Seu trabalho realístico, no campo industrial e mercantil, mostra ao antagonista os exódos do regime de concessões a empresas idôneas contra os fracassos do delírio da obsessão da tarefa posta nas mãos trêmulas da sabedoria e da omni ciência do poder público.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a está dizendo uma heresia, pela qual caro pagaria o Brasil, se ele o ouvisse. Isto, felizmente, não acontece.

O ERRO DA ARGENTINA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Os oponentes da colaboração particular costumam apontar a Argentina como exemplo de bem sucedida exploração governamental do petróleo, mas o estudo detido dos fatos mostra quão injustificável e apressada é tal conclusão. O petróleo foi descoberto na Argentina pelo governo federal num poço aberto em procura d'água, na árida região de Comodoro Rivadavia. Até 1919, as inconveniências do Código de Minérios Argentino tornaram não atrativa, para os interesses particulares, a participação no

desenvolvimento da produção local que, por isso, foi quase insignificante nesse período. Em 1919, as leis argentinas tornaram-se um tanto liberais, várias companhias petrolíferas estrangeiras obtiveram concessões, e essa atividade imprimiu novo ritmo à pesquisa do petróleo por parte de todos os interessados, inclusive a repartição governamental. Em 1924, a administração Irigoyen resolveu impedir a expansão das companhias particulares, e criou uma lei de reserva que guardava para o governo quase todas as restantes possibilidades petrolíferas do país. O governo, por seu órgão especializado, em muitos casos seguiu o encaixo das companhias que desenvolviam as suas concessões, e começou a perfurar nas vizinhanças dos poços produtores por elas descobertos. Já em 1921 as empresas particulares produziam 15% do crescente potencial produtivo de petróleo da Argentina, e em 1924 concorreram com 25% da produção. Se bem que inibidas, por lei, de aumentar eficazmente a área de suas concessões a partir de 1924, conseguiram as companhias alcançar a metade da produção total da Argentina em 1931, e no período de 1931 a 1938 sua produção total da Argentina em 1931, e metade da capacidade produtiva total daquela República vizinha. As pequenas e limitadas áreas, facultadas à iniciativa particular na Argentina, às quais uma legislação restritiva não permitiu acrescentar novas áreas desde 1924, fizeram com que, antes de 1938 — alcançado o máximo desenvolvimento potencial dessas áreas — diminuisse a produção particular comparada com a da repartição petrolífera oficial, a qual tinha todo o território argentino ao seu dispor para pesquisa e lavra. A despeito de ter o governo argentino reservado para si todos os terrenos atrativos e despendido quantias consideráveis em pesquisas intensas, as companhias ainda hoje concorrem com 15% da produção total de óleo da Argentina extraída de uma área que representa menos da milésima parte das áreas reservadas ao governo. Em outras palavras, a produção diária na Argentina, em 1954, foi em média 81.000 barris, dos quais 12.000 foram e ainda estão sendo produzidos pela iniciativa particular, isto é, Cia. Argentina de Petróleo, Cia. Rio Autel "El Sosneado" (ambos de capital argentino), Diadema Argentino S. A. de Petróleo (Shell) e Esso Produtos de Petróleo S. A. (Standard Oil Co. of New Jersey).

O erro da política petrolífera argentina é demonstrado pelo fato de que aquele país ainda não ter conseguido até hoje produzir mais de 55% de seu consumo normal, e continuar dependendo da importação diária de cerca de 75.000 barris de produtos petrolíferos. Pode-se afirmar, sem precipitação, que se a Argentina não tivesse imposto, em 1924, uma política restritiva à indústria petrolífera, teria bastado a si mesma nesse produto em 1934, ao passo que na atual situação, é de se convir que a produção argentina, jamais seja suficiente para o seu consumo normal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Este dia chegará. Não se afobe V. Ex.^a.

ODRIA E A POLÍTICA PIONEIRA DO PERU

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E o Peru, o pioneiro Peru, quem o colocou à frente do movimento nacional, para dar ao país uma indústria petrolífera moderna, baseada nos últimos recursos e elementos da técnica de nossos dias? Foi o próprio Presidente General Odria. O Chefe da Nação tem escrito, em mensagens ao Congresso, e em discursos, páginas memoráveis de esclarecimento ao povo peruano, para mostrar-lhe que o país tem um grande atraso a tirar em

relação à Venezuela, mas e sobretudo em relação ao Canadá. Com uma coragem que tem faltado ao nosso país, o governo do Peru modificou as leis de pesquisa e exploração do petróleo, para atualizá-las com o sistema venezuelano. Na verdade, o governo do Peru solicitou ao da Venezuela, em 1951, que enviasse uma missão técnica a Lima (composta, entre outros, de dois dos mais autorizados técnicos petrolíferos venezuelanos), a fim de assessorá-lo na preparação de uma lei de hidrocarburos, recentemente aprovada.

Como resultado dessa modificação, em fins de 1952, treze companhias — 9 estrangeiras e 4 nacionais — solicitaram concessões para a pesquisa de petróleo. O maior propagador dessa alteração na legislação petrolífera foi o próprio Presidente da República, Odria. Ressalta o seu ponto de vista, com clareza, dos seguintes excertos de uma mensagem à Nação por motivo da promulgação da nova Lei do Petróleo, em 12-3-52:

"Há quem patrocine a tese de que nossos recursos petrolíferos devem ser desenvolvidos pelo Estado, ou por capitais nacionais exclusivamente. Os que sustentam este ponto de vista, concretizaram-no na fórmula: "O petróleo peruano deve ser só para os peruanos". Tal política manteria as condições atuais de decadência da indústria do petróleo, com muito menos expectativas de melhorá-las e com o risco evidente de manter improdutivo o mais importante dos nossos recursos naturais.

"Não obstante ter sido o Peru o primeiro país que desenvolveu o seu petróleo na América do Sul, se encontra hoje em nível de inferioridade em relação a outras nações mais previdentes, que souberam outorgar-se uma legislação realista, sem que por isso se lhes possa acusar de haver descuidado de seus interesses.

"Até hoje, o desenvolvimento de nossos recursos petrolíferos por conta do Estado ou por nacionais tem encontrado dificuldades insuperáveis de ordem econômica, sobretudo por não possuir o número e qualidade suficiente, capaz de assumir a responsabilidade de desenvolvimento em grande escala das nossas ricas jazidas.

"Além disso, compete ao Estado uma função muito distinta da de produtor e concorrente de empresas particulares, porque isto é contrário ao seu verdadeiro papel de estimular, apoiar e favorecer a produção, a fim de incrementar a renda pública e o desenvolvimento econômico do país. A indústria requer um progresso evolutivo normal e nas organizações estatísticas, forçosamente, as mudanças de governo trazem modificações. Entre nós, por exemplo, cada seis anos a indústria estatal do petróleo se vê sujeita às contingências políticas, que reardariam o seu progresso, ou mesmo o anulariam.

"Estou convencido, pois, e sem dúvida, assim o está também a grande maioria de meus concidadãos, de que é preciso dar um sentido realista ao nosso nacionalismo, que deve ser construtivo e não negativo" (Ley de Petróleo n.º 11.780 e Regulamento, Edición Oficial del Ministerio de Fomento y Obras Públicas, págs. 18, 19 e 21).

Um vasto projeto para desenvolver o cobre no Peru vem de ser aprovado. Quatro companhias americanas suprirão duzentos milhões de dólares para a Southern Peru Copper Corp. para desenvolver os depósitos de Toquepala, Quellaveco e Cuajone ao sul do país. O Export-Import Bank também aprovou um empréstimo de 100 milhões para a Cia. Toquepala, que produzirá em breve 100.000 toneladas de cobre por ano.

As exportações de minério de ferro, em 1954, no Peru, foram 2 milhões de

toneladas (das minas de Marcona). O Peru é o terceiro maior produtor de minério de ferro dos Estados Unidos.

O Sr. Ruy Carneiro — E' para encorajá-los que povo tão pequeno dê exemplos tão grandes de espírito progressista.

CONFRONTO COM A VENEZUELA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Já que resultou a usurpação da soberania do Estado, no México, em favor do petróleo nacional? Antes da expropriação dos poços pelo governo da Revolução, ainda em 1920, o México produzia 157 milhões de barris de petróleo bruto por ano. A Venezuela não tinha mais que 400 mil barris. A proporção da produção dos dois países era de 3,9 para 1. O primeiro lugar cabia ao México. Hoje, as cifras se invertiram: o México, com o petróleo estatal, tira dos seus poços 245 mil barris diários, e a Venezuela, excusado do petróleo, 2 milhões e 300 mil barris diários — o que é mais que toda a produção da União Soviética.

Inutil repetir o que já disse da Argentina. Com uma indústria de petróleo de 50 anos, ela padece no campo de uma miserável extração de 80 mil barris por dia. Em 1939, o Estado montou o "carretilho" do petróleo estatal. A Argentina vive em dependência da Venezuela, de onde importa a diferença que é grande, plus 80 mil barris, entre a produção nacional e o consumo doméstico.

O nosso petróleo, descoberto no Rincón de la Vieja, no ano de 1939, já custa mais, muito mais de 150 milhões de dólares ao Tesouro. A contrapartida é até aqui de 7.300 barris de óleo por dia. Conclusão: compramos cru, para refinar, no Golfo Pérsico, em Kuwait e na Venezuela, além dos refinados do Mar das Caraíbas.

Outra diferença entre os países do petróleo da livre iniciativa e o petróleo do monopólio estatal, é que nestes o Estado supre as suas companhias de dinheiro, ao passo que no Canadá, na Venezuela e no Peru, o Estado tem renda de cada barril de petróleo que sai do fundo dos poços. Desse modo, México, Brasil e Argentina subvencionam pelo seu Tesouro público a companhia estatal do petróleo, enquanto que Venezuela, Peru e Canadá têm rentabilidade segura. A Venezuela faz um comércio com os Estados Unidos que ultrapassa o do Brasil: 1.742.460.011 bolivares foi o total das importações venezuelanas nos Estados Unidos, ou seja 58% do seu comércio externo. O total das exportações venezuelanas, no ano de 1955 foi de 6.186.489 bolivares, ao passo que as importações foram de 2.959.632.595 bolivares. As cifras de saldo favorável da balança comercial são de causar pasmo: 2.920.000.000. Ao redor de 1 bilhão de dólares. Argentina e Brasil saem esmagadas, trituradas de qualquer cotejo com Venezuela, onde não existe mercado livre nem negócios de câmbio. Vendem os Bancos moedas estrangeira sem sombra de incômodo.

A Venezuela só tem um eixo por onde rola o seu progresso, que é o petróleo. Ela sobrenada no lençol dessa riqueza.

O "U. S. News World Report", de 9 de março deste ano, faz um apanhado sedutor do "País onde o capital rende". Diz o sisudo magazine americano, em detalhada reportagem:

"Enquanto os governos do México, Brasil e Argentina gastam dinheiro para subvencionar as companhias petrolíferas estatais, o governo da Venezuela está obtendo grande renda proveniente das companhias petrolíferas particulares estabelecidas no país. O imposto de renda e outras taxas pagas ao Tesouro pelas companhias petrolíferas representam cerca de 65% da renda do governo. Praticamente todo esse dinheiro está sendo invertido num programa de obras públicas no valor de um bilhão de dólares, o maior programa deste tipo

a ser executado na América Latina. Ele transformou Caracas, a capital, de um pequeno burgo sem vida, numa cidade de um milhão de habitantes. Velhos prédios foram demolidos às centenas para dar lugar a largas avenidas e facilitar o tráfego de automóveis. Aqui e ali, vêem-se agora alguns arranha-céus. As favelas dos morros, quase tão miseráveis quanto as existentes no Brasil, estão sendo destruídas e os seus habitantes transferidos para apartamentos modernos que podem comprar em prestações suaves. Até nas cidades do interior existem conjuntos residenciais e novas redes de esgotos, água e eletricidade. A Venezuela tem atualmente três vezes mais crianças, frequentando as escolas primárias e secundárias do que tinha há 10 anos atrás, e o número de estudantes universitários duplicou. Neste mesmo período, o número de leitos de hospitais aumentou em 100%, a incidência de varíola e malária foi drasticamente reduzida e a mortalidade reduzida em um terço.

PAVIMENTADA COM PETRÓLEO

"Os transportes deficientes que, durante anos, mantinham em atraso muitas partes do país estão sendo melhorados. Auto-estradas foram rasgadas nas montanhas, para ligar Caracas ao seu porto de mar e ao interior. Em 10 anos, a Venezuela quadruplicou a quilometragem de sua rede de estradas de rodagem e triplicou a quilometragem da estradas pavimentadas. A Venezuela possui maior número de boas estradas que o Brasil, um país dez vezes maior. Na base per capita, a Venezuela possui um melhor sistema de estradas de rodagem que a Argentina ou o México, continuando a construir estradas, todo o tempo. As velhas ferrovias de bitola estreita estão sendo substituídas por uma rede de 2.640 milhas com bitola internacional. Quando a nova rede estiver concluída, a Venezuela terá ferrovias muito superiores às do Brasil, Argentina ou México. O curso inferior do Rio Orinoco e a entrada do Lago Maracaibo foram dragados, permitindo que navios de longo curso alcancem partes importantes do país. Instalações novas e modernas foram construídas nos portos de mar. A produção de energia elétrica que, numa década, aumentou de 254.000 yilowatts para 1.165.000 kilowatts, deverá aumentar ainda mais, quando for concluída a usina hidrelétrica de 150.000 kilowatts no vale do baixo Orinoco. Ali perto acha-se em construção uma usina siderúrgica cujo custo será de 128 milhões de dólares. Uma usina petro-química está sendo construída e estão sendo tomadas as medidas necessárias para explorar grandes jazidas de carvão mineral.

LAVOURA E INDÚSTRIA PRÓSPERAS

"A agricultura também está participando da prosperidade produzida pelo petróleo. O governo está construindo uma represa de 9 milhas de comprimento para a irrigação de 272.000 acres de terras. Existem novas instalações para armazenagem de cereais, maquinaria agrícola, usinas de açúcar, usinas de laticínios. Foram construídas fazendas-modelos. Pela primeira vez em muitos anos, a Venezuela está se tornando capaz de abastecer-se a si própria com virtualmente todos os alimentos que podem ser produzidos sob seu clima.

"Todos estes projetos estão sendo executados com duas finalidades principais. Uma é a de modernizar um país que, há poucos anos atrás, era considerado como muito atrasado. A

outra é a de diversificar a economia venezuelana.

"O capital particular, tanto venezuelano como norte-americano, está sendo empregado em número cada vez maior de indústrias. O governo auxilia essas indústrias concedendo-lhes proteção antidumping. Indústrias financiadas por capitais particulares estão enchendo o vale onde Caracas se acha localizada e estão espalhando-se pelo interior. Pode-se notar a etiqueta "Indústria Venezuelana" em dúzias de artigos que eram, outrora, importados. Para estimular novas iniciativas, o governo está construindo indústrias que pretende entregar a companhias particulares.

E MOEDA SÓLIDA

"O bolívar venezuelano é tão sólido quanto o dólar norte-americano. Em 10 anos, o valor do peso mexicano caiu de 20 para 8 centavos norte-americanos. O peso argentino caiu de 25 para 3 centavos. O cruzeiro brasileiro de 5 para menos de 1 centavo. Por outro lado, o bolívar venezuelano que valia 30 centavos há 10 anos, continua valendo 30 centavos.

"É a renda produzida pela exploração particular da indústria petrolífera que forma a base da prosperidade atual da Venezuela. Esta prosperidade está tornando possível a este país, relativamente pequeno, progredir mais rapidamente que seus vizinhos produtores de petróleo: México, Brasil e Argentina — os três maiores países da América Latina.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permitirá V. Excia. que eu faça agora minhas considerações?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

MÉXICO E VENEZUELA

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Poderia eu começar referindo-me, ainda, à asseveração anterior de V. Excia. de que fez bem a Argentina em conceder todas as facilidades às companhias estrangeiras para exploração do petróleo; entretanto, bem examinadas as coisas, tal não ocorreu. Houve, apenas, regiões outorgadas a Yacimientos Fiscales, como reservas, continuando as companhias a explorar o petróleo nas zonas fora dessas reservas. Vamos, porém, ao resto. A primeira vista, apresentado o caso como V. Excia. o faz, com sua inteligência fulgurante, o caso do México impressiona aos que não conhecem a história do petróleo naquele país. Dentro das complexidades econômicas, porém, se encarássemos o assunto sob outro ângulo, exatamente aquele, através do qual vou apresentá-lo. Sabe o ilustrador que o México teve, no seu solo — ou ainda tem — os maiores poços petrolíferos do mundo. Um só deles chegou a produzir, diariamente, mais de cem mil barris, o que representa cifra espantosa. Onde, porém, jorra o petróleo, ninguém ignora e as condições de vida se modificam. Assim, por força desse jorro interminável de ouro negro, o padrão de vida do trabalhador mexicano elevou-se. Surge o petróleo na Venezuela. Mas, quando ali aparece, já as condições do operário mexicano eram relativamente elevadas, enquanto as dos venezuelanos eram as mais miseráveis possíveis. O capital, que não tem entranhas — esse capital desalmado e internacional que nós bem conhecemos — se evade sempre na direção dos lucros. Quer dizer: a pro-

dução mais barata atrai o capital. Notou-se, então, que esse capital, empregado no México, estava a fugir para a Venezuela, onde o homem representava, economicamente, quase nada. Daí o decréscimo da produção mexicana, antecipado à encampação da riqueza petrolífera pelo governo daquele país. Veio, porém, essa encampação. As nações interessadas — os monopólios internacionais do petróleo — exerceram guerra de morte contra os dirigentes daquela nação. Chegou o instante em que o México só dispunha de um navio petrolífero para transportar o produto — este mesmo nos estaleiros, em péssimas condições. Além disso, insurgiram-se os povos com quem comerciava, procurando condená-lo. Pois bem: o povo mexicano enfrentou a situação com coragem e decisão. Pagou aos norte-americanos, ingleses e holandeses ou a quem devesse tudo aquilo que lhe foi exigido. Pagou, brava e decididamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quinhentos milhões de dólares eram investimentos feitos nas minas e na infra-estrutura petrolífera. Seus proprietários foram indenizados com 119 milhões.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Hoje, a produção mexicana não está na casa dos 242 mil barris diários, como V. Ex. afirma, mas aproxima-se dos 500 mil barris diários, o que representa, para o mexicano, riqueza que entra para suas arcas em benefício exclusivamente do povo e não dos interesses internacionais, do capitalismo sem entranhas. Esta a verdade, meu caro senador Assis Chateaubriand. V. Ex.º, espírito eminentemente brilhante, não desconhece que, hoje em dia, há sorrateiro desvio de capitais da Venezuela para a Arábia Saudita. Por que? — Porque, nesta última, o homem é ainda miserável, esfarrapado, mal alimentado, trabalha por uma ninharia; e é sobre essa ninharia que o capitalismo estabelece sua glória e grandeza opressora de todos os povos. Meu caro colega: se V. Ex.º quiser encarar o fato à luz do que estou dizendo, outras serão as conclusões de sua brilhante oração. Pegue-lhe desculpas pelo que é, sob certos aspectos, um discurso a mais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, as minhas armas não atingem a malha da cota do nobre senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pelo contrário, eu é que receio, a borduna de V. Ex.º.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Carrego modestos óculos: V. Ex.º usa telescópios, lentes de aumento.

Hoje, pela manhã, consultei um Anuário de Óleo e encontrei o seguinte dado: — "México, no ano passado, 245 mil barris". — O nobre colega, entretanto, cita 500 mil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É para V. Ex.º ver como as estatísticas são enganosas. O caso é idêntico aos nossos: cinquenta mil barris a que há pouco V. Ex.º se reportou.

FAVELADOS EM ARRANHACÉUS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O senador Kerginaldo Cavalcanti, nos transportes do seu entusiasmo estatal, enxerga miséria na Venezuela. Por ali andei, com estes mesmos óculos serenos de objetividade com que vejo

a minha pobre pátria e a dos outros; examinei o país, surpreendendo-me de modo particular os arranha-céus, onde moram favelados, em Caracas. Que modo particular os arranha-céus, que há tantos anos reinava uma mesquinha vida pastoril, ao lado de pequenas fábricas de açúcar!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não contesto o progresso venezuelano. Não me assombram com os arranha-céus; assombrar-me-ia se nada disso houvesse. Na verdade, porém, não é este tipo de habitação característico de uma civilização ou de uma grandeza. O que se deveria desejar era que aquela imensa riqueza fosse aplicada, exclusivamente, no bem-estar dos venezuelanos. Esta, a diferença dos nossos pontos-de-vista.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ninguém está pedindo que as companhias inglesas, americanas, holandesas ou alemãs a indústria do óleo venham para o Brasil procurar e explorar petróleo por motivos filantrópicos. As resoluções do Estado, nesse terreno, não se inspiram em razões de filantropia; senão de interesse. Quando pretendemos por o Estado fora dos negócios petrolíferos é porque sabemos os olhos da cara que custa qualquer intervenção sua no campo industrial ou mercantil. E no Brasil sobretudo, onde o Estado industrial é o caos.

RISCO DE DISTANCIAR OS CAPITAIS

Estamos correndo o risco de ver os capitais disponíveis para aplicação nos negócios do óleo, da órbita internacional, se distanciarem de nós, na última hora em que talvez pudessem eles ainda se interessarem pelo Brasil. Já o cru, no Oriente Médio, constitui um sério problema para as empresas que o extraem. Ali os poços são tão ricos, isto é, as quantidades a extrair superam de tal modo as solicitações dos mercados que a Gulf vem de oferecer ao governo federal do Brasil, o financiamento de duas refinarias de trinta mil barris, contanto que o cru com que elas trabalharem seja de Kuwait. Que revela este fato; que não temos, senão por uma questão superveniente (que agora imprevistamente aparece) possibilidades de participar da grande distribuição de recursos para pesquisa de óleo. Se o Brasil tivesse dito ontem: as minhas fronteiras estão abertas à investigação do óleo, encontraríamos as maiores resistências em obter recursos de fora para esse investimento. A não ser as empresas que aqui estão, com capitais já empregados no país, em linhas de distribuição pelo nosso território agora, duvido que o problema interessasse a um círculo maior, fora da Royal Shell, da Standard Oil, da Atlantic e da Gulf, ou da Shellnix. É que o mundo está saturado de óleo. Tem ele óleo à vista, dentro de poços já abertos, para além das necessidades atuais. Qualquer lençol de petróleo que aqui fosse hoje descoberto, só seria para atender aos suprimentos domésticos.

É apenas pitoresco quando se fala em fechar o Brasil, ante a questão da exploração do óleo, num cordão sanitário inquebrantável, que nos isole do mundo. Se a situação do Oriente Próximo não se apresentasse com o aspecto de gravidade que sabemos, nós nada tínhamos que rejeitar, porque nada se nos estavam propondo. O dinamismo do mundo do petróleo internacional já nos condenou à imobilidade,

sem se pensar em reconciliar os botucudos daqui de dentro com a civilização. A derradeira alternativa que nos resta, é a pressão russa sobre o Oriente Médio, obrigando as nações democráticas, senhoras das concessões ali, a se volverem para o Ocidente americano, para ver onde existe óleo potencial, capaz de compensar o sacrifício de Kuwait, Arábia Saudita, Bahrein, Pérsia, se porventura não se puder deter a velocidade da marcha eslava sobre o Golfo Pérsico e o Mar Vermelho.

Não quer o Brasil fazer causa comum com a França, a Inglaterra e os Estados Unidos na hipótese de os russos ocuparem o Oriente Médio, para matar-nos e à Europa, de fome de petróleo?

INDIFERENÇA DAS ELITES

Esta é a questão que agora se nos apresenta. Se tivéssemos verdadeiros estadistas à frente dos negócios públicos, a solução teria sido dada, sem maior espírito de desânimo. O que nos gela, senhor presidente, no caso do petróleo, ligado aos riscos por que passa o Oriente Médio, é a indiferença do povo e das elites do Brasil, diante de um assunto o qual coincide com os nossos suprimentos imediatos de óleo.

Há, no caso, duas idéias opostas: o Oriente Médio ocupado, equivale ao Brasil cortado de todo e qualquer suprimento de óleo; e o Brasil a trabalhar com os próprios meios, significa não dispormos de petróleo sequer para nós, por mais cinco ou dez anos. Entretanto, ruminando pacatamente, não se toma aqui atitude alguma em face do perigo.

O sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Venezuela está ali. Podemos dela nos suprimos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não diga v. exa. tamanho disparate. Cortados os suprimentos do Oriente Médio à Europa Ocidental, todo o peso do abastecimento do Velho Mundo democrático, recairá sobre a Venezuela. Mas o que ela produz há de ser como uma gota d'água, no areal do deserto. Não há de restar um litro de cru nem de gasolina para o Brasil, estejam disto convencidos os comunistas e nacionalistas do Brasil e da Argentina. Dias tenebrosos, dias de ataxia motora quase total do Brasil, nos aguardam, na hipótese de re-bentar a terceira guerra mundial.

A URSS E O PETRÓLEO NO ORIENTE MÉDIO

A guerra fria entre a Rússia e o Ocidente tem sido conduzida até há pouco, do lado da Rússia, especialmente por meios políticos. Nos últimos meses entretanto, sublinhada pelas grandes viagens do marechal Bulganin e do Senhor Khrushchev, a parte econômica desta guerra passou a constituir um fator dominante. Grande quantidade de ofertas de auxílio econômico e assistência técnica, aquisição de safras excelentes, fornecimento de armas, etc., foi feita. Os países do Oriente Médio e da Ásia são naturalmente os principais a serem cortejados.

Ainda que não existisse o petróleo, o Oriente Médio seria uma região de importância social na luta entre a URSS e o Ocidente. As grandes reservas de petróleo, entretanto, que foram ali desenvolvidas acentuaram essa importância e multiplicaram suas consequências, para ambos os lados. O Ocidente conta em grande parte com o petróleo do Oriente Médio e o seu interesse repousa no futuro de-

envolvimento dessas reservas para satisfazerem as suas crescentes necessidades. Ao passo que o interesse estratégico da URSS, amplamente dotada de reservas de óleo, é cuidar de impedir este desenvolvimento e a mútua cooperação vantajosa com os interesses do Ocidente que ela acarreta. No caso de uma guerra mundial lutaria a URSS para negar esses suprimentos ao Ocidente, paralisando assim a indústria do petróleo daquela região.

O petróleo tornou-se rapidamente um fator dominante na vida econômica de um certo número de países do Oriente Médio tendo trazido benefícios a toda a região. Para alguns desses países a produção do petróleo é uma fonte de riqueza que atinge escala inimaginável, mesmo há alguns anos atrás. Tudo que se associou ao rápido desenvolvimento do pós-guerra com o desenvolvimento da produção e refinação do petróleo e com a construção de oleodutos trouxe novas perspectivas, concorrendo para a fermentação de idéias numa região onde a consciência nacional ainda está despertando.

O suprimento do petróleo do Oriente Médio repousa em bases firmes não só pelas obrigações contratuais a longo prazo entre os governos dos países produtores e as companhias petrolíferas, como também pelo fato da produção e exportação do petróleo proporcionar substâncias a todos os países da região. É fato relevante também, serem as áreas de produção de petróleo do Oriente Médio largamente dispersas e, felizmente, se encontrarem a distâncias remotas das fronteiras do Estado de Israel onde há ameaças de perturbações. A disputa do mundo árabe com Israel, desde 1948, paralisou a exportação do petróleo do Irak, através de Haifa. É bem verdade que no caso de uma guerra, o gigantesco oleoduto trans-arábico, de 1.800 km. de extensão que transporta cerca de 15 milhões de toneladas de petróleo por ano da Arábia Saudita, estaria ameaçado, pois o seu terminal no Mediterrâneo, em Sidon, no Líbano, se encontra perigosamente próximo à fronteira de Israel. Menos vulneráveis são os oleodutos da Irak Petroleum Co. e os terminais em Tripoli e Baniyas que em conjunto, exportam atualmente cerca de 5 milhões de toneladas de petróleo por ano dos campos ao norte do Irak, distantes 750 Km; esses terminais se encontram, respectivamente, a cerca de 150 e 200 Km, ao norte da fronteira de Israel. O Canal de Suez, pelo qual transitam 65 milhões de toneladas de petróleo do Golfo Pérsico para a Europa e para o hemisfério ocidental se encontra também a cerca de 200 Km das fronteiras de Israel. Os campos na Arábia Saudita, Kuwait, sul do Irak e Pérsia, se encontram a cerca de 150 Km em linha reta.

A Europa Ocidental importa cerca de quatro quintos das suas necessidades de petróleo do Oriente Médio e consumiu cerca de dois terços da exportação do óleo do Oriente Médio no ano passado, que foi de 146 milhões de toneladas. De um modo geral os países do mundo livre ao sul do Canal de Suez absorveram o ano passado cerca de 36 milhões de toneladas de petróleo do Oriente Médio, comparativamente, não estão menos dependentes do petróleo do Oriente Médio do que os países da Europa. As exportações de petróleo do Oriente Médio para o hemisfério ocidental, apesar da importância da zona de importação, representam apenas uma fração do que esse hemisfério necessita.

PETRÓLEO DO ORIENTE MÉDIO EM 1955

Produção

(Milhões de toneladas métricas)

Kuwait	55
Arábia Saudita	47
Irak	36
Pérsia	16
Qatar e outros	16
Total	161

Rotas de Exportação

(Milhões de toneladas métricas)

Via os Oleodutos para o Mediterrâneo Oriental	40
Via o Canal de Suez	65
Outros embarques do Golfo Pérsico	41
Total	146

Destinos

(Milhões de toneladas métricas)

Reino Unido	25
Outros países da Europa Ocidental	67
Estados Unidos	13
Canadá	1
América Latina	4
Oceano Índico e Extremo Oriente	36
Total	146

Um ponto importante também a considerar é que os quatro principais países produtores de petróleo do Oriente Médio — Kuwait, Arábia Saudita, Irak e Pérsia — têm algumas políticas divergentes. O Kuwait, por exemplo, necessita e depende da proteção britânica e não é membro da Liga Árabe. O Irak e a Pérsia participam do recente pacto de Bagdá. A Pérsia também não é um país árabe. Por outro lado, todos eles têm grande potencial de produtividade petrolífera, rivalizam uns com os outros, atentando ao próprio interesse na expansão da produção do óleo e, portanto, nos lucros provenientes do mesmo.

Um outro importante aspecto da identidade de interesses entre esses países e o Ocidente reside na divisão 50-50 dos lucros entre os diversos governos e as companhias petrolíferas que descobrem, produzem e exportam o petróleo. Na Arábia Saudita, Bahrein, essas companhias são todas norte-americanas. Em outros lugares, como o Kuwait, as companhias são inglesas e norte-americanas e no Irak, Pérsia e Qatar há também capitais da França e da Holanda.

PENETRAÇÃO ECONÔMICA DA RUSSIA ATRAVÉS DO PETRÓLEO

Já de algum tempo que a Rússia vem procurando utilizar o petróleo na sua luta política. Por exemplo, as exportações do petróleo soviético e rúmeno, agora num nível de cerca de 5 milhões de toneladas métricas, têm sido utilizadas como trunfos comerciais. Elas aparecem no momento da negociação, ou têm sido inevitáveis como nos casos da Finlândia e da Islândia, cujos suprimentos petrolíferos são agora inteiramente obtidos de trás da Cortina de Ferro. Alguns países da Europa Ocidental têm também se interessado na troca do petróleo por produtos industriais. Em outros casos, como Israel e Egito, a troca de seus excedentes (frutas cítricas e algodão respectivamente) foi muito aceitável e não sem valor de propaganda para a União Soviética. Até o presente o petróleo não foi entregue sem compensação de troca pelo seu inteiro valor. As entregas de petróleo e outros auxílios técnicos e econômicos

à China, são naturalmente de uma categoria inteiramente diversa.

A produção de petróleo da União Soviética aumentou de 30 milhões de toneladas métricas em 1950 para mais de 70 milhões em 1955 e sob o novo plano quinquenal deverá aumentar para 130 milhões de toneladas em 1960.

Em algumas das ações da União Soviética, começando a perturbar e a conquistar o Oriente no Oriente Médio e no Sudeste da Ásia; a oferta pela União Soviética de uma refinaria à Síria; o auxílio ao Egito para a construção da represa de Assuan, bem como para o desenvolvimento nuclear, compreendendo a construção de uma siderúrgica na Índia a União Soviética colocou um pé no país. Em seguida, ela ofereceu equipamento petrolífero e já enviou uma equipe de técnicos em petróleo para auxiliar o governo da Índia nas suas próprias atividades de exploração, que começaram logo. Equipamento de perfuração foi também oferecido ao governo da Búfia. A União Soviética está também penetrando por diversos meios em vários outros países do Extremo Oriente e da África, objetivando a auxílio a solução dos seus problemas crônicos de pobreza, super-população e sub-desenvolvimento.

As novas táticas da Rússia refletem indubitavelmente o seu crescente poderio econômico. Se aceitarmos as estatísticas oficiais, a sua produção industrial graças a um amplo programa de inversão de capitais em indústrias básicas desde a guerra, elevou-se de 85 % durante os últimos cinco anos e aumentará ainda de 65 % até 1960. Os líderes do país aparentemente decidiram que uma pequena parte da produção excedente da nação pode ser poupada para ampliar sua influência no exterior.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não vejo porque a queda eventual do Oriente Médio na zona de influência russa, possa provocar a suspensão dos suprimentos do cru e de refinados ao Brasil. Aliás, uma parte do nosso cru já nos vem do Golfo Pérsico. A Gulf ali está, em Kuwait, e supre ao que sei, pelo menos a refinaria de Capuava, no altiplano vicentino.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não partilho do otimismo de Vossa Excelência. No dia em que a Rússia deitasse a mão nos poços do mundo árabe, a guerra já teria estalado entre o Ocidente e o Oriente. Desse modo, o transamento dessa zona petrolífera para o Ocidente em que importaria era na paralisação do organismo econômico brasileiro. A Venezuela, que nos supre de quase todo o petróleo que consumimos, estaria impedida de atender o Brasil, antes de abastecer (ainda que parcialmente) a Europa, os Estados Unidos e o Canadá.

Desencadearam os russos na América Latina, a Campanha Nacionalista do Petróleo. Encarnam os comunistas aqui o paroxismo da exacerbação nacionalista, dentro da «camaraderie» íntima com os jacobinos da terra.

Não é só a história que frequentemente se contradiz. Os soviéticos também se contradizem, e eles muito mais que os outros, porque sendo oportunistas, disciplinados para uma tática política implacável, esgrimem pondo diferentes máscaras.

Aliás, deveras me amofina a tese ridícula dos países que, sendo Estados de exportação, procuram contrair a sua superfície importadora. Não será mesquinho um caminho de vida destes? Uma nação, como a Venezuela, que vende

mais de um bilhão de dólares para o exterior, e seu ideal dever consistir em comprar dos países para quem vende ela o petróleo. Entretanto, assim não se faz ali, como tampouco aqui. A Venezuela trabalha para ser auto-suficiente no campo agro-pecuário. Luta-se, ali, bravamente contra um solo, que é de um modo geral, medíocre ou inadequado (pela sua natureza montanhosa) para uma expansão agrícola racional. Em que, eu gostaria ver os governos do Guariço, Turen e na Portuguesa tomarem iniciativas, no campo agro-pecuário. Brasil fazendo a quarta parte, do que ali, se pode observar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A que país pertencem as provas mencionadas por V. Excia.?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Lamento que V. Excia. não venha acompanhando o curso da ligeira exposição que apresento à Casa, porque do contrário veria que continuamos dentro do parque venezuelano — tão rico e próspero, sob o aspecto da exploração do óleo quanto da terra e da pecuária. Caracas é uma cidade que ainda tem favelas. Mas como o poder público resgata com recursos próprios aspectos do pauperismo da velha capital colonial!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É isto possível? Se tivéssemos, no Brasil, essa grandeza petrolífera, não possuiríamos favelas mas jardins suspensos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O mais belo jardim do centro de Caracas, em frente ao Tamanaço, era há vinte e cinco anos, o cafezal sombreado, de um coneço. Vê V. Excia. a pobreza em que se debatia aquele povo, e como ele a resgatou depressa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quer dizer: lá se processa uma riqueza inversa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não sei bem o que quer dizer Vossa Excelência. Apenas o que posso afirmar à Casa é que não encontrei na Venezuela nenhuma das formas obtusas desta nossa escravidão às teses da propaganda internacional de comunismo russo em matéria de petróleo.

O Sr. Alvaro Adolpho — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tem a palavra o grande senador pelo Pará.

O Sr. Alvaro Adolpho — Não se pode compreender um povo pobre com uma nação rica.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O bolívar há dez anos não sofre alteração. Não vi em Caracas nem no interior da República gente maltrapilha como aqui se vê a todo instante.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O fenômeno ocorreu no Amazonas, em Manaus, na época da borracha. Se encaramos o fato só esse aspecto, desvirtuamos o alcance do progresso econômico dos países.

O Sr. Alvaro Adolpho — A moeda da é o índice da propriedade de um povo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Peça aos nobres colegas alguns minutos de atenção para o rápido transunto que pretendo fazer acerca do estado físico da nossa população.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou atento ao apelo de V. Excia. que considero convite honroso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Bem o sei. Ninguém mais preza o nobre senador, chefe do bloco de resistência à exploração do petróleo pela iniciativa privada, do que eu, A sua

oposição ao nosso ponto de vista é a de um lutador que se bate de ponto em branco.

O Sr. Alvaro Adolpho — O senador Kerginaldo Cavalcanti é um especialista em assuntos de petróleo.

O QUE DEIXAMOS DE FAZER

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não haveria de ser em quem o contestasse. E o senador Alvaro Adolpho, médico, e médico intelectualizado, para compreender o desequilíbrio, o enorme desequilíbrio que a uma nação trará a existência de tantas endemias evitáveis, como ocorre com a nossa. Boubas, mal de Chagas, hiariose, bócio, schistosomose, leishmaniose, verminose, tuberculose — a quantas calamidades poderíamos forrar o homem brasileiro, para ampará-lo em sua saúde, se dispusessemos dos recursos, empatados até aqui, para não dar petróleo ao Brasil!

De que força material estará o Brasil revestido para, casa o Próximo Oriente fique desarticulado do sistema ocidental, passar ele à frente dos Estados Unidos, da França, da Inglaterra e da Alemanha, na prioridade de, pelo menos, algumas porcentagens das entregas do produto venezuelano?

Francamente, não vejo nenhuma. Nem se compreende que ao nosso país, vítima de si mesmo, da sua cegueira política, do seu fanatismo jacobinista, caiba qualquer autoridade, em hora de apuro de abastecimento de petróleo, para exigir seja o que for daqueles países que tiveram a sabedoria de fazer uma política de óleo diametralmente oposta à nossa.

Já que a Venezuela está em jogo, permita a Casa que eu rebata hoje uma das mais gratuitas acusações aqui formuladas contra os governos desse país, por se desinteressarem da agricultura, facilitado e engrandecido que se vê pelos milhões de dólares que lhe traz o petróleo. Não contrasta de forma alguma a Venezuela do petróleo com a Venezuela da lavoura. Visitei uma parte da zona agrária da República andina, em companhia do ministro da Agricultura, que me conferiu a honra de acompanhar-me na excursão. Ele me fez ver o esforço que na Venezuela se opera para diminuir a dependência do país das importações estrangeiras de bens de consumo.

ANARQUIA ESPIRITUAL E PROFUNDA MISÉRIA DO BRASIL

Temos a boca cheia quando falamos em emancipação nacional. Que espécie de independência logrará possuir uma nação, cujas massas vivem por aí pesteadas, como bichos, ou como um mercado de escravos africanos, porque os seus governos se retraem a maiores gastos, isolando-se numa penúria de meios financeiros que nos acabrunha?

Na hora em que se procura levar mais dinheiro ao poço sem fundo da Petróbrás, junto com minha amiga, Sra. Francisco Matarazzo Sobrinho, viamos num conjunto hospitalar de São Paulo, um corredor de um pavilhão, num só leito, cinco conchinhas desidratadas, em estado de miséria orgânica de estarrecer. Se tal acontece na metrópole de São Paulo, faça-se ideia do que não vai pelo resto do Brasil, com a nossa infância que é quase toda abandonada por escassez de recursos para alimentá-la, e defendê-la das endemias tropicais.

Já prestou atenção a Casa para o fato do homem brasileiro não comer carne? Viajo muito pelo interior. Tenho visto em Minas, no Guaporé, no Amazonas populações inteiras, em cuja boca jamais

encontrou um pedaço de carne bovina. Será possível que, havendo milhões de dólares à nossa disposição para prospectar a exploração do petróleo, hoje até em larga escala, e muitos para resgatar a saúde da nossa gente, levantar hospitais em nossas cidades e em nossos campos — que os governos desta terra prefiram bancar o jogo incerto que tantos se dispõem a correr, em lugar de si projetar com os meios que temos numa campanha nacional de defesa física dos brasileiros?

Há dias em que duvido de que seja possível que o povo brasileiro seja uma raça inteligente, ou que a sua elite seja capaz de conduzi-lo para formas superiores de viver, dentro de razões não menos superiores de existir.

Quem contestará que na existência não exista uma técnica de disciplina para produzir a ordem, esta ordem que Platão, quando definiu o homem como um animal político, considerava o único entre os animais susceptível de compreender a ordem, por que dela ele tem necessidade?

Não há outro povo na América Latina, que se encontre em um estado de anarquia espiritual mais espesso que este nosso. Numa era de economia compensada, a brasileira vive numa situação de descompensação alarmante. Ganhamos, hoje, mais, muito mais dólares do que a Argentina. Entretanto vivemos numa crise de desassossego, num malestar que não corresponde aos recursos de que dispomos, produzidos pelo nosso café e o nosso cacau.

INTELLECTUAIS ABAIXO DO VULGAR

Que se passa? Uma categoria de intelectuais, abaixo do vulgar, pondo-se ao serviço da propaganda soviética, procura e consegue afastar grande parte das nossas elites das avenidas internacionais, onde estão o Canadá, a França, a Sicília, a Venezuela, o Peru, a Colômbia em busca do petróleo. O presente do país está sendo dilapidado, e nós lançados num prefácio de hecatombe, porque o Brasil não pode continuar a viver gastando mais do que recebe. O Estado tutelar se acha incapacitado de continuar a dar sessões de mágicas. Seu prestígio, que era o prestígio de imprimir papel pintado e de fazer dividas lá fora, se acabou. O dinheiro se desvalorizou, e a União não tem mais quem lhe empreste dinheiro para fazer atrasados comerciais de bilhão e tanto de dólares e dezenas de milhões de libras.

Que será de nós, quando a super-produção cafeeira nos tiver dado o golpe mortal, que estamos aqui muçulmanamente esperando?

RIQUEZAS LATENTES E INEXPLORADAS

Carece o Brasil de mil e uma chaves para enfrentar problemas vitais, que ele não tem como solvê-los. Nossas estradas de ferro reclamam mais de dois bilhões de dólares para operar em ordem. Em muitas delas, os trens correm em trilhos que foram assentados há 50 ou 60 anos e dentro de perfis, cortados em função da nossa desprezível política de construção de quilômetros de estradas de ferro. Onde encontrar, aqui ou lá fora, esse dinheiro? Os automóveis e os caminhões que importamos, correm em estradas primárias, que desgastam rapidamente esse material. Onde conseguir o com que asfaltar, pelo menos as artérias deste imenso corpo brasileiro? A agricultura e, sobretudo, os solos exaustos do Rio Grande do Sul, de São Paulo, Estado do Rio, Pernam-

bucó, Paraíba, Minas, exigem por ano dois a três milhões de fósforos. Aqui dentro do nosso território temos depósitos de adubos minerais que só reclamam dinheiro para explorá-los. Peça qualquer empresa, ainda que seja idônea, ao governo, ao Banco do Brasil elementos para financiar um negócio de maior vulto, como aquisição de equipamento no estrangeiro. Será barrada. O caso do fósforo de Pernambuco, foi um milagre, sendo contudo exigua a quantidade a extrair por ano das minas de Frágoso, em Olinda.

Está provado que São Paulo não tem clima para algodão. A época da colheita, coincide com a das chuvas. As safras são grandemente danificadas. Tudo indica a marcha do algodão, hoje localizado em São Paulo, para o vale do São Francisco, onde se podem cultivar tanto o mocó como as outras variedades de fibra curta. A natureza tropical é incerta em condições de segurança climáticas — tanto quanto permite a segurança das colheitas. Mas o São Francisco, durante o período das vasantes, tem a sua navegação praticamente suspensa. Quando se poderá tentar a barragem já projetada das Três Marias, a qual deverá regular-lhe o curso?

Na mamona temos possibilidades insondáveis. A exportação para os Estados Unidos é pouco menos que miserável. Mal ultrapassa de três milhões de dólares. Entretanto o seu emprego se multiplica dia a dia. Agora temos os fios de nylon produzidos com a mamona. Vi, faz oito anos, em Milão, nos escritórios da Snia Viscosa, carretéis com fios de nylon, sendo de origem africana a matéria-prima. Franceses e brasileiros organizaram uma companhia com o capital de mais de 600 milhões de cruzeiros, e montaram em Osasco, São Paulo, a «Rio-Sam». Só no óleo de ricino, dispomos de uma fonte de receita capaz de nos proporcionar mais de 100 milhões de dólares. O Banco do Brasil deveria financiar aqui empreendimentos de plantação de mamona, das forragens para gado, do dendê, do sisal, tudo em grande.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ouvi falar, ou, pelo menos, pela leitura de jornal, inclusive os jornais de Vossa Excelência de que sou leitor assíduo...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado a Vossa Excelência, consumidor da nossa literatura aqui e fora daqui.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... que os Estados Unidos da América do Norte estão na determinação de fazer o dumping do algodão, o que ocasionaria um prejuízo de milhões de dólares ao Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por um tal raciocínio os Estados Unidos, já haveriam anteriormente feito o dumping do trigo. Venderam ao Brasil 500.000 toneladas de trigo, a prazo de 31 anos, em cruzeiros, e aqui os deixaram nas arcas do Banco de Desenvolvimento Econômico. O dumping, curioso, é arma de dois gumes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os brasileiros, nobre colega, são muito linguarudos e maliciosos. Estão dizendo que o dumping do trigo foi feito para pagarmos com areia monazítica, com tório e outras matérias-primas semelhantes.

AREIA MONAZÍTICA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não falemos nesta questão de areia monazítica. Os debates que até aqui se desenvolveram em torno do assunto convergiam os níveis mais elemen-

tares de uma cubata cafrê. Em meia dúzia de anos daqui se exportaram duas mil toneladas de tório. Pois a África do Sul, em período de tempo equívoco, exportou 22 mil e 400 toneladas. No Congo Belga se vende urânio como aqui se exporta pimenta do reino. Não há restrição de qualquer natureza. Ao regressar há dias dos Estados Unidos, encontrei os brasileiros tremendo como varas verdes. Que havia acontecido? Vendera o governo federal para o exterior duas mil e poucas toneladas de tório.

A entrega aqui do tório aos Estados Unidos se explica, antes de tudo, por três razões: a) porque aqui não há o que fazer com ele; b) porque o país a quem o vendemos é um aliado, na obra de defesa de nossos padrões de civilização; c) porque a fase em que está o tório é experimental, logo se justificando que tomemos parte, através dos laboratórios americanos nas experiências levadas a cabo na América do Norte.

Outrora era o Brasil somente exportador de monazítica. Veio uma companhia, dirigida por químicos de alta expressão científica, todos naturalizados brasileiros, e industrializaram a monazítica, até então exportada in natura. O governo só fez questão de estocar o urânio, mas do tório se tornaria comprador para vendê-lo, com perfeita clareza, aos nossos aliados, na segurança política e militar do orbe.

Toda a exportação de tório do Brasil está paralisada, por ordem do governo. Ele a suspendeu. Compra-o, mas não o exporta, nem consente, agora, que o mandem para o exterior a companhia que o industrializa. Da Índia, do Congo Belga, da Austrália, de Madagascar, da África do Sul, de todas estas partes do planeta, sai tório fronteiras adentro. Aqui, os agentes russos entraram em combinação com os nacionalistas, que acontecem serem também vermelhos, e fizeram os dois uma liga contra a venda do tório aos Estados Unidos. Só a África do Sul vai exportar mais de 120 milhões de dólares de tório. Já fizemos o jogo dos comunistas no caso do petróleo e do ferro. Agora prestamo-nos a um terceiro jogo, que é o tório. Somos um país, senhor presidente, que organiza a frustração de elementos os mais decisivos do seu progresso, e isto sob a capa do nacionalismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Compreendo a situação desses povos subdesenvolvidos, que vendem suas riquezas por dez réis de mel coado, mas não podemos aplicar o caso ao Brasil, porque não estamos nas mesmas condições, nem política, nem economicamente. Queira perdoar o nobre colega, mas não o interromperei novamente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não? Dar-me-á sempre grande prazer, mas não posso deixar de afirmar ao nobre colega, respondendo ao seu argumento, que até mesmo os negros do Congo Belga desfrutaram de maior prosperidade que os brancos deste país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Prosperidade pode ser; liberdade, nunca.

MUDANÇA DE POLÍTICA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Confesso à Casa que a minha lida, a lida que vou travar hoje desta tribuna não gira em torno do Congo Belga nem do urânio, mas do Oriente Médio e do petróleo.

Existe neste instante, uma mudança radical na política do petróleo do mundo ocidental. Cego será aquele que tentar recusar-se a vê-lo. Fôssemos uma nação capaz de ter lógica em suas atitudes e, portanto, em condições de

raciocinar com os dados da experiência, hoje estaria esgotado o limite da nossa resistência às manobras e influências que regulam os nossos negócios do petróleo. Fêz-se, porém, nesta terra, a apostasia da inteligência. Nossos espíritos são obras-primas de lassidão, de sujeição a interesses e slogans dos outros. Abdicamos dos nossos deveres de pensar sobre coisas básicas desta terra nas mãos dos russos vermelhos. Pouco importa tanta infidelidade aos interesses fundamentais, aos princípios de soberania do Brasil. Caimos e decaimos cada vez mais na apatia do fatalismo muçulmano, dentro de uma atmosfera insalubre de pusilanimidade.

Há nesta hora uma reviravolta completa nos rumos da política do petróleo. E não estamos enxergando coisa alguma, desorientados que vivemos na submissão mental do cativo eslavo. Já são irreparáveis os estragos. Mas somos impotentes para promover a nossa defesa, a defesa da nossa soberania e a regeneração da nossa personalidade, sufocadas uma e outra pela pressão soviética.

Em janeiro último, em Buenos Aires, conversava eu com um representante do grupo Hochild, meu amigo. Ele me referia o abandono em que seu grupo e o da Standard Oil, haviam ambos deixado os respectivos interesses, no planalto boliviano, sem embargo dos apelos do governo da República andina para que voltassem, a fim de recuperá-los, agora viveiros e fortes, pela nova política de reparação da presidência Estensoro. E o que me explicava o representante do grupo Hochild, na Argentina, correspondia às palavras do técnico-chefe da Petrobrás, o ano findo, quando ele se revelava pessimista, diante da perspectiva de descobrir ocorrência de óleo no Vale do Rio Riachão, no Estado que aqui represento. Que significa encontrar petróleo em Riachão? Em termos de concorrência internacional, a possibilidade de explorá-lo apenas para uso doméstico. Longe, muito longe do mar, a contingência de utilizá-lo teria que ser, um duro ônus. Como, armados de poços tão distantes do litoral, lograríamos produzir petróleo para pô-lo em competição com o similar venezuelano, que fica à beira do oceano, ou até mesmo dentro dele? O custo do investimento que teria de ser feito a mais de 500 quilômetros da costa, mataria qualquer hipótese de concorrência lá fora, a menos que os novos poços equivalassem aos do Oriente Médio.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me que use do veículo excelente e admirável que é Vossa Excelência, para sugerir a Mister Link que antes dessa preocupação descubra o petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Está descobrindo nas terras sedimentadas da Amazônia. Trata-se de perito idôneo e de alta capacidade. Não há contestar-lhe as excepcionais aptidões, reconhecidas por todos os círculos do petróleo, dentro e fora do país.

Como é entretanto que aparece agora a «Gulf» negociando com o governo da Bolívia, para levar, num pipeline seu petróleo até Arica no Pacífico?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É o segredo de Polichinelo. O mesmo se deu quando os japoneses invadiram as plantações de borracha dos holandeses e ingleses no extremo da Ásia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que ocorreu, foi o seguinte: nos últimos três meses, os russos se lançaram a duas hábeis manobras políticas no Oriente Médio. Armados do ópio que acharam na China, derramaram-nos nos bolsos de Bulganin e Khruchtych

e o estão espalhando pelo mundo afora. «A la derive», descendo pela correnteza do rio do tempo, o Brasil é a nau sem piloto de Embolo. Vive-se aqui num chão de Saara, num solo onde a escuridão é o padrão da sua inteligência e o funeral da sua indigência. O levante de seções inteiras dos povos árabes, como ingleses e americanos, no Oriente Médio, e uma das maiores campanhas, em nossos dias, da propaganda soviética. E a reação russa contra a ocupação branca anglo-americana dos povos da Arábia Saudita, da Jordânia, do Kweit, de Bahrein, de Abadan, quem está suscitando o palpitante interesse que neste momento se observa pelos lençóis potenciais de petróleo do Novo Mundo, da França, da Espanha e da Itália.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sabe o por que disso, senador Assis Chateaubriand? E porque, até hoje, temos sido tratados, não como amigos, que o somos, pela América do Norte, mas como inimigos. Por ela temos ameaçada constantemente nossa economia, enquanto os russos, talvez por cálculo, maquiavelismo ou seja pelo que for, atacam com possibilidades de melhoria para os povos subdesenvolvidos e explorados. Feliz, ou infelizmente, a humanidade ainda se guia, se orienta por esses interesses de caráter imediato. Eis a razão por que, forçados pelas circunstâncias e pela genialidade política dos russos, de que fala Vossa Excelência, talvez em determinado momento, mesmo contra a vontade, nos vejamos compelidos a considerar os russos como a nossa salvação. Talvez venham impelir os capitalistas americanos a considerarem o Brasil não como povo para ser pasto apenas de sua exploração, mas como nação que precisa desenvolver-se com os recursos de que dispõe, de modo a ser seu mais fiel e dedicado auxiliar, em época talvez não remota. Fomos tratados, depois da guerra, como o foi a nossa Amazônia quando os soldados da borracha não mais eram necessários. O capitalismo norte-americano voltou-se para a Ásia, na Indonésia, de onde os correram os japoneses, para se voltarem para o petróleo nacional, quando os russos já os ameaçam no Oriente Próximo.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Lembro ao nobre orador que falta um minuto para terminar a hora do expediente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. consulte o Senado sobre se concede prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Assis Chateaubriand, com o talento invulgar que possui, possa continuar sua brilhante exposição sobre esses aspectos da nossa vida econômica, assunto que tanto interessa ao país.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Srs. Senadores que concedem a prorrogação do expediente, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Peço desculpas à Casa do massacre que insisto em lhe infligir, com a cumplicidade aberta do meu caro amigo Senador Kerginaldo Cavalcanti, a quem exprimo o testemunho da minha gratidão pelas provas de inequívoca deferência que aqui me confere todos os dias.

É tão importante o que vou alegar, para o presente e o futuro da nossa pá-

tria, enxovalhada por uma negra demagogia asiática, que eu pediria ao Senado que me escutasse por meia hora sem interrupção. Ante a perspectiva da bancarrota a que nos levam as exigências e a miséria do jacobinismo comunonacionalista, espero que o que se passa no Oriente Médio sirva para para que se ponha cõbro, com algumas medidas razoáveis, ao terror demagógico que nos faz o povo mais esbulhado da América Latina.

É preciso que a Casa saiba que os russos exploram, fora das suas fronteiras, isto é, no Azerbadjan e na China o petróleo, nas mesmíssimas condições que os Estados coloniais da Europa e da América.

Existe entre a Rússia e a China, negociado logo após a vitória comunista sobre o Kuomintang, em 1950, um *agreement*, pelo qual os russos na província de Sunkang, procuram explorar e refinar o petróleo.

— Em que bases? — tão logo interrogarão.

Na base da Standard Oil, da Royal Dutch e de qual quer outra empresa: — 50% para o dono do solo e 50% para o concessionário. Mas isto não são os métodos coloniais dos americanos e dos ingleses?

Há, entretanto, outro caso concreto a respeito dos russos. Quando a URSS invadiu em 1946 o Azerbadjan, e ali instalou em 1947 uma república "pupet", os soviéticos não hesitaram um minuto em negociar com o governo dos seus tititeres um acordo. Esse acordo consistia na formação de uma companhia para explorar o petróleo do Azerbadjan, na base seguinte: nos primeiros 25 anos, 51% para a Rússia e 49% para aquela província. Nos outros 25 anos seguintes, essas posições seriam invertidas. No que difere esta concessão, que a província do Azerbadjan fez à União Soviética, é que as das companhias inglesas e americanas, são só por 20 anos; ao passo que as da Rússia se esticam até 50 anos.

Haverá processos coloniais mais refinados do que estes?

Nenhuma diferença, mas nenhuma, dos mesmos, dos mesmíssimos métodos com que trabalham todas as organizações, de petróleo anglo-americanas e flamengas, no mundo inteiro.

Haverá maior cavilação do que o emprego aqui de uma tática nacionalista para embair os aldeões deste Brasil colonial, e de outra puramente inglesa, puramente americana, no Cáspio e no Extremo Oriente? Não entristece que compatriotas nossos, em postos de governo, ludibriem elites e massas por conta de "slogans" que estão longe de traduzir o estilo da União Soviética no tratar o petróleo dos outros, estando ela mesma em causa?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Os russos tudo facilitam aos outros povos para encetar negociações com eles.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É o que estão fazendo agora intensamente.

O Sr. Fernandes Távora — Uma vez conseguido, dificilmente tiram a pata de cima.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pode ser ou não. São meras conjecturas, que não devem prevalecer em assuntos de ordem econômica.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como, conjecturas? O que alega V. Exa. e contra fatos que não sofrem contestação.

A estratégia soviética se desenvolve implacável no sentido do despedaçamento do pacto de Bagdá. O Ceilão acaba, pela voz do primeiro ministro Dias, de pleitear a sua neutralização, na guerra entre a Rússia, a China e o Ocidente. Já convidou os ingleses a retirarem dali as suas bases aéreas. Multiplicam-se os cavalos de Tróia vermelhos, nos países asiáticos. É uma coudelaria enorme a que já foi montada na Índia. O Sr. Khruchchev acaba de declarar que a União Soviética não se pode desinteressar dos problemas ligados à independência, à liberdade e à economia dos países do Oriente Médio. É a guerra ao petróleo que abastece quase toda a Europa, e essa guerra nos diz respeito muito particularmente.

O Sr. Fernandes Távora — Vê V. Exa. que tenho razão no que digo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Inteira.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador que eu esclareça o caso do Oriente Médio.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Exa. fará isto, certo com a proficiência de sempre; mas quero dizer que só disponho de vinte minutos para esclarecer a Casa sobre um ponto do máximo interesse para o Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejo apenas esclarecer que não defendo colonialismo algum, seja inglês, alemão, francês, norteamericano ou russo. Defendo o sentimento de independência dos povos. Quero que as nações colonizadoras deixem suas colônias, que já estão relativamente evoluídas para viverem sozinhas. Desejaria que os ingleses saíssem de Chipre e a entregassem à Grécia; que os franceses deixassem a Argélia e a entregassem aos argelinos. O meu desejo é lutar pela causa dos nacionalistas, e sempre assim me manifestarei porque são estes os maiores, os mais altos ideais da humanidade. Pouco importa quem os tenham como guia ou pendão.

CHIPRE, BASTIAO DO MUNDO OCIDENTAL

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Lamento que V. Exa. não compreenda o que é Chipre como fortaleza indispensável da cadeia defensiva deste imenso "Boulevard", o qual põe o Mediterrâneo em ligação com o Índico e o Pacífico, até a Austrália e a Nova Zelândia.

Não ignora a Casa o papel que o Oriente Médio desempenha para a segurança da Europa.

A campanha da anexação de Chipre à Grécia é de ordem puramente emocional. No forte veneno anti-britânico de hoje, procurando intoxicar a opinião pública da ilha contra o povo que mais trabalhou no mundo pela libertação da Grécia, o que se encontra depositado é o ódio comunista à Inglaterra. São os nacionalistas domésticos instrumentos da propaganda soviética. É o Estatuto Reformista dos Trabalhadores uma máquina a qual, tem nas mãos os 14 ou 15 mil trabalhadores locais, reunidos em torno da Federação Pan-Chipriota do Trabalho. As maiores cidades da ilha, salvo uma, têm todos os prefeitos comunistas da A.K.E.L. Fascistas e soviéticos estão de mãos dadas, para expulsar a grande nação livre, a qual defende em Chipre, menos a sua segurança do que a estabilidade da Europa

e a inviolabilidade dos próprios foradadei-insulares.

Aliás, Chipre jamais pertenceu à Grécia. Nunca foi parte integrante do território do Reino grego, sem embargo de existir um movimento helenista, procurando identificar a ilha com a cultura e a civilização da península.

Não resta dúvida de que a maioria da população de Chipre faz parte da Igreja Ortodoxa. Esse vínculo religioso é um laço de unidade, que dá o sentido de coesão à maioria demográfica local. Já antes de Cristo, Chipre não era grega, Turca, desde a Renascença, somente em 1878 (presumo) é que ela passaria às mãos dos ingleses. Não seria dos mais populares, mesmo para a opinião britânica, o ato anexionista. Disraeli procurou justificá-lo com uma sentença, que tem hoje uma atualidade palpante: "a strong place d'armes".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tal e qual. O velho e eminente imperialista, não podia encontrar frase mais adequada.

A AMEAÇA DO ORIENTE

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Se a Rússia chegar a dominar essa artéria vital da civilização, que é constituída do Mediterrâneo, do Canal de Suez, o Mar Vermelho, o Bósforo, a Índia e o estreito da Maláia, terá o Kremlin capturado, sem luta, o Ocidente. A União Soviética age, no Oriente Médio, para levantá-lo contra os Estados Unidos, a Inglaterra e a França (esta, só no Egito, tem mais de 450 bilhões de francos) sem um soldado, um aviador, um marinheiro. Exclusivamente pela propaganda. Excitando o nacionalismo de países que, sem a técnica e o apoio financeiro dos Estados Unidos, da Inglaterra e da França, conheciam os mais baixos padrões de vida. Dentro do Mediterrâneo, Malta e Chipre são estações de vanguarda da defesa das linhas de comunicação do Império Britânico e dos Estados Unidos com o Oriente. Chipre não pode ser entregue a uma nação de debilidade militar da Grécia, assim como Malta, nesta hora da humanidade, não pode ser independente. São circunstâncias que não estão na vontade das democracias ocidentais remediá-las. Elas foram criadas e subsistem em virtude da pressão soviética, criada contra o mundo livre. Dentro do espírito e do momento em que os Estados Unidos reconheceram a independência de Cuba, Filipinas, e hoje asseguram uma larga autonomia a Porto Rico, e à Inglaterra, a soberania a inúmeras colônias, Chipre poderia ser independente. Que forças, porém, teria ela para conservar seu estatuto liberal, uma vez debaixo do raio de ação soviética? Quem iria policiar o terrorismo e a anarquia eslavos, ali desencadeados? É um compreensível e vasto interesse estratégico da defesa do Império e da segurança do mundo, que faz com que os ingleses ali permaneçam. Quem nega que o óleo seja essencial à vida da Europa? Coc os egípcios já meio soviéticos em Port Said, Ismália, Alexandria, e os nacionalistas de Chipre ouvindo o badalar do sino de Moscou — que garantia teriam as nações livres do planeta em deixar Chipre em poder dos algozes domésticos e orientais da liberdade? Por toda parte trabalham os russos com matéria-prima local. Aqui, seus melhores agentes são os brasileiros que lhes adotaram o slogan do petróleo é nosso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apoiado! Defendemos, ao contrário, o

petróleo nacional contra as investidas das sanguessugas do capitalismo internacional.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A Venezuela, o Peru, o Canadá que não se submetem à política russa do petróleo, estão prósperos. O Brasil estende as mãos aos países capitalistas, pedindo-lhes dólares e libras, com que resolver os seus problemas internos. A nossa, é uma existência de miséria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — São a fome e a miséria dos povos explorados.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em matéria de petróleo, os brasileiros vivem uma aventura de mau gosto. Tomaram uma posição contra os seus interesses, e agora não sabem como sair dela. E poderiam neste momento, sair-se brilhantemente! E trabalhando com o capital internacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O capital Internacional — Inglaterra e Estados Unidos — arrasta-nos à fome e à miséria. Nós, os nacionalistas, defenderemos o nosso petróleo com todas as forças.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Passamos hoje novamente a ser uma nação que interessa os consumidores mundiais de petróleo. A situação virou pé com cabeça.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Os grandes aliados dos russos são a fome e a miséria dos explorados.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Antes da descoberta do óleo, no Oriente Médio, a América Latina interessava de modo particular só as grandes companhias, que aqui trabalham no rmo. Descobertos, porém, os lençóis do Oriente Médio e explorados, com poços de 5.300 barris, com o cru entraram Inglaterra, Estados Unidos, Holanda e França, a operar em termos de excedente. Chegaram, porém, os russos, para tentar estracinar o Pacto de Bagdad, e logo os fatos e acontecimentos, ali se modificaram.

Basta pensar, senhor presidente, que os Estados Unidos ainda importam quase 50% da sua matéria prima, e que o comércio marítimo desse produto, depende em larga parte do óleo do Oriente Médio. Por outro lado, 80% do óleo com que se abastecem os países não-comunistas, se acha dentro deste raio de influência: 300 milhões na área do Golfo Pérsico!

As vistas do mundo livre se voltam novamente para a América Latina e anglo-saxônica. É indispensável procurar óleo aqui, o que foi por isto que o Sr. Link disse ao presidente da República, quando ele foi visitar Nova Olinda, que se o Brasil abrisse hoje as suas fronteiras, vinte e sete das maiores companhias do mundo, viriam bater às nossas portas, pedindo-nos licença para pesquisas. Tal o interesse mundial de novo por nós despertado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Assim fala um intermediário dos trustes internacionais! O presidente da República devia tê-lo demitido, isto sim, como resposta!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Demitido por haver formulado a existência de uma situação das mais lucrativas para nós? Observe-se até onde pode chegar o fanatismo. Na linguagem do Sr. Link se comprova um fato: o Oriente Médio invadido, significa o Brasil automaticamente posto fora do cru, para as nossas refinarias, e dos derivados do óleo para as nos-

as outras necessidades. Seríamos atacados de paralisia geral. Estamos em um momento psicológico, que só o fanatismo dos nacionalistas não quer ver.

O Canadá descobriu petróleo em 1947. O investimento naquele país hoje é de mais de três bilhões de dólares americanos. Pois, ao cabo de nove anos, não tem ele petróleo suficiente para atender às necessidades totais da população de 14 milhões de habitantes que tem. Por que? Porque tira de seus poços apenas 350 mil barris diários e carece de mais duzentos e cinquenta milhões! Quem garante ao Canadá o suprimento desses 250 milhões? A Royal Navy, a RAF e a poder aéreo e naval norte-americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Tem a palavra V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quero confessá-lo, fundamentalmente, logo neste ponto. V. Excia. está colocando mal — permita que lho diga, com a devida vênia — a questão. A riqueza de um país não se mede pelo petróleo que extrai do solo, e sim pela quantidade dele que consome. Os Estados Unidos da América do Norte são grandes importadores de petróleo. O Canadá é, também, grande importador, o mesmo acontecendo com a Rússia Soviética. Quer isso dizer, nobre senador, que o ideal não é exportar o óleo e sim importá-lo. Isso significa progresso, grandeza, desenvolvimento econômico dos povos. Eram apenas estas as ponderações que desejava fazer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas importar petróleo como? Com que roupa? (Riso). Se os Estados Unidos e a Inglaterra não puderem conservar os depósitos de petróleo do Oriente Médio, abertos ao uso da humanidade livre, ninguém mais terá forças para fazê-lo. Nossa sorte está, pois, nas mãos daquilo que tem que pese a levandade e a insânia de uma corrente de brasileiros, que refletem neste ponto a União Soviética, denominam os Estados Imperialistas. O Canadá, ainda tem pouca roupa; o Brasil quase nada.

O Sr. Fernandes Távora — Importar com que?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É o pessimismo, nobre senador Fernandes Távora. Até agora temos importado e continuaremos a importar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Desta vez, porém, as coisas mudaram. Temos agora a União Soviética com as vistas diretamente voltadas, mais do que ontem, para os países do Oriente Médio. Ela sopra a labareda de um levante pan-arabe contra ingleses, americanos, flamengos e franceses, girando planos de emancipação econômica, tanto quanto possível, largos, aos Estados detentores do óleo, no Índico e no Mar Vermelho. Isto explica porque o Brasil entra a se revalorizar — o Brasil, cujo petróleo potencial, até ontem, só interessava em função do mercado doméstico.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não, absolutamente não! Querem é desmoralizar a Petrobrás! Jamais pretenderam extrair óleo do Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Houve um momento em que o interesse foi intraduzível. Mas todas as barreiras foram levantadas às tentativas das concessões pedidas. Quantos bilhões de dólares não se teriam ameaçado aqui para aplicações mais úteis, se o nativismo de seções consideráveis dos nossos compatriotas não houvera tolhido este passo! Vendemos o slogan "o petróleo é nosso" por três bilhões de dólares, no mínimo. Vindo para a órbita da pesquisa, em grande, no território nacional, a França, graças à Standard Oil, já extrai em Parentis, 34 mil barris por dia!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas no Brasil houvera de ser o contrário. Ela procuraria para não o achar nunca.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não faça V. Excia. essa injustiça à reconhecida aptidão dos franceses para controlar os negócios da sua pátria, sobretudo no França metropolitana. Depois de sete anos de concessão, a safra francesa é de 33 milhões.

O Canadá, que é o Canadá, com o parque industrial americano defronte de casa, após nove anos de petróleo descoberto, tem ainda um déficit de 250 mil barris!

Que se pode esperar da Petrobrás, sem dólares nem equipes de técnicos para trabalhar sequer com as sondas que ela já comprou? O seu residente falava da compra de trezentas sondas. Com que dólares? Com que técnicos para tocar esse material?

A hora é o que há de excitante e fascinante para um país que não tivesse como sensibilidade da inteligência a pele coriácea dos paquidermes. Toda a nossa posição na política do petróleo está subvertida, nos últimos meses, pela linha de conduta do imperialismo eslavo, do Bósforo, no Índico e no Mar Vermelho e no Mediterrâneo Oriental. Declarava da tribuna da Câmara dos Comuns, há poucas semanas, um ministro inglês, que a perda dos quinhentos e tanto milhões de libras que a Grã-Bretanha possui investidos no óleo do Oriente Médio, equivalia ao sacrifício do seu poder naval.

Entretanto, num momento destes, em que empenhamos todos os trunfos para pesquisar o óleo, é que resolvemos insistir em abrir mão da fortuna que nos entra pela casa a dentro, a jorros!

Não encontro expressão, na minha revolta de cidadão de uma pátria que supomos livre, para caracterizar a atitude do Estado Brasileiro e seu governo, — e quando falo do governo incluo o seu Poder Legislativo — querendo subtrair uma matéria-prima fundamental para a defesa da civilização, aos grandes povos democráticos, por ela responsáveis. A peleja pela preservação desse tipo de vida civilizada que desfrutamos, ruga lá fora, e aqui, este pobre surdo-mudo que é o Brasil, não ouve sequer o eco da luta pela ordem jurídica que se trava no exterior. Levamos, apáticos e frios, a nossa renúncia aos aliados das nações atlânticas, cujo Estado leader já despendeu, só da guerra da Coreia para cá 146 bilhões de dólares em organizar uma barreira de defesa do mundo livre!

A um mundo enorme, na grandeza dos acontecimentos trágicos que o devoraram, corresponde a pequenez do Estado brasileiro para estender o ascendente que lhe está reservado na defesa da América.

É NECESSÁRIO ATUALIZAR OS BRASILEIROS

A atual geração está inspirando no nosso povo exemplos doidos de uma falência provinciana, de imaginação e caráter, para sentir o papel que cabe ao Brasil na categoria que ele já tem de Estado mundial. Figuramos em linha de ação internacional numa guerra no exterior, e não sabemos o que são as responsabilidades que resultam do que fizemos em 44 e 45, na Itália, e aqui neste mar atlântico meridional, na caça dos submarinos.

É indispensável, neste 1956, atualizar os brasileiros. Nossas fronteiras políticas continuam no Reno e no Elba. A guerra de 39-45 não terminou ainda, e já nos supomos desembarçados dela. Já que não temos atitude para nos elevarmos até a humanidade, estimulê-mos as nossas forças morais para sacudir, agora pelo menos, o nosso próprio egoísmo nacional.

Com as circunstâncias que a "pousa" do imperialismo eslavo tem criado, aquilo que o Brasil poderá fazer, na esfera do petróleo, em 20 anos, ele logrará alcançá-lo, em cinco ou dez. A frase do Sr. Link ao presidente da República guarda uma filosofia que o botucudismo indígena não logrou até agora interpretar. O ilustre técnico americano quis tocar a fibra simpática do nosso coração, fazendo um chamamento à nossa inteligência para que ela venha servir aos dois interesses: ao nosso, e no da espécie humana. O edifício da civilização aí se encontra em risco de desabar, e os brasileiros se furtam à prática de quaisquer atos que signifiquem o seu propósito de salvá-lo. Recusam-se a pagar 10 cruzeiros, se tal for o nosso preço pela paz.

As sementes da Justiça e da Liberdade, aqui o Senhor não-las mandou, mas elas caíram no deserto. Pretendemos viver com todos os privilégios da paz, sem oferecer um real para defendê-la, ainda que seja o metal bruto deste subsolo, tão desconhecido quanto a nossa alma exausta de povo primário, sem educadores para levarem-no a cumprir para com a humanidade os deveres elementares que outras nações livres se sentem mordidas para praticá-los. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).